



**Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI
Gabinete do Presidente**

00749/2029
Nº do Processo

Nome: RICARDO CAMPOS PASSOS
Espécie: OFÍCIO Nº 109/2024
Data: 16/04/2024
Assunto: Cientificação de Matéria - Resposta de Requerimento

D. ANEXOS

DISTRIBUIÇÕES

OFÍCIO N° 109/2024

Piraí-RJ, 16 de abril de 2024

C.M.P - PIRAI-RJ.

Processo nº 749

Rubrica 8fk Fls 02

Exmo. Senhor Presidente

Vimos através do presente, encaminhar a Vossa Excelência resposta ao Requerimento aprovado pelo Plenário deste Poder Legislativo, conforme abaixo discriminado:

Requerimento nº: 020/2024

Autor: Alexsandro Sena Silva

Objeto: Solicita informações detalhadas sobre as obras de drenagem e esgotamento sanitário do Bairro Vila das Palmeiras, obra de pavimentação asfáltica da Estrada da Cachoeira, no Distrito de Arrozal, Obra de esgotamento sanitário no Bairro Bela Vista, obra de esgotamento sanitário no Bairro da Jaqueira, e obra de escoamento de água pluvial próximo ao Condomínio Portal do Vale.

Considerações:

Submetido o Requerimento à Secretaria Municipal de Obras, segue anexo resposta ao que restou proposto.

Sem mais para o momento, renovamos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.

RICARDO CAMPOS PASSOS
Prefeito Municipal

**A Sua Excelência o Senhor
Vereador MÁRIO HERMÍNIO DA SILVA CARVALHO
Presidente da Câmara Municipal de Piraí
PIRAÍ – RJ.**

PMP - PIRAI - RJ
 Processo N° 04219
 Rubrica Q Fls. 05

C.M.P - PIRAI-RJ.
 Processo n° 749
 Rubrica Q Fls 03

RECURSO	EMPRESA	OBRA / ADITIVO	PRAZO	VALOR
Convênio	Faro Construções, Locações e Consultoria LTDA	Construção de rede de drenagem e rede de esgoto sanitário. Prazo: 180 dias. Bairro Jaqueira: R\$ 411.437,02 Bairro Bela Vista: R\$ 480.302,71	08/11/2023	R\$ 891.739,73
		ADITIVO DE PRAZO: 90 dias.	05/06/2024	
Total :				R\$ 891.739,73



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE PIRAI
Secretaria Municipal de Administração

PMP - PIRAI - RJ
Processo N° 04219
Rubrica 86 Fls. 06

C.M.P - PIRAI-RJ.

Processo n° 749

Rubrica 86 Fis 04

CONTRATO ADM N° 021/2023

Termo de Contrato de empreitada por preço global para Prestação de serviços de Obra de Construção de Redes de Drenagens e Redes de Esgoto Sanitário no Município de Piraí/RJ, que fazem entre si o Município de Piraí e a Empresa Faro Construções, Locações e Consultoria Ltda.

O Município de Piraí, CNPJ-MF sob o nº 29.141.322/0001-32, com sede à Praça Getúlio Vargas, S/nº - Centro - Piraí/RJ doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representada pelo pelo Prefeito Municipal Sr. Ricardo Campos Passos, residente à Rua Octavio Dias Passos, nº 115 - Bairro 4 de Abril - Piraí/RJ, portador da Carteira de Identidade nº 52-58624-0, emitida pelo CRM/RJ e CPF nº 007.655.817-79 e pelo Secretário Municipal de Obras e Urbanismo - Júlio Cesar da Fonseca Alves, residente à Rua Antônio Carlos Jobim, nº 66- Centro - Piraí - RJ, portador da Carteira de Identidade nº M6325230, emitida pela SSPMG e C.P.F. nº: 074.784.567-07e a Empresa Faro Construções, Locações e Consultoria Ltda. inscrita no C.N.P.J - M.F. sob o Nº 05.236.333/0001-38 com sede Avenida Jose Silva de Azevedo Neto, 200, Bl 5, s/n 209- Barra da Tijuca- RJ, CEP: 22275-056, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por Romulo Odorici, portador da Carteira de Identidade Nº 07.432.927-6 expedida pelo IFP/RJ, C.P.F. Nº 019.450.587-14, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente Contrato, cuja celebração foi autorizada pelo Processo Administrativo N°: 00853/2023 doravante denominado Processo e que se regerá pela Lei N° 8.666 de 21 de junho de 1993, e sua legislação suplementar, atendidas às cláusulas e condições estipuladas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A CONTRATADA se obriga a executar, na forma deste Contrato, pelo regime de empreitada por preço global, a execução de Obra de Construção de Redes de Drenagens e Redes de Esgoto Sanitário no Município de Piraí/RJ, conforme Edital de Concorrência Pública nº 001/2023 que, com seus Anexos e a Proposta Comercial, fazem parte integrante deste Contrato e ficarão anexados ao Processo, para todos os fins e efeitos legais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE PIRAI
Secretaria Municipal de Administração

dos serviços e dos materiais, de acordo com o Artigo 618 da Lei 10.406 de 10.01.02 do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

A CONTRATANTE poderá rescindir administrativamente o presente Contrato nas hipóteses previstas no Artigo 78, Incisos I a XI, da Lei Nº 8.666/93, sem que caiba à CONTRATADA direito de qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes. Quando a rescisão ocorrer, sem que haja culpa da CONTRATADA, conforme previsto no Artigo 78, Incisos XII a XVII, da Lei Nº 8.666/93, será esta resarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, conforme previsto no Parágrafo 2º do Artigo 79 da Lei Nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Piraí - RJ, excluído qualquer outro.

E por se acharem, as partes, justas e contratadas, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, que a tudo estiveram presentes.

Piraí, 05 de maio de 2023.

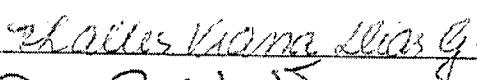

CONTRATANTE


CONTRATANTE

Engº Julio Cesar da Fonseca Alves
Sec. Mun. de Obras e Urbanismo
CREA 2009153873
Matr 12620


CONTRATADA

TESTEMUNHAS






C.M.P - PIRAI-RJ.

Processo n° 749

Rubrica 86 Fls 05

PARÁGRAFO TERCEIRO

Em caso de atraso injustificado no pagamento, dentro do prazo acima estabelecido, o valor será acrescido de 1% (um por cento) de juros de mora ao mês “pró rata tempore”, assim como, compensado financeiramente à taxa de 1% (um por cento) ao mês, pró-rata dia, contados a partir do dia seguinte ao de seu vencimento e até o dia do seu efetivo pagamento.

PARÁGRAFO QUARTO

Ocorrendo antecipação no pagamento dentro do prazo estabelecido, a CONTRATANTE fará jus a um desconto na razão de 1% (um por cento) ao mês, pró rata dia.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

Os preços contratados não sofrerão reajustes, de acordo com o Art. 28 da Lei N° 9.069 de 29 de junho de 1995 e legislação suplementar.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo para a execução total dos serviços é de 180 (cento e oitenta) dias, conforme cronograma físico financeiro, contados a partir do quinto dia do recebimento da “Ordem de Serviço” emitida pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A CONTRATADA obriga-se a dar início à obra em até 10 (dez) dias após o recebimento da “Ordem de Serviço”, que será emitida pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, quando da assinatura deste Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Os prazos para a execução dos serviços e entrega da obra estipulados no Cronograma Físico-Financeiro apresentado pela CONTRATADA, poderão ser prorrogados, a exclusivo critério da CONTRATANTE, desde que ocorram alterações do projeto ou especificações determinadas por esta, ou por motivo de força maior, e sejam plenamente justificados, não sendo neste caso, considerados como inadimplemento contratual.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Entende-se por motivo de força maior: Greve (não incluída aquela na própria CONTRATADA), calamidade pública, chuvas intensas e suas consequências, ou quaisquer outros acontecimentos semelhantes acima relacionados, ou



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE PIRAI
Secretaria Municipal de Administração

de força equivalente, que fujam ao controle razoável de qualquer parte interessada que, mesmo agindo diligentemente, não consiga impedir sua ocorrência.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

rigorosamente, toda a regulamentação aplicável, projetos, especificações, desenhos, detalhes, os elementos e instruções fornecidas pela fiscalização, normas técnicas da ABNT, respondendo por quaisquer falhas, atrasos e outras faltas, que deverão ser sanadas sem ônus para a CONTRATANTE.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A CONTRATADA deverá manter no local dos serviços, engenheiro habilitado, que assuma perante à fiscalização a responsabilidade técnica pela execução dos serviços e que tenha poderes para deliberar sobre qualquer determinação de urgência que se torne necessária.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Caberá à CONTRATADA a manutenção de um "Diário de Obras" no local que deverá ficar à disposição da fiscalização para a anotação de todas as ocorrências dos serviços.

PARÁGRAFO TERCEIRO

A CONTRATADA providenciará, antes do início dos serviços, o recolhimento da ART (Anotações de Responsabilidade Técnica), conforme determina a Lei Federal Nº 6.496 de 07 de dezembro de 1977 relativa a execução dos serviços, definindo os responsáveis técnicos dos mesmos.

PARÁGRAFO QUARTO

A CONTRATADA responderá pela segurança das instalações, material e pessoal envolvidos com a obra, fazendo cumprir todas as exigências contidas nas normas, nos regulamentos e na legislação trabalhista em vigor.

PARÁGRAFO QUINTO

A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, qualquer seção ou parcela dos trabalhos que não sejam aceitos pela fiscalização por apresentarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados.

PARÁGRAFO SEXTO

39

39
4



nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, respeitados os limites previstos no Parágrafo 1º do Art. 65 da Lei N° 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

Concluída a obra, a CONTRATADA a submeterá à apreciação da fiscalização da CONTRATANTE. Esta, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a comunicação da CONTRATADA, emitirá parecer conclusivo, aceitando provisoriamente a obra, ou fazendo constar as observações que julgar necessárias, rejeitando aqueles serviços que não tenham sido executados a contendo nos termos deste Instrumento. A critério da CONTRATANTE será dado um prazo para que a CONTRATADA, às suas expensas, complemente ou refaça os serviços rejeitados. A aceitação definitiva da obra será efetuada em até 90 (noventa) dias contados da data do recebimento provisório, mediante termo circunstanciado elaborado por Comissão composta por 03 (três) membros designados pelo Sr. Prefeito Municipal, comprovando a adequação do objeto aos termos contratuais.

PARÁGRAFO ÚNICO

No recebimento provisório do objeto fica a CONTRATADA obrigada a entregar a CONTRATANTE o "as built" da obra (como construído), que descreva com exatidão a forma de execução e materiais empregados.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução dos serviços caberá à CONTRATANTE, a qual incumbirá a prática de todos os atos próprios ao exercício desse mister, definidos na Legislação pertinente e no Edital de Licitação, inclusive quando à aplicação das penalidades previstas neste Contrato e na legislação em vigor.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A CONTRATADA declara, antecipadamente, aceitar todas as decisões, métodos e processos de inspeções, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades conforme previsto no Edital de Licitação.

PARÁGRAFO SEGUNDO

A CONTRATANTE terá direito de exigir o imediato afastamento de qualquer empregado ou preposto da CONTRATADA, que não mereça sua confiança ou embarace a fiscalização ou ainda, que se conduza de modo

-5-



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE PIRAI
Secretaria Municipal de Administração

inconveniente ou incompatível com o exercício das funções que lhe foram atribuídas, após advertência por escrito.

PARÁGRAFO TERCEIRO

nada restringe a responsabilidade da CONTRATADA, no que concerne a obra contratada, à execução e às consequências e implicações, próximas ou remotas, perante a CONTRATANTE, ou perante terceiros; do mesmo modo que a ocorrência de eventuais irregularidades na execução do Contrato não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus prepostos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

A CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, nos casos de inexecução total ou parcial do presente Contrato, as penas de advertência, multa, suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a Administração, bem como declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do Art. 87 da Lei Nº 8.666/93, garantida ampla e prévia defesa em processo administrativo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Por atraso injustificado, ou negligência na execução dos serviços, ou ainda, pelo não cumprimento de qualquer determinação da fiscalização no prazo por ela estabelecido, será aplicada à CONTRATADA multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) do valor contratual, por dia de atraso na conclusão dos serviços e, por dia que exceder o prazo estabelecido pela fiscalização para o atendimento de suas determinações, aplicada sobre o valor de cada parcela não executada, respeitados os limites da lei civil, independentemente do previsto na Cláusula 14^a deste Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Multa administrativa de 10 % (dez por cento), no caso de inexecução parcial ou total do contrato, aplicada sobre o valor da parcela do contrato não executada.

PARÁGRAFO TERCEIRO

A multa prevista no parágrafo anterior não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de perdas e danos decorrentes de infrações cometidas.

PARÁGRAFO QUARTO

[Handwritten signatures]



As multas serão descontadas dos pagamentos devidos pela Administração, caso o valor seja superior, se necessário quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS Processo n° 749

Contrato, correrá à conta do elemento 449051, programa de trabalho 1751200061301. A despesa com a execução do presente

Rubrica 86 Fis 07

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS RESPONSABILIDADES

A CONTRATADA assume, como exclusivamente seus, os riscos e despesas decorrentes do fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários à boa e perfeita execução dos serviços contratados. Responsabiliza-se, também, pela segurança, idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

CONTRATANTE no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado da notificação administrativa à CONTRATADA, sob pena de multa. Os danos e prejuízos serão resarcidos à

PARÁGRAFO SEGUNDO

A CONTRATADA se responsabilizará por quaisquer ônus, direitos e obrigações vinculadas à legislação fiscal, trabalhista, previdenciária e comercial, resultantes da execução do Contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO

A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculada à execução do presente Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

PARÁGRAFO QUARTO

A CONTRATADA, manterá durante toda a execução do Contrato às condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na Licitação.

PARÁGRAFO QUINTO

A CONTRATADA responderá, civilmente, durante 05 (cinco) anos, após o recebimento dos serviços, pela solidez e segurança



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE PIRAI
Secretaria Municipal de Administração

dos serviços e dos materiais, de acordo com o Artigo 618 da Lei 10.406 de 10.01.02 do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

A CONTRATANTE poderá rescindir administrativamente o presente Contrato nas hipóteses previstas no Artigo 78, Incisos I a XI, da Lei Nº 8.666/93, sem que caiba à CONTRATADA direito de qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes. Quando a rescisão ocorrer, sem que haja culpa da CONTRATADA, conforme previsto no Artigo 78, Incisos XII a XVII, da Lei Nº 8.666/93, será esta resarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, conforme previsto no Parágrafo 2º do Artigo 79 da Lei Nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Piraí - RJ, excluído qualquer outro.

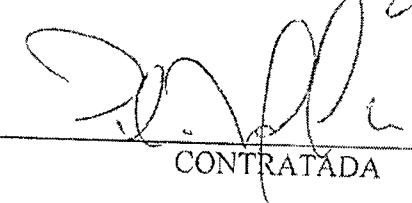
E por se acharem, as partes, justas e contratadas, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, que a tudo estiveram presentes.

Piraí, 05 de maio de 2023.

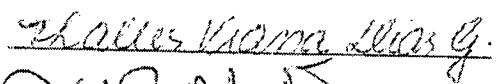
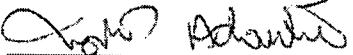

CONTRATANTE

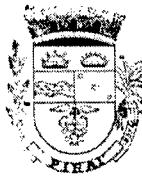

CONTRATANTE

Engº Julio Cesar da Fonseca Alves
Sec. Mun. de Obras e Urbanismo
CREA 2009153873
Matr. 12620


CONTRATADA

TESTEMUNHAS



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE PIRAI

PMP - PIRAI - RJ	
Processo N°	04219
Rubrica	①
Fls.	10



02.17 – FILTRO ANAERÓBICO

Filtro anaeróbico, de anéis de concreto pré-moldados medindo 2500x2000mm. Fornecimento e colocação.

C.M.P - PIRAI-RJ.

Processo n° 749

Rubrica 86 Fls. 08

02.18 – FOSSA SÉPTICA CILÍNDRICA

Fossa séptica cilíndrica, tipo camara IMHOFF de concreto pré-moldado, medindo 2500x2800mm. Fornecimento e colocação.

02.19 – IMPERMEABILIZAÇÃO COM MEMBRANA DE ASFALTO

Impremerabilização com membrana de asfalto elastomérico em solução aplicada a frio, considerado o consumo de 0,40 kg/m² doprimer em uma demão e 4 kg/m² de asfalto recomendado, com reforço de uma tela industrial de poliéster, malha de 2x 2 mm.

0.30 – ASBUILT

03.1 – RELATÓRIO FINAL DE OBRAS

Relatório de obras do serviço de engenharia, inclusive desenhos tamanho A-1, auto-cad, registro fotográfico, planilha orçamentária e descrição do escopo dos serviços realizados, conforme recomendações especificações do órgão contratante. O relatório deverá ser apresentado em 2 visa. O item deverá ser medido pelo número de pranchas que compõe o relatório.

04.0 ADMINISTRAÇÃO LOCAL

04.1 – MÃO DE OBRA DE ENGENHEIROS OU ARQUITETOS PLENO

Mão de obra de engenheiros ou arquitetos, inclusive encargos sociais.

COMPLEMENTO:

LIMPEZA E ENTREGA DA OBRA

- 25 A obra será entregue em perfeito estado de limpeza e conservação;
- 26 Todo entulho deverá ser removido pela Contratada;
- 27 Toda obra deverá ser executada dentro das normas vigentes.

MEMORIAL DESCRIPTIVO 013/2023

OBRA: ESGOTO SANITÁRIO

LOCAL: TRECHO DO BAIRRO BELA VISTA – ARROZAL – 3º DISTRITO –
PIRAÍ-RJ





Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE PIRAI



OBJETO:

A presente especificação técnica trata da Obra de Esgoto Sanitário situada no Trecho do Bairro Bela Vista – Arrozal – 3º Distrito – Piraí – RJ.

CONDIÇÕES PRELIMINARES:

109. Será procedida periódica remoção de entulho e detritos que venham a se acumular no decorrer das obras. Todo transporte de entulho será executado pela Empresa Contratada e deverá atender às normas determinadas pela Contratante.
110. Ficarão a cargo exclusivo da Empresa Contratada todas as providências correspondentes às instalações provisórias da obra, tais como instalações destinadas a depósitos de materiais e ferramentas.
111. Caberá também à Empresa Contratada, o fornecimento de todo o material, mão de obra, ferramentas, equipamentos, maquinaria, etc., necessários para que todos os trabalhos sejam desenvolvidos com segurança e qualidade.
112. Os serviços a serem executados deverão obedecer às presentes especificações e quaisquer alterações das mesmas, se necessárias, somente poderão ser feitas mediante consulta prévia, por escrito, à Fiscalização da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.
113. A execução de qualquer serviço deverá obedecer às prescrições contidas na ABNT, bem como às recomendações e prescrições do fabricante para os diversos materiais.
114. Todos os materiais a serem empregados nos serviços deverão ser de primeira qualidade, sendo recusados pela Fiscalização os materiais não especificados. Os serviços imperfeitos deverão ser prontamente refeitos às expensas da Empresa Contratada.
115. A contratada será responsável por danos causados a terceiros, com a reparação aos estragos porventura causados ao imóvel e seus bens, usando-se para tais materiais iguais aos danificados e mão de obra especializada.





Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE PIRAI

PMP - PIRAI - RJ	
Processo N° 04219	
Rubrica	Fls. 11



116. A contratada se obrigará a cumprir as exigências da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, com relação a apresentação dos projetos das instalações, porventura exigidos. C.M.P - PIRAI-RJ.

Processo n° 749

117. A contratada se obrigará a cumprir as exigências da Contratante com relação ao desenvolvimento da obra, permanência de pessoal, horários de trabalho, entrada e saída de materiais e entulhos, etc

Rubrica 86 Fis 09

118. A retirada e entulhos e materiais porventura já existentes no local da obra ficará ao encargo da Contratada, com devida presteza, de modo a não atrasar a execução dos serviços especificados. No caso de materiais, os mesmos serão removidos para local a ser determinado pela fiscalização.

119. A contratada não poderá subempreitar a terceiros a totalidade dos serviços, podendo entretanto, fazê-lo parcialmente. Continuará, porém, a responder direta e exclusivamente perante a Contratante.

120. Qualquer detalhe técnico porventura omissos nas presentes especificações e plantas, será selecionado sempre dentro das normas técnicas construtivas usuais e dentro do bom senso executivo, a critério da Fiscalização da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

01.0 – SERVIÇOS PRELIMINARES

01.1 – PLACA DE OBRA

Placa de identificação de obra pública, tipo banner/plotter, constituída por lona e impressão digital. Inclusive suportes de madeira. Fornecimento e colocação.

01.2 – INSTALAÇÃO E LIGAÇÃO PROVISÓRIA PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO

Instalação e Ligação provisória para abastecimento de água e esgotamento sanitário em canteiro de obras, inclusive escavação, exclusive reposição da pavimentação do logradouro público.

01.3 – INSTALAÇÃO E LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA

Instalação e ligação provisória de alimentação de energia elétrica, em baixa tensão, para canteiro de obras, M3-chave 100A, carga 3kw,20cv. Exclusive o fornecimento do medidor.

01.4 – ALUGUEL DE CONTÊINER





Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE PIRAI



Aluguel de contêiner para escritório, medindo 2,20 m largura, 6,20 m comprimento e 2,50 m de altura, composto de chapas de aço com nervuras trapezoidais, isolamento termoacústico no forro, chassis reforçado e piso em compensado naval, incluindo instalações elétricas, exclusive transporte (vide item 04.005.0300) e carga e descarga (vide item 04.013.0015).

01.5 – TRANSPORTE DE CONTÊINER

Transporte de contêiner, segundo descrição da família 02.006, exclusive carga e descarga (vide item 04.013.0015).

01.6 – CARGA E DESCARGA

Carga e Descarga de contêiner, segundo descrição da família 02.006.

01.7 – ALUGUEL DE BANHEIRO QUÍMICO

Aluguel de banheiro químico, portátil, medindo 2,31 m altura x 1,56 m de largura e 1,16 m de profundidade, inclusive instalação e retirada do equipamento. Fornecimento de química desodorante, bactericida e bacteriostática, papel higiênicos e veículo próprio com unidade móvel de sucção para limpeza.

02.0 – DRENAGEM

02.1 – LOCAÇÃO DA OBRA COM APARELHO TOPOGRÁFICO

Locação da obra com aparelho topográfico sobre cerca de marcação, inclusive construção desta e sua pré-locação e o fornecimento do material e tendo por medição o perímetro a construir.

02.2 – SONDAGEM MANUAL

Sondagem manual, com trado cavadeira, por metro linear ou fração.

02.3 – ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA/CAVA

Escavação manual de vala/cava em material de 1º categoria (A(areia, argila u picarra),até 1,50 m de profundidade, esxclusivo escoramento e esgotamento.

02.4 – TUBO PVC (NBR-7362)

Tubo PVC (NBR-7362),para esgoto sanitário, com diâmetro nominal de 150 mm, inclusive anel de borracha. Fornecimento.

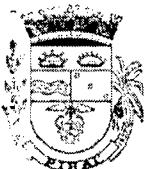
02.5 – ASSENTAMENTO DE TUBULAÇÃO

Assentamento de tubulação de PVC, com junta elástica, para coletor de esgotos, com diâmetro nominal de 150 mm, aterro e soca até a altura de geratriz superior do tubo. Considerando o material da própria escavação, exclusive tubo e junta.

02.6 – TUBO PVC (NBR-7362)

Tubo PVC (NBR-7362),para esgoto sanitário, com diâmetro nominal de 100 mm, inclusive anel de borracha. Fornecimento.





PMP - PIRAI - RJ	
Processo N° 04219	
Rubrica	12
Fis.	12



C.M.P - PIRAI-RJ.

Processo n° 749

Rubrica 8/6 Fis 10

02.7 – ASSENTAMENTO DE TUBULAÇÃO

Assentamento de tubulação de PVC, com junta elástica, para coletor de esgotos, com diâmetro nominal de 100 mm, aterro e soca até a altura de geratriz superior do tubo. Considerando o material da própria escavação, exclusive tubo e junta.

02.8 – TUBO DE FERRO FUNDIDO

Tubo de ferro fundido, centrifugado ponta/ponta, para esgoto predial e drenagem pluvial, de acordo com projeto.noma ABNT 0214325-016(EN 877 e ISO 6594), revest. Int. com epóxi bicomposto. Cor ocre, sem HPA e ext. com pint. base acril. Anticorr. Cor verm. Incl. Junta rapid (abraç.aço inox, anel borrac EPDM e paraf. Aço galvaniz) aterro soca até geratriz sup. tubo, DN=150 mm. Fornecimento com assentamento.

02.9 – TUBO DE FERRO FUNDIDO

Tubo de ferro fundido, centrifugado ponta/ponta, para esgoto predial e drenagem pluvial, de acordo com projeto.noma ABNT 0214325-016(EN 877 e ISO 6594), revest. Int. com epóxi bicomposto. Cor ocre, sem HPA e ext. com pint. base acril. Anticorr. Cor verm. Incl. Junta rapid (abraç.aço inox, anel borrac EPDM e paraf. Aço galvaniz) aterro soca até geratriz sup. tubo, DN=150 mm. Fornecimento com assentamento.

02.10 – EMBASAMENTO DE TUBULAÇÃO

Embasamento de tubulação, feito com pó de pedra.

02.11 – REATERRO DE VALA/CAVA

Reaterro de vala/cava compactada a maco, em camadas de 30 cm de espessura máxima com material de boa qualidade, exclusive este.

02.12 – POÇO DE VISITA DE CONCRETO ARMADO

Poço de visita de concreto armado de 1,00x1,00x1,40m, para coletor de águas pluviais de 0,40 a 0,50 m de diâmetro com paredes de 0,15 m de espessura e base em concreto dosado para FCK=10MPA e revestida com argamassa de cimento e areia, traço 1:4 em volume, degraus de ferro fundido, inclusive fornecimento de todos os materiais.

02.13 – POÇO DE VISITA DE ANÉIS DE CONCRETO

Poço de visita em anéis de concreto pré moldados, para esgotos sanitários, segundo especificações da CEDAE, inclusive degraus, exclusive tampão de ferro fundido, com profundidade de 1,00 m

02.14 – TAMPÃO COMPLETO DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL

Tampão completo de ferro fundido ductil (nodular), articulado, de 0,56 m de diâmetro, padrão PMRJ (RIO LUZ),tipo leve, carga mínima para teste 6 t, resistência máxima de rompimento 7,5 t e flecha residual máxima 17 mm,





02.24 – CONCRETO CICLÓPICO

Concreto ciclópico confeccionado com concreto dosado para uma resistência característica a compressão de 10MPA, tendo 30% do volume real ocupado por pedra de mão, inclusive materiais, transporte, preparo, lançamento e adensamento.

0.30 – ASBUILT

03.1 – RELATÓRIO FINAL DE OBRAS

Relatório de obras do serviço de engenharia, inclusive desenhos tamanho A-1, auto-cad, registro fotográfico, planilha orçamentária e descrição do escopo dos serviços realizados, conforme recomendações especificações do órgão contratante. O relatório deverá ser apresentado em 2 visa. O item deverá ser medido pelo número de pranchas que compõe o relatório.

03.2 – PROJETO EXECUTIVO

Projeto executivo de instalação de esgoto sanitário e águas pluviais para urbanização até 15.000m². Inclusive projeto básico, apresentado em auto-cad, inclusive as legalizações pertinentes.

COMPLEMENTO:

LIMPEZA E ENTREGA DA OBRA

- 28 A obra será entregue em perfeito estado de limpeza e conservação;
- 29 Todo entulho deverá ser removido pela Contratada;
- 30 Toda obra deverá ser executada dentro das normas vigentes.

MEMORIAL DESCRIPTIVO 014/2023

OBRA: ESGOTO SANITÁRIO

LOCAL: TRECHO DO BAIRRO JAQUEIRA – 1º DISTRITO – PIRAI-RJ.

OBJETO:

A presente especificação técnica trata da Obra de Esgoto Sanitário situada no Trecho do Bairro Jaqueira – 1º Distrito – Piraí-RJ.

CONDIÇÕES PRELIMINARES:

121. Será procedida periódica remoção de entulho e detritos que venham a se acumular no decorrer das obras. Todo transporte de entulho será





Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE PIRAI

PMP - PIRAI - RJ	
Processo N° 04219	
Rubrica	13



executado pela Empresa Contratada e deverá atender às normas C.M.P - PIRAI-RJ, determinadas pela Contratante.

Processo n° 769
Rubrica 13 Fis 11

122. Ficarão a cargo exclusivo da Empresa Contratada todas as providências correspondentes às instalações provisórias da obra, tais como instalações destinadas a depósitos de materiais e ferramentas.
123. Caberá também à Empresa Contratada, o fornecimento de todo o material, mão de obra, ferramentas, equipamentos, maquinaria, etc., necessários para que todos os trabalhos sejam desenvolvidos com segurança e qualidade.
124. Os serviços a serem executados deverão obedecer às presentes especificações e quaisquer alterações das mesmas, se necessárias, somente poderão ser feitas mediante consulta prévia, por escrito, à Fiscalização da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.
125. A execução de qualquer serviço deverá obedecer às prescrições contidas na ABNT, bem como às recomendações e prescrições do fabricante para os diversos materiais.
126. Todos os materiais a serem empregados nos serviços deverão ser de primeira qualidade, sendo recusados pela Fiscalização os materiais não especificados. Os serviços imperfeitos deverão ser prontamente refeitos às expensas da Empresa Contratada.
127. A contratada será responsável por danos causados a terceiros, com a reparação aos estragos porventura causados ao imóvel e seus bens, usando-se para tais materiais iguais aos danificados e mão de obra especializada.
128. A contratada se obrigará a cumprir as exigências da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, com relação a apresentação dos projetos das instalações, porventura exigidos.
129. A contratada se obrigará a cumprir as exigências da Contratante com relação ao desenvolvimento da obra, permanência de pessoal, horários de trabalho, entrada e saída de materiais e entulhos, etc
130. A retirada e entulhos e materiais porventura já existentes no local da obra ficará ao encargo da Contratada, com devida presteza, de modo a não atrasar a execução dos serviços especificados. No caso de





materiais, os mesmos serão removidos para local a ser determinado pela fiscalização.

131. A contratada não poderá subempreitar a terceiros a totalidade dos serviços, podendo entretanto, fazê-lo parcialmente. Continuará, porém, a responder direta e exclusivamente perante a Contratante.
132. Qualquer detalhe técnico porventura omissos nas presentes especificações e plantas, será selecionado sempre dentro das normas técnicas construtivas usuais e dentro do bom senso executivo, a critério da Fiscalização da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

01.0 – SERVIÇOS PRELIMINARES

01.1 – PLACA DE OBRA

Placa de identificação de obra pública, tipo banner/plotter, constituída por lona e impressão digital. Inclusive suportes de madeira.. Fornecimento e colocação.

01.2 – INSTALAÇÃO E LIGAÇÃO PROVISÓRIA PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO

Instalação e Ligação provisória para abastecimento de água e esgotamento sanitário em canteiro de obras, inclusive escavação, exclusive reposição da pavimentação do logradouro público.

01.3 – INSTALAÇÃO E LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA

Instalação e ligação provisória de alimentação de energia elétrica, em baixa tensão, para canteiro de obras, M3-chave 100A, carga 3kw,20cv. Exclusive o fornecimento do medidor.

01.4 – ALUGUEL DE CONTÊINER

Aluguel de contêiner para escritório, medindo 2,20 m largura, 6,20 m comprimento e 2,50 m de altura, composto de chapas de aço com nervuras trapezoidais, isolamento termoacústico no forro, chassis reforçado e piso em compensado naval, incluindo instalações elétricas, exclusive transporte (vide item 04.005.0300) e carga e descarga (vide item 04.013.0015).

01.5 – TRANSPORTE DE CONTÊINER

Transporte de contêiner, segundo descrição da família 02.006, exclusive carga e descarga (vide item 04.013.0015).

01.6 – CARGA E DESCARGA

Carga e Descarga de contêiner, segundo descrição da família 02.006.





C.M.P - PIRAI-RJ.

Processo n° 749

Rubrica 81k Fls 12

01.7 – ALUGUEL DE BANHEIRO QUÍMICO

Aluguel de banheiro químico, portátil, medindo 2,31 m altura x 1,56 m de largura e 1,16 m de profundidade, inclusive instalação e retirada do equipamento. Fornecimento de química desodorante, bactericida e bacteriostática, papel higiênicos e veículo próprio com unidade móvel de sucção para limpeza.

02.0 – ESGOTO

02.1 – LOCAÇÃO DA OBRA COM APARELHO TOPOGRÁFICO

Locação da obra com aparelho topográfico sobre cerca de marcação, inclusive construção desta e sua pré-locção e o fornecimento do material e tendo por medição o perímetro a construir.

02.2 – SONDAÇÃO MANUAL

Sondagem manual, com trado cavadeira, por metro linear ou fração.

02.3 – ESCAVAÇÃO MANUAL VALA/CAVA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA

Escavação manual vala/cava em material de 1ª categoria (A(areia, argila ou piçarra),até 1,50 m de profundidade, exclusive escoramento e esgotamento.

02.4 – TUBO PVC (NBR-7362)

Tubo PVC (NBR-7362),para esgoto sanitário, com diâmetro nominal de 150 mm, inclusive anel de borracha. Fornecimento.

02.5 – ASSENTAMENTO DE TUBULAÇÃO

Assentamento de tubulação de PVC, com junta elástica, para coletor de esgotos, com diâmetro nominal de 150 mm, aterro e soca até a altura de geratriz superior do tubo. Considerando o material da própria escavação, exclusive tubo e junta.

02.6 – TUBO PVC (NBR-7362)

Tubo PVC (NBR-7362),para esgoto sanitário, com diâmetro nominal de 100 mm, inclusive anel de borracha. Fornecimento.

02.7 – ASSENTAMENTO DE TUBULAÇÃO

Assentamento de tubulação de PVC, com junta elástica, para coletor de esgotos, com diâmetro nominal de 100 mm, aterro e soca até a altura de geratriz superior do tubo. Considerando o material da própria escavação, exclusive tubo e junta.

02.8 – CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO

Caixa de passagem em alvenaria de tijolo maciço (7x10x20cm), em paredes de uma vez (0,20 m), de 0,40x0,40x0,60m, utilizando argamassa de cimento e areia, no traço 1:4 em volume, com fundo em concreto simples provido de





calha interna, sendo as paredes revestidas internamente com a mesma argamassa. Inclusive tampa de concreto armado, 15MPA, com espessura de 10 cm.

02.9 –POÇO DE VISITA DE ANÉIS DE CONCRETO

Poço de visita em anéis de concreto pré moldados, para esgotos sanitários, segundo especificações da CEDAE, inclusive degraus, exclusive tampão de ferro fundido, com profundidade de 0,60 m.

02.10 –POÇO DE VISITA DE ANÉIS DE CONCRETO

Poço de visita em anéis de concreto pré moldados, para esgotos sanitários, segundo especificações da CEDAE, inclusive degraus, exclusive tampão de ferro fundido, com profundidade de 1,05 m.

02.11 –POÇO DE VISITA DE ANÉIS DE CONCRETO

Poço de visita em anéis de concreto pré moldados, para esgotos sanitários, segundo especificações da CEDAE, inclusive degraus, exclusive tampão de ferro fundido, com profundidade de 1,20 m.

02.12 – TAMPÃO COMPLETO DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL

Tampão completo de ferro fundido ductil (nodular), articulado, de 0,56 m de diâmetro, padrão PMRJ (RIO LUZ), tipo leve, carga mínima para teste 6 t, resistência máxima de rompimento 7,5 t e flecha residual máxima 17 mm, assentado com argamassa de cimento e areia, no traço 1:4 em volume. Fornecimento e Assentamento.

02.13 – CURVA EM PVC PARA REDE DE ESGOTO

Tubo em PVC para rede de esgoto (NBR 10569), de 45º, PB, com diâmetro nominal de 150 mm, inclusive anel de borracha. Fornecimento.

02.14 – CURVA EM PVC PARA REDE DE ESGOTO

Tubo em PVC para rede de esgoto (NBR 10569), de 45º, PB, com diâmetro nominal de 100 mm, inclusive anel de borracha. Fornecimento.

02.15 – JUNÇÃO DE PVC

Junção de PVC para rede de esgoto (NBR 10569), de 45º, BBB, com diâmetro nominal de 100 mm, inclusive anéis de borracha. Fornecimento.

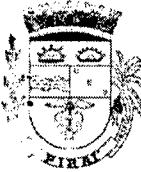
02.16 – SELIM ELÁSTICO DE PVC

Selim elástico de PVC para ligação predial de rede de esgoto (NBR 10569), de 150mmx100mm, inclusive anel de borracha. Fornecimento.

02.17 – ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALA NÃO ESCORADA

Escavação mecânica de vala não escorada em material de 1ª categoria com pedras, instalações prediais ou outros redutores de produtividade ou cavas de fundação, até 1,50 m de profundidade, utilizando retro-escavadeira, exclusive esgotamento.





02.18 – REATERRO DE VALA/CAVA

Reaterro de vala/cava compactada a maco, em camadas de 30 m de espessura máxima, com material de boa qualidade. Exclusive este.

C.M.P - PIRAI-RJ.

Processo nº 744

Rubrica 86 Fis 13

0.30 – ASBUILT

03.1 – RELATÓRIO FINAL DE OBRAS

Relatório de obras do serviço de engenharia, inclusive desenhos tamanho A-1, auto-cad, registro fotográfico, planilha orçamentária e descrição do escopo dos serviços realizados, conforme recomendações especificações do órgão contratante. O relatório deverá ser apresentado em 2 visa. O item deverá ser medido pelo número de pranchas que compõe o relatório.

03.2 – PROJETO EXECUTIVO

Projeto executivo de instalação de esgoto sanitário e águas pluviais para urbanização até 15.000m2. Inclusive projeto básico, apresentado em auto-cad, inclusive as legalizações pertinentes.

04.0 ADMINISTRAÇÃO LOCAL

04.1 – MÃO DE OBRA DE ENGENHEIROS OU ARQUITETOS PLENO

Mão de obra de engenheiros ou arquitetos, inclusive encargos sociais.

COMPLEMENTO:

LIMPEZA E ENTREGA DA OBRA

- 31 A obra será entregue em perfeito estado de limpeza e conservação;
- 32 Todo entulho deverá ser removido pela Contratada;
- 33 Toda obra deverá ser executada dentro das normas vigentes.

MEMORIAL DESCRIPTIVO 015/2023

OBRA: ESGOTO SANITÁRIO

LOCAL: TRECHO DO BAIRRO ROSA MACHADO – RJ 133 ALTURA DO N° 1033 – 1º DISTRITO – PIRAI-RJ.

OBJETO:

A presente especificação técnica trata da Obra de Esgoto Sanitário situada no Trecho do Bairro Rosa Machado – altura do nº 1033 – 1º Distrito – Pirai-RJ.





PMP - PIRAI - RJ

Processo N° 04711/2021

Rubrica Fis

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI
Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente

C.M.P - PIRAI-RJ.

Processo n° 7699

Rubrica Fis

L.MT N 0029

LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO

O Município de Piraí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140 de 08 de dezembro de 2011, de acordo com o Decreto nº 46.890 de 23 de dezembro de 2019, que institui o Sistema Estadual de Licenciamento e demais procedimentos de Controle Ambiental (SELCA) e o Decreto Complementar nº 36 de 17 de dezembro de 2013 - Código Municipal de Meio Ambiente de Piraí, concede a presente Licença Municipal de Instalação e autorização:

MUNICÍPIO DE PIRAI

CNPJ: 29.441.322/0001-37

Endereço:

PRACA GETULIO VARGAS, S/Nº CENTRO, PIRAI-RJ

REALIZAR IMPLANTAÇÃO DE REDE DE EFORO PARA ESCORRIMENTO SANITÁRIO, COM EXTENSÃO DE 70M (SISTEMA DE DRENAGEM MUNICIPAL)

No seguinte local:

TRECHO DO BARRA BELA VISTA, ARROIO DA RUA D'ARROIO, PIRAI-RJ, COORDENADAS UTM 23K 598030000000000714818

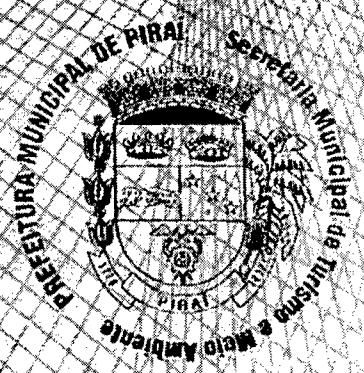
Condições de Validade Gerais:

- 1- Publicar comunicado de cabimento desse documento em jornal de grande circulação na região, no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento dessa licença, enviando cópia da publicação à SMMA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
- 2- Esta Licença diz respeito aos aspectos ambientais e não exime o Município do atendimento às demais licenças e autorizações Federais, Estaduais e Municipais exigíveis por lei;
- 3- Esta Licença não poderá sofrer qualquer alteração, nem ser plastificada, sob pena de perder sua validade;

Esta Licença é válida até 11 de novembro de 2025, respeitadas as condições nela estabelecidas, e é concedida com base nos documentos e informações constantes do processo de licenciamento municipal nº 13661/2021 e seus anexos.

Piraí, 11 de novembro de 2021.

MOACIR GONÇALVES DA ROCHA JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE



PMP - PIRAI - RJ
 Processo N° 04219
 Rubrica 00 Fls. 17

C.M.P - PIRAI-RJ.
 Processo nº 749
 Rubrica 86 Fls 15

RECURSO	EMPRESA	OBRA / ADITIVO	PRAZO	VALOR LICITADO
Convênio	Construtec Manutenção, Construção e Reformas LTDA	Obra de Pavimentação da Estrada da Cachoeira - Arrozal Prazo: 90 dias.	16/05/2022	R\$ 2.167.574,40
		ADITIVO DE PRAZO	01/03/2025	
			Total :	R\$ 2.167.574,40



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE PIRAI

C.M.P - PIRAI-RJ.

Processo n° 13694

Rubrica 8694

Fls. 16

13694

CONTRATO ADM 062/2021

ADM 062/2021

PMP - PIRAI - RJ	
Processo N° 04219	
Rubrica 0 Fls. 10	

Termo de Contrato de empreitada por preço global para Pavimentação Asfáltica em Trecho da "Estrada da Cachoeira" com Construção de Calçadas, Drenagem, Passarela e Sinalização na Rua Isaura Rosa - Arrozal - 3º Distrito - no Município de Piraí/RJ, que fazem entre si o Município de Piraí e a Empresa Construtec Manutenção, Construção e Reformas Eireli.

O Município de Piraí, CNPJ-MF sob o nº 29.141.322/0001-32, com sede à Praça Getúlio Vargas, S/nº - Centro - Piraí/RJ doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. Arthur Henrique Gonçalves Ferreira, portador da Carteira de Identidade nº 873.003, emitida pelo Instituto Pereira Faustino, portador do CPF nº 093.751.557-49, residente e domiciliado à Av. Beira Rio, nº 165 - Centro - Piraí/RJ e a Empresa Construtec Manutenção, Construção e Reformas Eireli inscrita no C.N.P.J - M.F. sob o Nº 13.970.717/0001-08 com sede à Rua Coronel Francisco Soares, nº 495 - Sala 208, Centro, Nova Iguaçu/RJ, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo representada neste ato pelo Sr. Nelver Alves Pereira Junior, , portador da Carteira de Identidade Nº 25.571.785-2 expedida pelo Detran/RJ, C.P.F. Nº 137.464.447-13, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente Contrato, cuja celebração foi autorizada pelos Processos Administrativos Nós: 13.694 e 13.793/2021 doravante denominado Processo e que se regerá pela Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e sua legislação suplementar, atendidas às cláusulas e condições estipuladas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A CONTRATADA se obriga a executar, na forma deste Contrato, pelo regime de empreitada por preço global, a execução de Prestação de serviços de Pavimentação Asfáltica em Trecho da "Estrada da Cachoeira" com Construção de Calçadas, Drenagem, Passarela e Sinalização na Rua Isaura Rosa - Arrozal - 3º Distrito - Piraí/RJ, através dos Contratos Caixa Econômica Federal nº 1068.091-85/2019 e 107290-09, conforme Edital de Tomada de Preços nº 005/2021 que, com seus Anexos e a





Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE PIRAI

13694



Proposta Comercial, fazem parte integrante deste Contrato e ficarão anexados ao Processo, para todos os fins e efeitos legais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO

Os documentos, discriminados abaixo, integram o presente Contrato, independentemente de transcrição, e lhe são anexos:

- a) Edital de Licitação e seus Anexos;
- b) Proposta da CONTRATADA;
- c) Cronograma Físico-Financeiro e Desembolso Máximo;
- d) Planilha Orçamentária.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

A CONTRATADA se obriga a executar a obra, objeto deste Contrato pelo preço global de R\$ 2.167.574,40 (dois milhões, cento e sessenta e sete mil, quinhentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos), preço, este, que não poderá ser alterado, a não ser nas hipóteses expressamente previstas.

PARÁGRAFO ÚNICO

O preço ajustado inclui todos os custos de materiais e equipamentos, ferramentas, transportes, carga e descarga de materiais, mão de obra, despesas administrativas, legislação social trabalhista e previdenciária, da infortunística do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros, tributos, lucros, enfim, tudo o que for necessário para perfeita execução das obras/serviços objeto deste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento dos serviços será feito conforme o cronograma físico-financeiro, servindo como base a planilha orçamentária e, de acordo com os serviços efetivamente realizados, cuja execução, a contendido, será verificada pela fiscalização.

PARAGRAFO PRIMEIRO

O pagamento do preço ajustado será efetuado pela CONTRATANTE à CONTRATADA, em moeda corrente do País, através de crédito em conta bancária, em até 30 (trinta) dias após o



X

NP



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE PIRAI

C.M.P - PIRAI-RJ.

Processo nº 749

Rubrica 8/1 Fls 17

PMP - PIRAI - RJ

Processo N° 04219

Rubrica 10 Fls 19

33694
500



adimplemento de cada parcela dos serviços, e mediante apresentação dos documentos de cobrança devidamente atestada pela Secretaria competente.

PARÁGRAFO SEGUNDO

As medições somente serão pagas com apresentação da Nota Fiscal; do comprovante de recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS) junto à Prefeitura do Município de Piraí e os comprovantes de recolhimento ao INSS e ao FGTS, referente à atividade concernente ao objeto deste Contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Em caso de atraso injustificado no pagamento, dentro do prazo acima estabelecido, o valor será acrescido de 1% (um por cento) de juros de mora ao mês "pró rata tempore", assim como, compensado financeiramente à taxa de 1% (um por cento) ao mês, pró-rata dia, contados a partir do dia seguinte ao de seu vencimento e até o dia do seu efetivo pagamento.

PARÁGRAFO QUARTO

Ocorrendo antecipação no pagamento dentro do prazo estabelecido, a CONTRATANTE fará jus a um desconto na razão de 1% (um por cento) ao mês, pro rata dia.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

Os preços contratados não sofrerão reajustes, de acordo com o Art. 28 da Lei N° 9.069 de 29 de junho de 1995 e legislação suplementar.

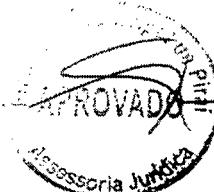
CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo para a execução total dos serviços é de 90 (noventa) dias conforme cronograma físico financeiro, contados a partir do quinto dia do recebimento da "Ordem de Serviço" emitida pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A CONTRATADA obriga-se a dar início à obra em até 05 (cinco) dias após o recebimento da "Ordem de Serviço", que será emitida pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, quando da assinatura deste Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO





Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE PIRAI

13634



Os prazos para a execução dos serviços e entrega da obra estipulados no Cronograma Físico-Financeiro apresentado pela CONTRATADA, poderão ser prorrogados, a exclusivo critério da CONTRATANTE, desde que ocorram alterações do projeto ou especificações determinadas por esta, ou por motivo de força maior, e sejam plenamente justificados, não sendo neste caso, considerados como inadimplemento contratual.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Entende-se por motivo de força maior: Greve (não incluída aquela na própria CONTRATADA), calamidade pública, chuvas intensas e suas consequências, ou quaisquer outros acontecimentos semelhantes acima relacionados, ou de força equivalente, que fujam ao controle razoável de qualquer parte interessada que, mesmo agindo diligentemente, não consiga impedir sua ocorrência.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

A CONTRATADA obriga-se a observar, rigorosamente, toda a regulamentação aplicável, projetos, especificações, desenhos, detalhes, os elementos e instruções fornecidas pela fiscalização, normas técnicas da ABNT, respondendo por quaisquer falhas, atrasos e outras faltas, que deverão ser sanadas sem ônus para a CONTRATANTE.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

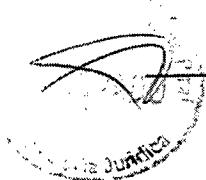
A CONTRATADA deverá manter no local dos serviços, engenheiro habilitado, que assuma perante à fiscalização a responsabilidade técnica pela execução dos serviços e que tenha poderes para deliberar sobre qualquer determinação de urgência que se torne necessária.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Caberá à CONTRATADA a manutenção de um "Diário de Obras" no local que deverá ficar à disposição da fiscalização para a anotação de todas as ocorrências dos serviços.

PARÁGRAFO TERCEIRO

A CONTRATADA providenciará, antes do início dos serviços, o recolhimento da ART (Anotações de Responsabilidade Técnica), conforme determina a Lei Federal Nº 6.496 de



X

10



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE PIRAI

PMP - PIRAI - RJ
Processo N° 04219
Rubrica *(Signature)* Fis. 20

13694



07 de dezembro de 1977 relativa a execução dos serviços, definindo os responsáveis técnicos dos mesmos.

C.M.P - PIRAI-RJ.

Processo n° 749

Rubrica *(Signature)* Fis 18

PARÁGRAFO QUARTO

A CONTRATADA responderá

pela segurança das instalações, material e pessoal envolvidos com a obra, fazendo cumprir todas as exigências contidas nas normas, nos regulamentos e na legislação trabalhista em vigor.

PARÁGRAFO QUINTO

A CONTRATADA é obrigada a

reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, qualquer seção ou parcela dos trabalhos que não sejam aceitos pela fiscalização por apresentarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados.

PARÁGRAFO SEXTO

A CONTRATADA fica obrigada

a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, respeitados os limites previstos no Parágrafo 1º do Art. 65 da Lei N° 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

Concluída a obra, a CONTRATADA a submeterá à apreciação da fiscalização da CONTRATANTE. Esta, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a comunicação da CONTRATADA, emitirá parecer conclusivo, aceitando provisoriamente a obra, ou fazendo constar as observações que julgar necessárias, rejeitando aqueles serviços que não tenham sido executados a contento nos termos deste Instrumento. A critério da CONTRATANTE será dado um prazo para que a CONTRATADA, às suas expensas, complemente ou refaça os serviços rejeitados. A aceitação definitiva da obra será efetuada em até 90 (noventa) dias contados da data do recebimento provisório, mediante termo circunstanciado elaborado por Comissão composta por 03 (três) membros designados pelo Sr. Prefeito Municipal, comprovando a adequação do objeto aos termos contratuais.

PARÁGRAFO ÚNICO

No recebimento provisório do objeto fica a CONTRATADA obrigada a entregar a CONTRATANTE o "as built" da obra (como construído), que descreva com exatidão a forma de execução e materiais empregados.





Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE PIRAI

13694



CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução dos serviços caberá à CONTRATANTE, a qual incumbirá a prática de todos os atos próprios ao exercício desse mister, definidos na Legislação pertinente e no Edital de Licitação, inclusive quando à aplicação das penalidades previstas neste Contrato e na legislação em vigor.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A CONTRATADA declara, antecipadamente, aceitar todas as decisões, métodos e processos de inspeções, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades conforme previsto no Edital de Licitação.

PARÁGRAFO SEGUNDO

A CONTRATANTE terá direito de exigir o imediato afastamento de qualquer empregado ou preposto da CONTRATADA, que não mereça sua confiança ou embarace a fiscalização ou ainda, que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício das funções que lhe foram atribuídas, após advertência por escrito.

PARÁGRAFO TERCEIRO

A existência e atuação da fiscalização em nada restringe a responsabilidade da CONTRATADA, no que concerne a obra contratada, à execução e às consequências e implicações, próximas ou remotas, perante a CONTRATANTE, ou perante terceiros; do mesmo modo que a ocorrência de eventuais irregularidades na execução do Contrato não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus prepostos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

A CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, nos casos de inexecução total ou parcial do presente Contrato, as penas de advertência, multa, suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a Administração, bem como declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do Art. 87 da Lei Nº 8.006/93, garantida ampla e prévia defesa em processo administrativo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO



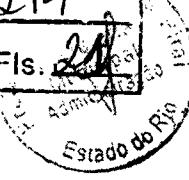
NP



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE PIRAI

C.M.P - PIRAI-RJ.
Processo nº 749
Rubrica 8/6 Fls 19

PMP - PIRAI - RJ
Processo N° 04219
Rubrica 8/6 Fls. 21
13694



Por atraso injustificado, ou negligência na execução dos serviços, ou ainda, pelo não cumprimento de qualquer determinação da fiscalização no prazo por ela estabelecido, será aplicada à CONTRATADA multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) do valor contratual, por dia de atraso na conclusão dos serviços e, por dia que exceder o prazo estabelecido pela fiscalização para o atendimento de suas determinações, aplicada sobre o valor de cada parcela não executada, respeitados os limites da lei civil, independentemente do previsto na Cláusula 14ª deste Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Multa administrativa de 10 % (dez por cento), no caso de inexecução parcial ou total do contrato, aplicada sobre o valor da parcela do contrato não executada.

PARÁGRAFO TERCEIRO

A multa prevista no parágrafo anterior não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de perdas e danos decorrentes de infrações cometidas.

PARÁGRAFO QUARTO

As multas serão descontadas dos pagamentos devidos pela Administração, caso o valor seja superior, se necessário quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

A despesa com a execução do presente Contrato, correrá à conta do elemento 449051,0 programa de trabalho 1545100061355.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS RESPONSABILIDADES

A CONTRATADA assume, como exclusivamente seus, os riscos e despesas decorrentes do fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários à boa e perfeita execução dos serviços contratados. Responsabiliza-se, também, pela segurança, idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

[Handwritten signatures and initials, including 'J. M. P.', 'P.', and 'S.' over a signature]



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE PIRAI

13694



Os danos e prejuízos serão resarcidos à CONTRATANTE no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado da notificação administrativa à CONTRATADA, sob pena de multa.

PARÁGRAFO SEGUNDO

A CONTRATADA se responsabilizará por quaisquer ônus, direitos e obrigações vinculadas à legislação fiscal, trabalhista, previdenciária e comercial, resultantes da execução do Contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO

A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculada à execução do presente Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

PARÁGRAFO QUARTO

A CONTRATADA, manterá durante toda a execução do Contrato às condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na Licitação.

PARÁGRAFO QUINTO

A CONTRATADA responderá, civilmente, durante 05 (cinco) anos, após o recebimento dos serviços, pela solidez e segurança dos serviços e dos materiais, de acordo com o Artigo 618 da Lei 10.406 de 10.01.02 do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

A CONTRATANTE poderá rescindir administrativamente o presente Contrato nas hipóteses previstas no Artigo 78, Incisos I a XI, da Lei Nº 8.666/93, sem que caiba à CONTRATADA direito de qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes. Quando a rescisão ocorrer, sem que haja culpa da CONTRATADA, conforme previsto no Artigo 78, Incisos XII a XVII, da Lei Nº 8.666/93, será esta resarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, conforme previsto no Parágrafo 2º do Artigo 79 da Lei Nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Piraí - RJ, excluído qualquer outro.





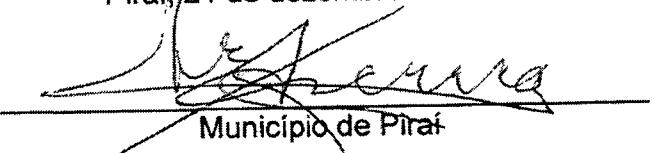
Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE PIRAI

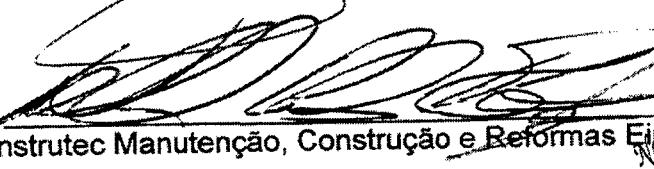
C.M.P - PIRAI-RJ.
Processo nº 749
Rubrica 846 Fis 20

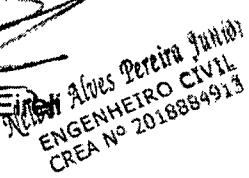
PMP - PIRAI - RJ
Processo N° 04219
Rubrica 00 Fis 22
13694
Estado do Rio

E por se acharem, as partes, justas e contratadas, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, que a tudo estiveram presentes.

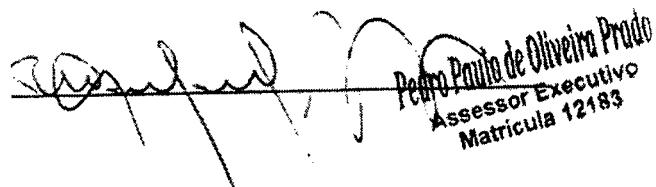
Piraí, 21 de dezembro de 2021.

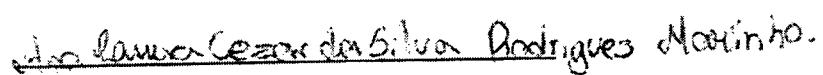

Município de Piraí


Construtec Manutenção, Construção e Reformas


Nelson Alves Pereira Júnior
ENGENHEIRO CIVIL
CREA N° 2018884913

TESTEMUNHAS


Pedro Paulo de Oliveira Prado
Assessor Executivo
Matrícula 12183


Jair Lanna Cezar da Silva Rodrigues Marininho.

ANEXO I

PROPOSTA COMERCIAL

PMP - PIRAI - RJ
Processo N° 04219
Rubrica <u>00</u> Fis. <u>23</u>

Nova Iguaçu, 10 de dezembro de 2021.

C.M.P - PIRAI-RJ.

Processo n° 749

Rubrica 86 Fis 21

AO
MUNICÍPIO DE PIRAI
Praça Getúlio Vargas, S/Nº
Centro - Piraí - R.J.
A/C. Comissão de Licitação

Ref.: Tomada de Preços N° 005/2021

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sas., nossa proposta de preço relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na sua preparação.

Prestação de serviços Pavimentação Asfáltica em Trecho da “Estrada da Cachoeira” com Construção de Calçadas e Drenagem na Rua Isaura Rosa – Arrozal – 3º Distrito – Piraí/RJ.

Conforme Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro e Desembolso Máximo, é de R\$ 2.167.574,40 (Dois Milhões, Cento e Sessenta e Sete Mil, Quinhentos e Setenta e Quatro Reais e Quarenta Centavos).

O prazo para a execução da obra é de 90 (noventa) dias conforme cronograma físico financeiro.

Declaramos que em nosso “ Preço Global ”, para execução das obras e serviços, incluímos as despesas com materiais e equipamentos, ferramentas, transportes, cargas e descargas de materiais, mão de obra, despesas

Nelber Alves Pereira Junior
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA N°. 2018894913

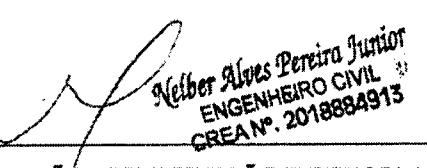
administrativas, legislação social trabalhista e previdenciária, da infortunística do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros, tributos, taxas, enfim, tudo o que for necessário para a execução total e completa da obra, conforme projeto e especificações constantes do Edital, bem como nosso lucro, sem que caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação à CONTRATANTE.

O prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos a partir da data de abertura da Licitação.

Acompanham a nossa proposta de preço os documentos previstos na Cláusula 4 deste Edital, com todas as informações necessárias para perfeita compreensão e avaliação da proposta.

Na execução dos serviços, observaremos rigorosamente as especificações e normas técnicas da ABNT, bem como as recomendações e instruções da fiscalização da CONTRATANTE, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos, de conformidade com as normas mencionadas nos projetos.

Atenciosamente,



Nelber Alves Pereira Junior
ENGENHEIRO CIVIL
CREA N°. 2018884913

CONSTRUTEC MANUTENÇÃO, CONSTRUÇÃO E REFORMAS EIRELI

NELBER ALVES PEREIRA JUNIOR

Administrador



Nelber Alves Pereira Junior
ENGENHEIRO CIVIL
CREA N°. 2018884913

NELBER ALVES PEREIRA JUNIOR

CREA/RJ N° 2019108969 / CPF: 137.464.447-13

Responsável Técnico

13.970.717/0001-08

CONSTRUTEC MANUTENÇÃO, CONSTRUÇÃO
E REFORMAS EIRELI

RUA: CORONEL FRANCISCO SOARES, N°. 495
SALA 208 - CENTRO - CEP. 26.216-032

NOVA IGUAÇU - RJ

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orgânto Base para Licitação - OGU

Nº OPERAÇÃO
1058.091-05/2019
LOCALIDADE: GIAPI
[IND.: Referência 02-2021.xsl]

Nº SICOMV
8932612019
DATA BASE
02/21 (DES.)

PROponente / TOMADOR
Prefeitura Municipal de Piraí
APELIDO DO EMPREENDIMENTO
Pavimentação, Síou Recuperação, Drenagem e Calçadas

Descrição do Lote
Obra de Pavimentação Asfáltica em Trecho da Estrada da Cachoeira - Arrozal - Piraí - RJ

Grado de Sígio
PÚBLICO

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
1.1.1.	COMP 01	02.020.001-0/A	(obra o arquivó Referência 02-2021.1.00)	-	6,00	336,69	0,00	419,12	2.574,72
1.1.2.	COMP 02	04.008.030-0/A	(obra o arquivó Referência 02-2021.1.00)	-	24,00	21,78	0,00	28,26	676,24
1.1.3.	COMP 03	04.013.0015-0/A	(obra o arquivó Referência 02-2021.1.00)	-	1,00	65,30	0,00	73,06	73,06
1.1.4.	COMP 04	02.008.0050-0/A	(obra o arquivó Referência 02-2021.1.00)	-	3,00	62,50	0,00	1.089,96	3.209,88
1.1.5.	COMP 05	02.006.0010-0/A	(obra o arquivó Referência 02-2021.1.00)	-	3,00	418,01	0,00	651,99	1.907,88
1.1.6.	COMP 06	02.015.0001-0/A	(obra o arquivó Referência 02-2021.1.00)	-	1,00	3.102,96	0,00	4.026,70	4.026,70
1.1.7.	COMP 07	02.016.0001-0/A	(obra o arquivó Referência 02-2021.1.00)	-	1,00	1.671,27	0,00	2.039,04	2.039,04
1.2.1.	COMP 08	01.018.0002-0/A	(obra o arquivó Referência 02-2021.1.00)	-	1.193,10	18,30	0,00	21,16	28.235,78
1.2.2.	COMP 09	02.004.0100-0/A	(obra o arquivó Referência 02-2021.1.00)	-	18,00	111,00	0,00	144,16	2.084,88
1.2.3.	COMP 10	21.001.0021-0/A	(obra o arquivó Referência 02-2021.1.00)	-	18,00	348,70	0,00	654,49	9.080,82
1.2.4.	COMP 11	00000000-0/A	(obra o arquivó Referência 02-2021.1.00)	-	289,41	24,42	0,00	38,18	9.904,27
1.3.1.	COMP 12	100877	(obra o arquivó Referência 02-2021.1.00)	-	7.284,20	0,70	0,00	1.03	7.802,73
1.3.2.	COMP 13	06.001.0038-0/A	(obra o arquivó Referência 02-2021.1.00)	M3	674,10	84,14	0,00	83,23	72.761,34
1.3.3.	COMP 14	98401	(obra o arquivó Referência 02-2021.1.00)	M2	7.284,20	0,65	0,00	8,80	61.916,70
1.3.4.	COMP 15	98402	(obra o arquivó Referência 02-2021.1.00)	-	7.284,20	1,63	0,00	2,50	18.210,50
1.3.5.	COMP 16	98866	(obra o arquivó Referência 02-2021.1.00)	-	384,21	91,60	0,00	1.191,94	434,116,47
1.3.6.	COMP 17	100946	(obra o arquivó Referência 02-2021.1.00)	-	384,21	6,64	0,00	7,32	2.668,02
1.3.7.	COMP 18	93860	(obra o arquivó Referência 02-2021.1.00)	-	21.882,80	0,60	0,00	0,78	17.045,03
1.3.8.	COMP 19	COMP 04	(obra o arquivó Referência 02-2021.1.00)	-	289,22	21,74	0,00	28,21	8.168,80
1.3.9.	COMP 20	92273	(obra o arquivó Referência 02-2021.1.00)	-	2.363,42	4,00	0,00	67,22	134.862,89
1.4.1.	COMP 21	COMP 01	(obra o arquivó Referência 02-2021.1.00)	UN	32,00	964,18	0,00	865,80	27.058,80
1.4.2.	COMP 22	06.015.0031-0/A	(obra o arquivó Referência 02-2021.1.00)	-	3,00	2.310,41	0,00	3.003,41	9.010,23
1.4.3.	COMP 23	92214	(obra o arquivó Referência 02-2021.1.00)	-	204,00	302,94	0,00	302,74	60.118,88
1.4.4.	COMP 24	92212	(obra o arquivó Referência 02-2021.1.00)	-	684,00	184,14	0,00	281,94	174.846,38
1.4.5.	COMP 25	92210	(obra o arquivó Referência 02-2021.1.00)	-	117,20	111,30	0,00	144,43	16.927,20
1.4.6.	COMP 26	06.016.0010-0/A	(obra o arquivó Referência 02-2021.1.00)	-	23,00	1.885,06	0,00	2.443,07	56.204,41
1.4.7.	COMP 27	06.016.0009-0/A	(obra o arquivó Referência 02-2021.1.00)	-	23,00	322,16	0,00	419,36	8.349,05
1.4.8.	COMP 28	90091	(obra o arquivó Referência 02-2021.1.00)	-	2.691,89	4,21	0,00	5,49	14.205,08
1.4.9.	COMP 29	93579	(obra o arquivó Referência 02-2021.1.00)	-	2.270,62	17,41	0,00	22,86	61.383,61
1.4.10.	COMP 30	12.006.0130-1/B	(obra o arquivó Referência 02-2021.1.00)	-	36,20	86,10	0,00	124,48	2.973,70
1.4.11.	COMP 31	11.013.0010-1/B	(obra o arquivó Referência 02-2021.1.00)	M3	1.949,62	4,61	1.935,99	2.019,23	11.399,82
1.4.12.	COMP 32	11.016.0026-0/A	(obra o arquivó Referência 02-2021.1.00)	-	1.082,60	8,21	0,00	10,88	11.316,89
1.4.13.	COMP 33	100974	(obra o arquivó Referência 02-2021.1.00)	-	346,40	6,78	0,00	7,60	2.388,00
1.4.14.	COMP 34	93890	(obra o arquivó Referência 02-2021.1.00)	-	15.824,40	0,60	0,00	0,78	12.428,83
1.4.15.	COMP 35	102178	(obra o arquivó Referência 02-2021.1.00)	-	48,00	6,87	0,00	6,86	116,89
1.4.16.	COMP 36	101991	(obra o arquivó Referência 02-2021.1.00)	-	48,00	16,92	0,00	20,86	99,08
1.4.17.	COMP 37	7386312	(obra o arquivó Referência 02-2021.1.00)	-	22,67	112,04	0,00	145,36	3.265,99

C.M.P - PIRAI-RJ.

Processo n° 749

Rubrica luk FIs 22

PMP - PIRAI - RJ

Processo N° 04219

Rubrica DP

FIs. 24

RECEITOS

Adilson Ribeiro Pimenta Júnior
ENGENHEIRO CIVIL
CREA N°: 2018884913

PN 034

...

13.9.0.717/0001-08

CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO, CONSTRUÇÃO E REFORMAS ENLIL

SALÃO - CENTRO - CEP: 20.001-080

NOVA IGUAÇU - RJ

CONSTRUÇÃO FRANCISCO SOARES

1/3



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sígllo
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO 1068.091-85/2019	Nº SICONV 893245/2019	PROONENTE / TOMADOR Prefeitura Municipal de Piraí	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Pavimentação e/ou Recuperação, Drenagem e Calçadas
LOCALIDADE SINAPI (N/D: 'Referência 02-2021.xls')	DATA BASE 02-21 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE Obra de Pavimentação Asfáltica em Trecho da Estrada da Cachoeira - Arrozal -	MUNICÍPIO / UF Piraí - RJ

RECURSO

Item	Ponte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
1.4.18.	Composição	COMP 06	(abre o arquivo 'Referência 02-2021.xls')	-	50,00	69,07	BDI 1	69,63	4.481,50
1.4.19.	EMOP	06.272.0022-0/A	(abre o arquivo 'Referência 02-2021.xls')	-	1,00	93,20	BDI 1	120,96	120,96
1.4.20.	SINAPI	73881001	(abre o arquivo 'Referência 02-2021.xls')	-	141,00	6,68	BDI 1	8,67	1.222,47
1.4.21.	SINAPI	73886004	(abre o arquivo 'Referência 02-2021.xls')	-	2,00	2.617,65	BDI 1	3.386,92	6.793,84
1.4.22.	SINAPI	73886003	(abre o arquivo 'Referência 02-2021.xls')	-	2,00	1.888,09	BDI 1	2.424,22	4.848,44
1.4.23.	SINAPI	92216	(abre o arquivo 'Referência 02-2021.xls')	-	12,00	366,16	BDI 1	475,17	5.702,04
1.5.									
1.6.1.	EMOP	06.002.0001-0/A	(abre o arquivo 'Referência 02-2021.xls')	-	21,01	121,74	BDI 1	167,98	3.219,16
1.6.2.	EMOP	01.005.0003-0/A	(abre o arquivo 'Referência 02-2021.xls')	-	1.839,81	8,28	BDI 1	10,76	18.796,36
1.6.3.	SINAPI	94984	(abre o arquivo 'Referência 02-2021.xls')	-	1.839,81	81,40	BDI 1	105,83	194.339,13
1.6.4.	EMOP	06.019.0009-0/A	(abre o arquivo 'Referência 02-2021.xls')	-	1.179,87	12,06	BDI 1	15,64	18.453,17
1.6.5.									
1.6.6.	SINAPI	72947	(abre o arquivo 'Referência 02-2021.xls')	-	436,32	15,14	BDI 1	19,55	8.573,60
1.6.7.	EMOP	06.015.0080-0/A	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE RODOVIAS, EM CHAPA DE ACO Nº18, TRATADA QUÍMICAMENTE, INCLUSIVE PINTURA COM METAL PRIMER NAS DUAS FACES E ESMALTE SINTÉTICO PRETO NO VERSO.	-	8,14	397,68	BDI 1	516,94	4.199,75
1.6.8.	Composição	COMP 02	(abre o arquivo 'Referência 02-2021.xls')	-	4,00	460,05	BDI 1	622,98	2.491,64
1.6.9.	Composição	COMP 03	(abre o arquivo 'Referência 02-2021.xls')	-	8,00	651,59	BDI 1	716,80	5.720,40
1.6.10.									
1.7.1.	Composição	COMP 07	(abre o arquivo 'Referência 02-2021.xls')	-	3,00	12.430,68	BDI 1	18.131,27	45.393,81

Encargos sociais:

Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

Síglas de Composição do investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

13.970.717/0001-08

Piraí - RJ

Local

CONSTRUTEC MANUTENÇÃO, CONSTRUÇÃO
E REFORMAS EIRELI

PMv3.0.4

RUA: CORONEL FRANCISCO SOARES, Nº. 495
SALA 208 - CENTRO - CEP: 26.216-032

Responsável Técnico

Nome: Caroline de Oliveira Moreira

Nelber Alves Peixoto Junior
ENGENHEIRO CIVIL
CREA Nº 20100000000000000000

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Nº OPERAÇÃO	Nº SICCONV	PROponente / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO		
1088-091-902/2019	893245/2019	Prefeitura Municipal de Piraí	Pavimentação e/ou Recuperação, Drenagem e Calçadas		
LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2
(N/D. 'Referência: 02/2021-X/6)	02-21 (S/ES.)	Obras de Pavimentação Asfáltica em Trecho da Estrada da Cachoeira - Arrozal - Piraí - RJ	Piraí - RJ	29,77%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (em R\$) (R\$)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
Sobre este item, é de desconto de 22,11% Data: 08/12/2021								

CREA/CAU: 2019100323
ANT/RT: 202021007423

Neílson Alves Pereira Junior
ENGENHEIRO CIVIL
CREA N° 2018884913

PMP - PIRAI - RJ
Processo N° 04219
Rubrica *⑩* Fls. 25

C.M.P - PIRAI-RJ.

Processo n° 749

Rubrica *8/6* Fls 23



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO OGU

Nº OPERAÇÃO
10000 001-05/2019

Nº 84
89324

9 | PROONENTE TOMADOR
Prefeitura Municipal de Pirat

APELIDO EMPREENDIMENTO
Pavimentação e/ou Recuperação, Drenagem e Calçadas

DESCRIÇÃO DO LOTE
Obra de Pavimentação Asfáltica em Trecho da Estrada da Cachoeira - Arrozal - 3

Grau de Síglis
APLICADO

Pirali + R.J.
Legal

卷之三

quarta-feira, 8 de dezembro de 2011

DATE

13.970.717/0001-08

CONSTRUTEC MANUTENÇÃO, CONSTRUÇÃO E REFORMAS EIRELI

RUA CORONEL FRANCISCO SOARES, N°. 495
SALA 208 - CENTRO - CEP. 26.216-032

NOVA ICHIACU - p. 3

Neiher Alves Pereira Junior
ENGENHEIRO CIVIL
CREA N°. 2018884913

Responsável Técnico
Nome: Caroline de Oliveira Moraes
CREA/CAU: 2019108323
ART/RTT: 2020210079420

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
■ PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO 1072490-09	Nº BICONV 903708/2020	PROONENTE / TOMADOR Prefeitura Municipal de Piraí	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Pavimentação e/ou Recuperação, Drenagem e Calçadas	MUNICÍPIO / UF Piraí - RJ	BDI 1 29,77%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%
LOCALIDADE BINAPI (N/D: 'Referência 02-2021.xls')	DATA BASE 02-21 (DES.)	DESCRÍCION DO LOTE Obra de Pavimentação Asfáltica em Trecho da Estrada da Cachoeira - Arrozal -					

REVISÃO →

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
DETALHAMENTO LOCAL									
1.1.1.	COMP07	COMP 07 (abre o arquivo 'Referência 02-2021.xls')		-	3,00	12.430,67	BDI 1	16.131,28	48.393,84
1.2.1.	SMOP	02.020.0001-A (abre o arquivo 'Referência 02-2021.xls')		-	8,00	330,98	BDI 1	429,12	2.574,72
1.2.2.	SMOP	04.005.0300-A (abre o arquivo 'Referência 02-2021.xls')		-	24,00	21,78	BDI 1	28,28	676,24
1.2.3.	SMOP	04.019.0018-A (abre o arquivo 'Referência 02-2021.xls')		-	1,00	68,30	BDI 1	73,08	73,08
1.2.4.	SMOP	02.000.0080-A (abre o arquivo 'Referência 02-2021.xls')		-	3,00	413,01	BDI 1	535,98	1.607,88
1.2.5.	SMOP	02.000.0010-A (abre o arquivo 'Referência 02-2021.xls')		-	1,00	3.102,98	BDI 1	4.028,70	4.028,70
1.2.6.	SMOP	02.018.0001-A (abre o arquivo 'Referência 02-2021.xls')		-	1,00	1.571,27	BDI 1	2.039,04	2.039,04
1.2.7.	COMP08	02.016.0001-A (abre o arquivo 'Referência 02-2021.xls')		-	1,00	1.571,27	BDI 1	2.039,04	2.039,04
1.3.1.		98084 (abre o arquivo 'Referência 02-2021.xls')		-	1.182,13	0,31	BDI 1	0,40	472,65
1.3.2.		09.006.0054-A (abre o arquivo 'Referência 02-2021.xls')		-	30,00	363,31	BDI 1	471,47	14.144,10
1.3.3.		21.004.0100-A (abre o arquivo 'Referência 02-2021.xls')		-	1,00	111,09	BDI 1	144,18	144,18
1.3.4.		21.001.0021-A (abre o arquivo 'Referência 02-2021.xls')		-	1,00	388,78	BDI 1	504,49	504,49
1.3.5.	COMP08	COMP 08 (abre o arquivo 'Referência 02-2021.xls')		-	323,81	29,42	BDI 1	38,18	12.363,07
1.4.1.	SMOP	05.002.0001-A (abre o arquivo 'Referência 02-2021.xls')		-	11,05	121,74	BDI 1	157,98	1.748,68
1.4.2.	SMOP	01.008.0003-A (abre o arquivo 'Referência 02-2021.xls')		-	1.733,98	5,28	BDI 1	10,76	18.687,41
1.4.3.	SMOP	84994 (abre o arquivo 'Referência 02-2021.xls')		-	1.733,98	81,40	BDI 1	105,83	183.188,19
1.4.4.	SMOP	06.018.0009-A (abre o arquivo 'Referência 02-2021.xls')		-	1.373,67	12,08	BDI 1	15,64	21.484,20
1.4.5.	SMOP	101094 (abre o arquivo 'Referência 02-2021.xls')		-	190,00	127,94	BDI 1	166,03	31.546,70
1.5.1.	SMAPL	72047 (abre o arquivo 'Referência 02-2021.xls')		-	102,00	15,14	BDI 1	19,85	2.004,30
1.5.2.	SMOP	08.016.0060-A (abre o arquivo 'Referência 02-2021.xls')		-	34,00	397,58	BDI 1	516,94	17.881,52
1.5.3.	COMP02	COMP 02 (abre o arquivo 'Referência 02-2021.xls')		-	4,00	480,05	BDI 1	622,98	2.491,94
1.5.4.	COMP03	COMP 03 (abre o arquivo 'Referência 02-2021.xls')		-	4,00	651,59	BDI 1	716,80	2.863,20
1.6.1.	SMAPL	40535 (abre o arquivo 'Referência 02-2021.xls')		-	1.790,10	8,80	BDI 1	8,80	15.323,28
1.6.2.	SMAPL	11.016.0201-A (abre o arquivo 'Referência 02-2021.xls')		-	1.790,10	12,67	BDI 1	16,44	29.429,24
1.6.3.	SMAPL	40424 (abre o arquivo 'Referência 02-2021.xls')		-	1.368,35	5,63	BDI 1	7,70	10.544,00
1.6.4.	SMAPL	98523 (abre o arquivo 'Referência 02-2021.xls')		-	3,24	89,91	BDI 1	116,68	376,04
1.6.5.	SMAPL	101173 (abre o arquivo 'Referência 02-2021.xls')		-	32,00	61,07	BDI 1	68,27	2.120,84
1.6.6.	SMAPL	11.013.0060-A (abre o arquivo 'Referência 02-2021.xls')		-	2,70	2.021,84	BDI 1	2.623,74	7.084,10
1.6.7.	COMP04	COMP 04 (abre o arquivo 'Referência 02-2021.xls')		-	188,06	5,93	BDI 1	7,70	1.454,99
1.6.8.	COMP04	20.041.0003-A (abre o arquivo 'Referência 02-2021.xls')		-	29,00	583,87	BDI 1	731,34	21.208,98
1.6.9.	COMP04	20.040.0003-A (abre o arquivo 'Referência 02-2021.xls')		-	29,00	28,71	BDI 1	38,65	1.117,98
1.6.10.	SMAPL	7167 (abre o arquivo 'Referência 02-2021.xls')		-	58,31	25,84	BDI 1	33,14	1.032,39
1.6.11.	SMAPL	569 (abre o arquivo 'Referência 02-2021.xls')		-	168,32	5,04	BDI 1	6,54	1.067,73
1.7.1.	SMOP	05.010.0101-A (abre o arquivo 'Referência 02-2021.xls')		-	37,50	30,09	BDI 1	39,05	1.464,38

*Wellber Alves Pereira Junior
ENGENHEIRO CIVIL
CREANº 201884913*

PMV3.0.4

C.M.P - PIRAI-RJ
Processo nº 749
Rubrica *que* Fis 24

P.M.P - PIRAI - RJ
Processo N° 04219
Rubrica *que* Fis 26



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO 1072490-09	Nº SICONV 903709/2020	PROONENTE / TOMADOR Prefeitura Municipal de Piraí	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Pavimentação e/ou Recuperação, Drenagem e Calçadas
LOCALIDADE SINAPI (N/D: 'Referência 02-2021.xls')	DATA BASE 02-21 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE Obra de Pavimentação Asfáltica em Trecho da Estrada da Cachoeira - Arrozal -	MUNICÍPIO / UF Piraí - RJ

RECURSO

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
1.7.2.	SINAPI	87456	(abre o arquivo 'Referência 02-2021.xls')	-	65,07	72,53	BDI 1	94,12	5.239,66
1.7.3.	SINAPI	101173	(abre o arquivo 'Referência 02-2021.xls')	-	42,50	51,07	BDI 1	86,27	2.816,48
1.7.4.	EMOP	11.013.0070-B	(abre o arquivo 'Referência 02-2021.xls')	-	5,99	1.938,99	BDI 1	2.816,23	16.072,22
1.7.5.	EMOP	09.082.0080-A	(abre o arquivo 'Referência 02-2021.xls')	-	30,20	13,84	BDI 1	17,98	704,03
1.7.6.	SINAPI	94984	(abre o arquivo 'Referência 02-2021.xls')	-	7,81	353,22	BDI 1	466,37	3.579,87
1.7.7.	SINAPI	97092	(abre o arquivo 'Referência 02-2021.xls')	-	102,70	10,81	BDI 1	14,03	2.703,85
1.7.8.	SINAPI	98533	(abre o arquivo 'Referência 02-2021.xls')	-	65,10	84,82	BDI 1	110,07	7.168,56
1.7.9.	SINAPI	98539	(abre o arquivo 'Referência 02-2021.xls')	-	67,00	422,10	BDI 1	547,76	31.222,32
1.7.10.	ComprasNet	COMP 04	(abre o arquivo 'Referência 02-2021.xls')	-	166,75	5,93	BDI 1	7,70	1.206,98

Encargos sociais:

Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação Indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

Síglos da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

Piraí - RJ

Local

quarta-feira, 8 de dezembro de 2021

Data

Responsável Técnico

Nome: Caroline de Oliveira Moraes

CREA/CAU: 2019108323

ART/IRRT: 2020210079420

13.970.717/0001-08

CONSTRUTEC MANUTENÇÃO, CONSTRUÇÃO
E REFORMAS EIRELI

RUA: CORONEL FRANCISCO SOARES, Nº. 495
SALA 208 - CENTRO - CEP: 26.216-032

NOVA IGUAÇU - RJ

PMV3.04

Nelber Alves Pereira Junior
ENGENHEIRO CIVIL
CREAN: 2018984913



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO 1068.091-85/2019	Nº SICONV 893245/2019	PROPONENTE / TOMADOR Prefeitura Municipal de Piraí	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Pavimentação e/ou Recuperação, Drenagem e Calçadas
LOCALIDADE SINAPI RIO DE JANEIRO	DATA BASE 02-21 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE Obra de Pavimentação Asfáltica em Trecho da Estrada da Cachoeira - Arrozal -	MUNICÍPIO / UF Piraí - RJ

RECURSO
↓

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
1.1.1.		02.020.0001-0/A	PLACA DE IDENTIFICACAO DE OBRA PUBLICA,INCLUSIVE PINTURA E	M2	6,00	330,68	0,79	429,12	2.574,72
1.1.2.		04.005.0300-0/A	TRANSPORTE DE CONTAINER,SEGUNDO DESCRIÇÃO DA FAMILIA	UNXKM	24,00	21,78	0,79	28,26	678,24
1.1.3.		04.013.0015-0/A	CARGA E DESCARGA DE CONTAINER,SEGUNDO DESCRIÇÃO DA FAMILIA	UN	1,00	56,30	0,79	73,06	73,06
1.1.4.		02.008.0050-0/A	ALUGUEL DE BANHEIRO QUIMICO,PORTATIL, MEDINDO 2,31M ALTURA	UNXMES	3,00	824,50	0,79	1.089,95	3.209,85
1.1.5.		02.008.0010-0/A	ALUGUEL DE CONTAINER PARA ESCRITORIO, MEDINDO 2,20M	UNXMES	3,00	413,01	0,79	535,96	1.607,88
1.1.6.		02.015.0001-0/A	INSTALACAO E LIGACAO PROVISORIA PARA ABASTECIMENTO DE AGUA	UN	1,00	3.102,95	0,79	4.026,70	4.026,70
1.1.7.		02.016.0001-0/A	INSTALACAO E LIGACAO PROVISORIA DE ALIMENTACAO DE ENERGIA	UN	1,00	1.571,27	0,79	2.039,04	2.039,04
1.2.1.		01.018.0002-0/A	LOCACAO DE OBRA COM APARELHO TOPOGRAFICO SOBRE CERCA DE	M	1.193,18	10,30	0,79	21,15	25.235,76
1.2.2.		21.004.0100-0/A	RETRIDA DE POSTE DE CONCRETO OU ACO DE 10,00 A 12,00M	UN	18,00	111,09	0,79	144,16	2.594,88
1.2.3.		21.001.0021-0/A	ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO,CIRCULAR,RETO DE	UN	18,00	388,76	0,79	504,49	9.080,82
1.2.4.	COMP 05		REALOCACAO DE CERCA	M	259,41	29,42	0,79	38,18	9.904,27
1.3.1.		100577	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLITO DE SOLO	M2	7.284,20	0,79		1,03	7.502,73
1.3.2.		08.001.0008-0/A	BASE DE BRITA CORRIDA,INCLUSIVE FORNECIMENTO DOS	M3	874,10	64,14	0,79	83,23	72.751,34
1.3.3.		98401	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUIDO CM-30. AF. 11/2019	M2	7.284,20	6,55	0,79	8,50	61.915,70
1.3.4.		98402	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C.	M2	7.284,20	1,93	0,79	2,50	18.210,50
1.3.5.		95995	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO	M3	364,21	918,50	0,79	1.191,94	434.118,47
1.3.6.		100988	CARGA DE MISTURA ASFÁLTICA EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M ³	M3	364,21	5,64	0,79	7,32	2.666,02
1.3.7.		93590	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M ³ , EM VIA URBANA	UNXKM	21.852,80	0,60	0,79	0,78	17.045,03
1.3.8.	COMP 04		PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE)	M2	289,22	21,74	0,79	28,21	8.158,90
1.3.9.		94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO.	M	2.353,42	44,09	0,79	57,22	134.682,69
1.4.1.		COMP 01	CAIXA COM GRELHA RETANGULAR DE FERRO FUNDIDO, EM ALVENARIA	UN	32,00	687,18	0,79	865,80	27.705,60
1.4.2.		06.015.0031-0/A	CAIXA DE RALO EM ALVENARIA DE BLOCOS DE	UN	3,00	2.314,41	0,79	3.003,41	9.010,23
1.4.3.		92214	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS,	M	204,00	302,64	0,79	392,74	80.116,96
1.4.4.		92212	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS,	M	694,00	194,14	0,79	251,94	174.846,36
1.4.5.		92210	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS,	M	117,20	111,30	0,79	144,43	16.927,20
1.4.6.		06.015.0010-0/A	POCO DE VISITA EM ALVENARIA DE BLOCOS DE	UN	23,00	1.883,08	0,79	2.443,67	56.204,41
1.4.7.		06.016.0003-0/A	TAMPÃO COMPLETO DE FERRO FUNDIDO, COM 225KG, PARA POCO DE	UN	23,00	323,15	0,79	419,35	9.645,05
1.4.8.		90981	ESCAVACAO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE	M3	2.601,88	4,21	0,79	5,46	14.205,06
1.4.9.		93379	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA	M3	2.270,62	17,61	0,79	22,85	51.883,67
1.4.10.		12.005.0130-1/B	ALVENARIA PARA CAIXAS ENTERRADAS,ATE 0,80M DE	M2	35,20	65,10	0,79	84,48	2.973,70
1.4.11.		11.013.0070-1/B	CONCRETO ARMADO, FCK=20MPA, INCLUINDO MATERIAIS PARA 1,00M3	M3	4,61	1.938,99	0,79	2.516,23	11.599,82
1.4.12.		11.016.0020-0/A	ESTRUTURAS DE ELEMENTOS EM PERFIS "I" ATÉ 8", EM ACO	KG	1.062,60	8,21	0,79	10,65	11.316,69
1.4.13.		100974	CARGA MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES	M3	346,40	5,78	0,79	7,50	2.598,00
1.4.14.		93590	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M ³ , EM VIA URBANA	UNXKM	15.934,40	0,60	0,79	0,78	12.429,83
1.4.15.		102278	ESCAVACAO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,50 M ATÉ	M3	48,00	6,67	0,79	8,66	415,68
1.4.16.		101591	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO CONTINUO COM PERFIL METÁLICO "U".	M2	48,00	15,92	0,79	20,66	991,68
1.4.17.	SINAPI	73883/2	EXECUCAO DE DRENO FRANCES COM BRITA NUM 2	M3	22,67	112,04	0,79	145,39	3.295,99



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO 1058.091-85/2019	Nº SICONV 893245/2019	PROPONENTE / TOMADOR Prefeitura Municipal de Piraí	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Pavimentação e/ou Recuperação, Drenagem e Calçadas
LOCALIDADE SINAPI RIO DE JANEIRO	DATA BASE 02-21 (DES)	DESCRIÇÃO DO LOTE Obra de Pavimentação Asfáltica em Trecho da Estrada da Cachoeira - Arrozal -	MUNICÍPIO / UF Piraí - RJ

OSMOSER
↓

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
1.4.18.	COMP 06	06.272.0022-0/A	TUBO DE PVC DE 150 MM PERFURADO A MÃO	M	50,00	69,07	20,00	89,63	4.481,50
1.4.19.		73881/001	CURVA DE PVC PARA REDE DE ESGOTO (NBR 10569), DE EXECUCAO DE DRENO COM MANTA GEOTEXTIL 200 G/M2	UN	1,00	93,20	10,00	120,95	120,95
1.4.20.		73886/004	BOCA PARA BUEIRO SIMPLES TUBULAR, DIAMETRO =1,00M, EM	M2	141,00	6,68	8,67	8,67	1.222,47
1.4.21.		73886/003	BOCA PARA BUEIRO SIMPLES TUBULAR, DIAMETRO =0,80M, EM	UN	2,00	2.617,65	8,67	3.396,92	6.793,84
1.4.22.		92216	BOCA PARA BUEIRO SIMPLES TUBULAR, DIAMETRO =0,80M, EM	UN	2,00	1.866,09	8,67	2.424,22	4.848,44
1.4.23.			TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS,	M	12,00	366,16	10,00	475,17	5.702,04
1.5.1.	05.002.0001-0/A		DEMOLICAO COM EQUIPAMENTO DE AR COMPRIMIDO,DE PISOS OU	M3	21,01	121,74		157,98	3.319,16
1.5.2.	01.005.0003-0/A		PREPARO MANUAL DE TERRENO, COMPREENDENDO	M2	1.839,81	8,29	10,76	10,76	19.766,36
1.5.3.	94994		EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALCADA) OU PISO DE CONCRETO COM	M2	1.839,81	81,40	105,63	105,63	194.339,13
1.5.4.	08.019.0009-0/A		JUNTA DE RETRACAO,SERRADA COM DISCO DE DIAMANTE PARA	M	1.179,87	12,05	15,64	15,64	18.453,17
1.6.1.	72947		SINALIZACAO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE	M2	436,32	15,14		19,65	8.573,69
1.6.2.	05.015.0050-0/A		PLACA DE SINALIZACAO DE RODOVIAS, EM CHAPA DE ACO Nº16, TRATADA QUIMICAMENTE, INCLUSIVE PINTURA COM METAL PRIMER NAS DUAS FACES E ESMALTE SINTETICO PRETO NO VERSO. APLICACAO DE PELICULAS REFLETIVAS NO GRAU TECNICO E PELICULA PARA LEGENDA FIXADA ATRAVES DE CASTANHAS DUPLAS EM POSTE DE FERRO EM AÇO GALV. DE Ø 2" ALTURA DE 3M. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	8,14	397,58		515,94	4.199,75
1.6.3.	COMP 02		PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE RUA COM MEDIDA DE 45CMX20CM COM 1	UN	4,00	480,05		622,98	2.481,64
1.6.4.	COMP 03		PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE RUA COM MEDIDA DE 45CMX20CM COM 2	UN	8,00	561,59		715,80	5.726,40
1.7.1.	COMP 07		ADMINISTRAÇÃO LOCAL, ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM 16	MÉS	3,00	12.430,66		16.131,27	48.393,81

Encargos sociais:

Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

Siglas da Composição do investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

Piraí - RJ
Local

Néller Alves Pereira Júnior
ENGENHEIRO CIVIL
CREA nº 2018884913

Responsável Técnico
Nome: Caroline de Oliveira Moraes

PMv3.0.4

PMP - PIRAI - RJ
Processo N° 04219
Rubrica
C.M. P - PIRAI-RJ
Processo n° 769
Rubrica
Fis. 28
273

Nº OPERAÇÃO 1072490-09	Nº SICONV 903708/2020	PROPONENTE / TOMADOR Prefeitura Municipal de Piraí	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Pavimentação e/ou Recuperação, Drenagem e Calçadas
LOCALIDADE SINAPI RIO DE JANEIRO	DATA BASE 02-21 (DES.)	DESCRÍCÃO DO LOTE Obra de Pavimentação Asfáltica em Trecho da Estrada de Cachoeira - Arrozal -	MUNICÍPIO / UF Piraí - RJ

RECURSO

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
1.7.2.	COMP 04	87456	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 20CM, ESCAVAÇÃO	M2	55,67	72,53	14,12	84,12	5.239,66
1.7.3.		101173		M	42,50	51,07	88,27	88,27	2.816,48
1.7.4.		11.013.0070-B	CONCRETO ARMADO, FCK=20MPA, INCLUINDO MATERIAIS PARA 1,00M3	M3	5,99	1.938,99	2.516,23		
1.7.5.		06.082.0050-A	"DRENO OU BARBACA EM TUBO DE PVC, DIÂMETRO DE 2", INCLUSIVE	M	39,20	13,84			
1.7.6.		94984	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇÃO 1:2,7:3 (CIMENTO/AREIA MÉDIA/BRITA)	M3	7,81	353,22	450,51	450,51	3.519,07
1.7.7.		97092	ARMACÃO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, COM USO DE TELA Q-196	KG	192,70	10,81	14,03	14,03	2.703,58
1.7.8.		98533	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA	M2	65,10	84,82	110,07	110,07	7.165,56
1.7.9.		99839	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M DE ALTURA,	M	57,00	422,10	547,76	547,76	31.222,32
1.7.10.		COMP 04	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE)	M2	156,75	5,93	7,70	7,70	1.208,98

Encargos sociais:

Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

Piraí - RJ

Local

quarta-feira, 22 de dezembro de 2021

Data

Responsável Técnico

Nome: Caroline de Oliveira Moraes

CREA/CAU: 2019108323

ART/RRT: 2020210079420

Nelber Alves Barreto Junior
ENGENHEIRO CIVIL
CRÉA NO 2018884913

CAIXA

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Grau de Sigilo
PÚBLICO

APELIDO EMPREENDIMENTO
Pavimentação e/ou Recuperação

DESCRÍÇÃO DO LOTE
Obra de Pavimentação Asfáltica

DESCRICAO DO LOTE
Obra de Pavimentacao Asfatica em Trecho da Estrada da Cachoeira - Arrozal - 3

Pirai - RJ
Local

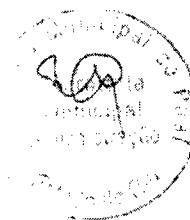
PRF/PR - RJ
Local
quarta-feira, 22 de dezembro de 2021
Direto

Responsável Técnico
Nome: Caroline de Oliveira Moraes
CREACAU: 2019108323
ARVIRI: 2020210079420

PMP - PIRAI - RJ
Processo N° 04219
Rubrica  Fls. 29

C.M.P - PIRAIÍ-RJ.

Processo n° 749
Floripa 86 Fls 27



ANEXO III

C.M.P - PIRAI-RJ.

Processo n° 749

Rubrica 866 Fls 28

MEMORIAL DESCRIPTIVO

CONTRATO: n° 1068.091-85/2019 (Caixa econômica federal)

SIAF CONVÊNIO: n° 893245/2019

OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, CALÇADA E DRENAGEM

OBJETO:

A presente especificação técnica trata da Obra de Pavimentação Asfáltica, Calçada e Drenagem localizado em trecho da Estrada da Cachoeira-Arrozal – 3º Distrito – Piraí – RJ.

CONDIÇÕES PRELIMINARES:

- ▲ Será procedida periódica remoção de entulho e detritos que venham a se acumular no decorrer das obras. Todo transporte de entulho será executado pela Empresa Contratada e deverá atender às normas determinadas pela Contratante.
- ▲ Ficarão a cargo exclusivo da Empresa Contratada todas as providências correspondentes às instalações provisórias da obra, tais como instalações destinadas a depósitos de materiais e ferramentas.
- ▲ Caberá também à Empresa Contratada, o fornecimento de todo o material, mão de obra, ferramentas, equipamentos, maquinaria, etc., necessários para que todos os trabalhos sejam desenvolvidos com segurança e qualidade.
- ▲ Os serviços a serem executados deverão obedecer às presentes especificações e quaisquer alterações das mesmas, se necessárias, somente poderão ser feitas mediante consulta prévia, por escrito, à Fiscalização da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.
- ▲ A execução de qualquer serviço deverá obedecer às prescrições contidas na ABNT, bem como às recomendações e prescrições do fabricante para os diversos materiais.
- ▲ Todos os materiais a serem empregados nos serviços deverão ser de primeira qualidade, sendo recusados pela Fiscalizações materiais não especificados. Os serviços imperfeitos deverão ser prontamente refeitos às expensas da Empresa Contratada.





Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE PIRAI

- ▲ A contratada será responsável por danos causados a terceiros, com a reparação aos estragos porventura causados ao imóvel e seus bens, usando-se para tais materiais iguais aos danificados e mão de obra especializada.
- ▲ A contratada se obrigará a cumprir as exigências da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, com relação a apresentação dos projetos das instalações, porventura exigidos.
- ▲ A contratada se obrigará a cumprir as exigências da Contratante com relação ao desenvolvimento da obra, permanência de pessoal, horários de trabalho, entrada e saída de materiais e entulhos, etc.
- ▲ A retirada e entulhos e materiais porventura já existentes no local da obra ficará ao encargo da Contratada, com devida presteza, de modo a não atrasar a execução dos serviços especificados. No caso de materiais, os mesmos serão removidos para local a ser determinado pela fiscalização.
- ▲ A contratada não poderá subempreiteira a terceiros a totalidade dos serviços, podendo, entretanto, fazê-lo parcialmente. Continuará, porém, a responder direta e exclusivamente perante a Contratante.
- ▲ Qualquer detalhe técnico porventura omissos nas presentes especificações e plantas, será selecionado sempre dentro das normas técnicas construtivas usuais e dentro do bom senso executivo, a critério da Fiscalização da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

1.0 – Pavimentação e/ou recuperação, Drenagem e Calçadas

1.1 – SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1.1 - A placa de identificação de obra pública, inclusive pintura e suportes de madeira, fornecimento e colocação.

1.1.2 – Transporte de container, segundo descrição da família 02.006, exclusive carga e descarga.

1.1.3 – Carga e descarga do container, segundo descrição da família 02.006

1.1.4 – Aluguel de banheiro químico, portátil, medindo 2,31M de altura X1, 56M largura e 1,16M profundidade, inclusive instalação e retirada do equipamento, fornecimento de química desodorante, bactericida e bacteriostática, papel higiênico e veículo próprio com unidade móvel de sucção para limpeza.

1.1.5 – Aluguel de container para escritório, medindo 2,20M de largura, 6,20M de comprimento e 2,50M de altura, composto de chapas de aço com nervuras trapezoidais, isolamento termo acústico no. forro, chassi reforçado e piso com



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE PIRAI

PMP - PIRAI - RJ
Processo N° 04219
Rubrica 10 Fis. 31

C.M.P - PIRAI-RJ.

Processo n° 749

846 Fis 29

compensado naval, incluindo instalações elétricas, exclusive transporte e carga e descarga.

1.1.6 – Instalação e ligação provisória para abastecimento de água de esgotamento sanitário em canteiro de obras, inclusive escavação, exclusive reposição do pavimento do logradouro público.

1.1.7 – Instalação e ligação provisória de alimentação de energia elétrica em baixa tensão, para canteiro de obras, M3-Chave 100A, carga 3KW, 20CV. Exclusive o fornecimento do medidor.

1.2 – SERVICOS INICIAIS

1.2.1 – Locação de obra com aparelho topográfico sobre cerca de marcação, inclusive construção desta e sua pré-locação e o fornecimento do material e tendo por medição o perímetro a construir.

1.3 - PAVIMENTAÇÃO

1.3.1 – Regularização e compactação de subleito de solo predominantemente arenoso.
AF_11/2019

1.3.2 – Base de brita corrida, inclusive fornecimento dos materiais, medida após a compactação.

1.3.3 – Execução de imprimação com asfalto diluído COM-30. AF_11/2019

1.3.4 – Execução de pintura de ligação com emulsão asfáltica RR-2C.
AF_11/2019

1.3.5 – Execução de pavimento com aplicação de concreto asfáltico.

1.3.6 – Carga de mistura asfáltica em caminhão basculante 10M3 (unidade: M3)
AF_07/2020

1.3.7 – Transporte com caminhão basculante de 6M3, em via urbana pavimentada, DMT até 30 KM, (unidade: TXKM).
AF_07/2020

1.3.8 – Assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto, confeccionada em concreto pré – fabricado, dimensões 100x15x13x30 CM (comprimento x base inferior x base superior x altura), para vias urbanas (uso viário). AF_06/2016



1.4- DRENAGEM

1.4.1 – Caixa com grelha retangular de ferro fundido, em alvenaria com blocos de concreto, dimensões internas: 0,30 x 0,90 x 0,90. AF_12/2020

1.4.2 – Caixa de ralo em alvenaria de blocos de concreto (20x20x40CM), em paredes de 0,20M de espessura, de 0,90x1,20x1,50M, para águas pluviais, sendo as paredes chapiscadas e revestidas internamente com argamassa de enchimento de blocos e base de concreto simples $FCK=10MPA$, com 4 grelhas de ferro fundido de 85KG, apoiadas sobre a estrutura de concreto armado, inclusive fornecimento de todos os materiais.

1.4.3 – Tubo de concreto armado, para redes coletoras de águas pluviais, diâmetro de 800MM, junta rígida, instalado em local com baixo nível de interferências fornecimento e assentamento.

AF_12/2015

1.4.4 – Tubo de concreto armado, para redes coletoras de águas pluviais, diâmetro de 600MM, junta rígida, instalado em local com baixo nível de interferências fornecimento e assentamento.

AF_12/2015

1.4.5- Tubo de concreto armado, para redes coletoras de águas pluviais, diâmetro de 400MM, junta rígida, instalado em local com baixo nível de interferências fornecimento e assentamento.

AF_12/2015

1.4.6 – Poço de visita de concreto armado de 1,20x1,20x1,40M, para coletor de águas pluviais de 0,70M de diâmetro com paredes de 0,15M de espessura e base de concreto dosado de $FCK=10MPA$ e revestida com argamassa de cimento e areia, traço 1:4 em volume, degraus de ferro fundido, inclusive fornecimento e assentamento de todos materiais.

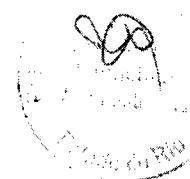
1.4.7 – Tampão completo de ferro fundido, com 225KG, para poço de visita ou caixa de areia, padrão CEDAE tipo K-240, classe 300, assentado com argamassa de cimento e areia, no traço 1:4 em volume. Fornecimento e assentamento.

1.4.8- Escavação mecanizada de vala com profundidade de até 1,5M (média entre montante e jusante/ uma composição por trecho), com escavadeira hidráulica (0,8 M3), largura de 1,5M a 2,5M, em solo de 1ª categoria, locais com baixo nível de interferência.

AF_02/2021

1.4.9- Reaterro manual de valas com compactação mecanizada.

AF_04/2016



1.4.10 – Alvenaria para caixas enterradas, até 0,80M de profundidade, com blocos de concreto de 10x20x40CM, com argamassa de cimento e areia, no traço 1:4 e concreto 20MPA, para preenchimento dos furos dos mesmos, em paredes de meia ves (0,10M)

1.4.11 – Concreto armado, FCK=20MPA, incluindo materiais para 1,00M3 de concreto (importado de usina), adensado e colocado, 14,00M2 de areia moldada, formas e escoramento conforme itens 11.004.0022 e 11.004.0035, 60KG de aço CA-50, inclusive mão-de-obra para corte, dobragem, montagem e colocação nas formas.

1.4.12 – Estruturas de elementos em perfis 'I' até '8'. Em aço laminado, (viga isoladas, escoras, pórticos, etc.), inclusive perdas. Fornecimento e montagem.

C.M.P - PIRAI-RJ.

1.5 – CALCADA

Processo n° 749

Rubrica 86 Fis 30

1.5.1 – Demolição, com equipamento de ar comprimido, de pisos ou pavimentos de concreto simples, inclusive empilhamento lateral dentro do canteiro de serviço.

1.5.2 – Preparo manual de terreno, compreendendo acerto, raspagem eventualmente até 0,30m de profundidade e afastamento lateral do material excedente, exclusive compactação.

1.5.3 – Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, espessura 8CM, armado.

AF_07/2016

1.5.4 – Junta de retração, serrada com disco de diamante, para pavimentos de placas de concreto, com 5cm de profundidade.

1.6 – SINALIZAÇÃO

1.6.1 – Sinalização horizontal com tinta retro refletiva a base de resina acrílica com microesferas de vidro.

1.6.2 – Placa de sinalização de rodovias, em chapa de aço N° 16, tratada quimicamente, inclusive pintura com metal primer nas duas faces e esmalte sintético preto no verso. Aplicação de películas refletivas no grau técnico e película para legenda fixada através de castanhas duplas em poste de ferro em aço galvanizado de Ø2''. Fornecimento e colocação.

COMPLEMENTO:

LIMPEZA E ENTREGA DA OBRA

- A obra será entregue em perfeito estado de limpeza e conservação;
- Todo entulho deverá ser removido pela Contratada;
- **Toda obra deverá ser executada dentro das normas vigentes.**



2020

MEMORIAL DESCRIPTIVO

CONTRATO: Nº 1072490-09 (Caixa Econômica Federal)

SIAF CONVÊNIO: Nº 903708/2020

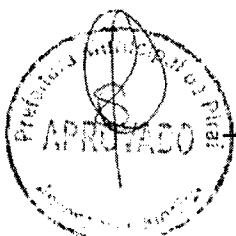
OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TRECHO DA ESTRADA DA CACHOEIRA – ARROZAL

OBJETO:

A presente especificação técnica trata da Obra de Pavimentação Asfáltica, localizada em trecho da Estrada da Cachoeira, Arrozal, 3º Distrito, Município de Piraí – RJ.

CONDIÇÕES PRELIMINARES:

- ▲ Será procedida periódica remoção de entulho e detritos que venham a se acumular no decorrer das obras. Todo transporte de entulho será executado pela Empresa Contratada e deverá atender às normas determinadas pela Contratante.
- ▲ Ficarão a cargo exclusivo da Empresa Contratada todas as providências correspondentes às instalações provisórias da obra, tais como instalações destinadas a depósitos de materiais e ferramentas.
- ▲ Caberá também à Empresa Contratada, o fornecimento de todo o material, mão de obra, ferramentas, equipamentos, maquinaria, etc., necessários para que todos os trabalhos sejam desenvolvidos com segurança e qualidade.
- ▲ Os serviços a serem executados deverão obedecer às presentes especificações e quaisquer alterações das mesmas, se necessárias, somente poderão ser feitas mediante consulta prévia, por escrito, à Fiscalização da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.
- ▲ A execução de qualquer serviço deverá obedecer às prescrições contidas na ABNT, bem como às recomendações e prescrições do fabricante para os diversos materiais.
- ▲ Todos os materiais a serem empregados nos serviços deverão ser de primeira qualidade, sendo recusados pela Fiscalização os materiais não especificados. Os serviços imperfeitos deverão ser prontamente refeitos às expensas da Empresa Contratada.





- ▲ A contratada será responsável por danos causados a terceiros, com a reparação aos estragos porventura causados ao imóvel e seus bens, usando-se para tais materiais iguais aos danificados e mão de obra especializada.
- ▲ A contratada se obrigará a cumprir as exigências da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, com relação a apresentação dos projetos das instalações, porventura exigidos.
- ▲ A contratada se obrigará a cumprir as exigências da Contratante com relação ao desenvolvimento da obra, permanência de pessoal, horários de trabalho, entrada e saída de materiais e entulhos, etc.
- ▲ A retirada e entulhos e materiais porventura já existentes no local da obra ficará ao encargo da Contratada, com devida presteza, de modo a não atrasar a execução dos serviços especificados. No caso de materiais, os mesmos serão removidos para local a ser determinado pela fiscalização.
- ▲ A contratada não poderá subempreiteira a terceiros a totalidade dos serviços, podendo, entretanto, fazê-lo parcialmente. Continuará, porém, a responder direta e exclusivamente perante a Contratante.
- ▲ Qualquer detalhe técnico porventura omissos nas presentes especificações e plantas, será selecionado sempre dentro das normas técnicas construtivas usuais e dentro do bom senso executivo, a critério da Fiscalização da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

1.0 – ADMINISTRAÇÃO LOCAL

1.1.1 – Administração local, Engenheiro Civil de obra pleno com 16 horas semanais e encarregado geral de obras com 48 horas semanais.

1.2- SERVIÇOS PRELIMINARES

1.2.1- PLACA DE OBRA

Placa de identificação de obra pública, inclusive pintura e suportes de madeira, fornecimento e colocação.

1.2.2 – TRANSPORTE

Transporte de contêiner, segundo descrição da família 02.006, exclusive carga e descarga.

1.2.3- CARGA E DESCARGA



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE PIRAI

60

Carga e descarga do contêiner, segundo descrição da família 02.006

1.2.4 – BANHEIRO QUÍMICO

Aluguel de banheiro químico, portátil, medindo 2,31M de altura x 1,56M largura e 1,16M profundidade, inclusive instalação e retirada do equipamento, fornecimento de química desodorizante, bactericida e bacteriostática, papel higiênico e veículo próprio com unidade móvel de sucção para limpeza.

1.2.5 – CONTÊINER

Aluguel de contêiner para escritório, medindo 2,20M de largura, 6,20M de comprimento e 2,50M de altura, composto de chapas de aço com nervuras trapezoidais, isolamento termoacústico no forro, chassi reforçado e piso com compensado naval, incluindo instalações elétricas, exclusive transporte e carga e descarga.

1.2.6 – INSTALAÇÕES E LIGAÇÕES PROVISÓRIAS

Instalação e ligação provisória para abastecimento de água e esgotamento sanitário em canteiro de obras, inclusive escavação, exclusive reposição do pavimento do logradouro público.

1.2.7 – INSTALAÇÕES E LIGAÇÕES PROVISÓRIAS

Instalação e ligação provisória de alimentação de energia elétrica em baixa tensão, para canteiro de obras, M3-Chave 100A, carga 3KW, 20CV. Exclusive o fornecimento do medidor.

1.3 – SERVICOS INICIAIS

1.3.1 – LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO

Locação de Pavimentação.

1.3.2 – CORTE DE ÁRVORES

Corte, desgalhamento, destocamento e desenraizamento de árvore, com altura acima de 5,00 m e diâmetro em torno de 50 cm, com auxílio de equipamento mecânico.

1.3.3 – RETIRADA DE POSTES

Retirada de postes de concreto ou aço de 10,00 m à 12,00 m. Nos Trechos 1, 2 e 3.

1.3.4 – ASSENTAMENTO DOS POSTES

Assentamento de postes de concreto, circular reto, de 13,00 m, com cabeça de concreto, exclusive fornecimento do poste e da cabeça.





1.3.5 – RELOCAÇÃO DE CERCA

Relocação de cerca.

C.M.P - PIRAI-RJ.
Processo n° 799
Rubrica 8/fe Fls 32

1.4 – CALÇADA

1.4.1 – DEMOLIÇÃO

Demolição com equipamento de ar comprimido de pisos, ou pavimentos de concreto simples, inclusive empilhamento lateral, dentro do canteiro de serviço.

1.4.2 – PREPARAÇÃO DE TERRENO

Preparo manual ade terreno, compreendendo acerto, raspagem, eventualmente até 0,30 m de profundidade e afastamento lateral material excedente. Inclusive compactação mecânica.

1.4.3 – PASSEIO

Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto, com concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, espessura 8 cm, armado AF_07/2016.

1.4.4 – JUNTA DE RETRAÇÃO

Junta de retração, serrada com disco de diamante, para pavimentos de placas de concreto, com 5 cm de profundidade.

1.5 – SINALIZAÇÃO

1.5.1 – SINALIZAÇÃO HORIZONTAL

Sinalização horizontal com tinta retrorreflexiva a base de resina acrílica com microesferas de vidro.

1.5.2 – PLACA DE SINALIZAÇÃO

Placa de sinalização de rodovias, em chapa de aço nº 16, tratada quimicamente, inclusive pintura com metal primer nas duas faces e esmalte sintético preto no verso. Aplicação de películas refletivas no grau técnico e película para legenda fixada através de castanhas duplas em postes de ferro em aço galvanizado de diâmetro 2". Fornecimento e colocação.

1.5.3 – PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE NOME DE RUAS

Placa de identificação de Rua com medida de 45cmx20cm com 1 placa e 1 poste.

1.5.4 – PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE NOME DE RUAS

Placa de identificação de Rua com medida de 45cmx20cm com 2 placas e 1 poste.

1.6 – PASSARELA

1.6.1 – PERFIS

Perfil "U" simples de aço galvanizado dobrado 75x40"mm. E=2,65 mm.



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE PIRAI

66

1.6.2 – ESTRUTURA METÁLICA

Estrutura metálica em aço especial, resistente a corrosão (USI-SAC ou similar), para pontes e viadutos, passarelas, considerando a montagem e todos os materiais e serviços necessários, inclusive pintura protetora e exclusive o fornecimento do aço.

1.6.3 – CHAPA DE AÇO

Chapa de aço-carbono, laminado a quente, qualidade estrutural, bitola 3/16". E=4,75 mm (37,29 kg/m²)

1.6.4 – ESCAVAÇÃO

Escavação manual para bloco de coroamento ou sapata, com previsão de forma. AF_06/2017.

1.6.5 – ESTACAS

Estacas brocas de concreto, diâmetro de 20 cm, escavação manual, com trado concha, com armadura ade arranque. AF_05/2020.

1.6.6 – PERFURAÇÃO MANUAL DE SOLO

Perfuração manual de solo, a trado acima de 10"

1.6.7 – CONCRETO ARMADO

Concreto armado, FCK=30mpa, incluindo materiais para 1,00 m³ de concreto (importado de usina) adensado e colocado 14,00 m² de área moldada, formas e escoramento conforme itens 11.004.0022 e 11.004..35,60kg de aço CA_50, inclusive mão de obra para corte, dobragem, montagem e colocação nas formas.

1.6.8 – PINTURA

Pintura com tinta alquídica de fundo e acabamento (esmalte sintético) pulverizada sobre perfil metálico (por demão)

1.6.9 – DEFESA METÁLICA

Defesa metálica, modelo semi-maleável dupla, galvanizada, constituída de guia deslizante, espaçador, calco, plaqueta, acessórios de aperto e poste com comprimento de 1,80 m. Fornecimento.

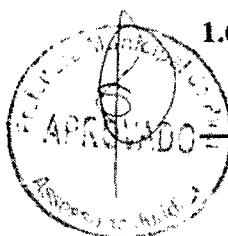
1.6.10 – DEFESA METÁLICA

Defesa metálica, modelo semi-maleável dupla, galvanizada, constituída de guia deslizante, espaçador, calco, plaqueta, acessórios de aperto e poste cravado por meio de compressão, o comprimento útil do conjunto é de 4,00 m. Montagem e assentamento. Exclusive a defesa metálica (vide família 20.041).

1.6.11 – TELA DE ARAME

Tela de arame galvanizada quadrangular/losangular, fio 2,11 m (14wg),,malha 5x5cm.,H=2 m.

1.6.12 – CANTONEIRA





Cantoneira (abas iguais) em ferro galvanizado, 25,4 mm x 3,17 mm (L X E), 0,86 KG/M.

C.M.P - PIRAI-RJ.

Processo n° 749

Rubrica 846 Fls 33

1.7 – MURO DE CONTENÇÃO DE CALÇADA

1.7.1 – COMPACTAÇÃO DE ATERRO

Compactação de aterro, em camadas de 20 cm, utilizando compactador pneumático(sapo),inclusive compressor

1.7.2 – PERFURAÇÃO

Perfuração manual de solo a trado acima de 10".

1.7.3 – ALVENARIA

Alvenaria de vedação de blocos vazados de concreto de 14x19x39cm (espessura 14 cm) de paredes com área líquida maior ou igual a 6 m² sem vãos e argamassa de assentamento com preparo manual AF_06/2014.

1.7.4 – ESTACA

Estaca broca de concreto, diâmetro de 20 cm, escavação manual com trado concha, com armadura de arranque AF_05/2020

1.7.5 – CONCRETO ARMADO

Concreto armado, FCK=20MPA, incluindo materiais para 1,00 m³ de concreto (importado de usina) adensado e colocado 14,00 m² de areia moldada, formas e escoramento conforme itens 11.004.0022 e 11.004.0035,60kg de aço CA-50,inclusive mão de obra para corte, dobragem, montagem e colocação nas formas.

1.7.6 – DRENO

Dreno ou barbaca em tubo de PVC diâmetro de 2",inclusive fornecimento do tubo e material drenante.

1.7.7 – CONCRETO

Concreto FCK=20MPA, traço 1:2:7:3 (cimento, areia media, brita 1) – Preparo mecânico com betoneira 400 l.AF_07/2016.

1.7.8 – RADIER

Armação para execução de Radier, com uso de tela Q-196.AF_09/2017.

1.7.9 – FABRICAÇÃO DE FORMA

Fabricação, montagem e desmontagem de forma para viga baldrame, em madeira serrada, E=25MM, 2 utilizações. AF-06/2017.

1.7.10 – GUARDA-CORPO

Guarda-corpo de aço galvanizado de 1,10 m de altura, montantes tubulares ade 1.1/2 espaçados de 1,20 m, travessa superior de 2, gradil formado por barras chatas em ferro de 32x4.8mm, fixado com chumbador mecânico AF_04/2019_P.





**Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE PIRAI**

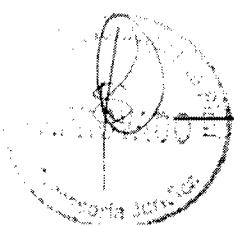
1.7.11 – PINTURA

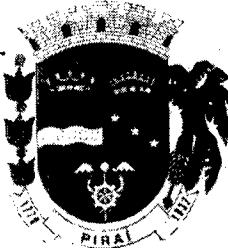
Pintura com tinta alquídica de fundo e acabamento (esmalte sintético) pulverizada sobre perfil metálico (por demão).

COMPLEMENTO:

LIMPEZA E ENTREGA DA OBRA

**A obra será entregue em perfeito estado de limpeza e conservação;
Todo entulho deverá ser removido pela Contratada;
Toda obra deverá ser executada dentro das normas vigentes.**





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI
Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente

PMP - PIRAI - RJ
Processo N° 04219
Reb. 001 Fis. 36

LICENCA MUNICIPAL DE INSTALACAO Processo n° 749
LMI N° 0023

749
866 Fis 34

A Prefeitura Municipal de Piraí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140 de 08 de dezembro de 2011, de acordo com o Decreto nº 44.820 de 02 de junho de 2014, que dispõe sobre o Sistema de Licenciamento Ambiental – SLAM e a Lei Complementar nº 36 de 17 de dezembro de 2013 – Código Municipal de Meio Ambiente de Piraí, concede a presente Licença Municipal de Instalação e autoriza o

MUNICÍPIO DE PIRAI
CNPJ: 29.141.322/0001-32

Endereço:
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/Nº, CENTRO, PIRAI-RJ.

REALIZAR PAVIMENTACAO ASFALTICA EM TRECHO DE VIA PÚBLICA COM EXTENSÃO DE 1.193,18m.

No seguinte local:
ESTRADA DA CACHOEIRA, 3º DISTRITO, ARROZAL, PIRAI-RJ. COORDENADAS UTM 23K 598184.50 E 7499850.57 S

Condições de Validade Gerais

1- Publicar comunicado de recebimento desta licença em jornal de grande circulação na região, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de concessão desta licença, enviando cópia da publicação à SMMA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

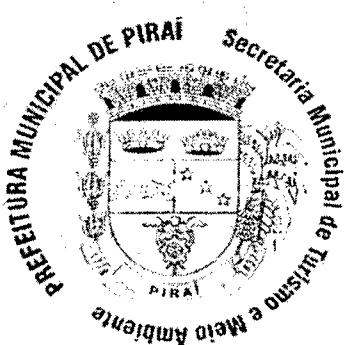
2- Esta Licença diz respeito aos aspectos ambientais e não exime o Município do atendimento às demais licenças e autorizações Federais, Estaduais e Municipais exigíveis por lei;

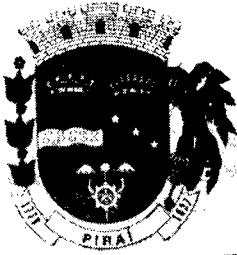
3- Esta Licença não poderá sofrer qualquer alteração, nem ser plastificada, sob pena de perder sua validade;

Esta Licença é válida até 29 de abril de 2024, respeitadas as condições nela estabelecidas, e é concedida com base nos documentos e informações constantes do processo de licenciamento municipal nº 05462/2021 e seus anexos.

Piraí, 29 de abril de 2021.

MOACIR GONÇALVES DA ROCHA JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE





PMP - PIRAI - RJ

Processo N° 04219

Rubrica 0 Fls. 37

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI

Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente

C.M.P - PIRAI-RJ.

LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO

Processo n° 749

Rubrica 86k Fls 35

LMI N° 0023

19-Evitar todas as formas de acúmulo de água que possam propiciar a proliferação de mosquitos, transmissores de doenças;

20-Eliminar métodos de trabalho e ambientes propícios à proliferação de vetores (insetos e roedores nocivos);

21-A SMMA exigirá novas medidas de controle, sempre que julgar necessário.

O não cumprimento das condições constantes desta licença e das normas ambientais vigentes sujeita o infrator, pessoa física ou jurídica, às sanções previstas na Lei Estadual nº 3467, de 14/09/2000, na Lei Federal nº 9605, de 12/02/1998, e Lei Complementar nº36/2013 - Código Municipal de Meio Ambiente de Piraí e poderá levar ao cancelamento da mesma.



10/05/20

PMP - PIRAI - RJ	
Processo N° 04219	
Rubrica	6
Fis. 38	

LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO

C.M.P - PIRAI-RJ.

Processo nº 744

LMINº 0023 file Fis 36

Condições de Validade Específicas

- 4-Requerer a prorrogação de prazo de validade desta licença à SMMA, no mínimo 60(sessenta) dias, antes do seu vencimento, caso não tenha sofrido alterações e não seja concluído no prazo;
- 5-Realizar as intervenções no logradouro de acordo com o projeto apresentado;
- 6-Implantar o projeto de sistema de drenagem pluvial conforme indicado no projeto;
- 7-Atender ao Capítulo IX da Lei Complementar nº36/2013 - Código Municipal de Meio Ambiente de Piraí, que dispõe sobre poluição sonora;
- 8-Atender a Resolução nº307 do CONAMA, de 05/07/2002, publicada no DOERJ de 17/07/2002, que estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil;
- 9-Receive material para aterro, caso necessário, de locais licenciados pelo Órgão ambiental competente;
- 10-Dar destinação adequada para aos materiais resultantes das intervenções;
- 11-Adotar medidas de controle no sentido de evitar a emissão de material particulado para a atmosfera e de reduzir o nível de ruídos provenientes da execução das intervenções e do fluxo de veículos;
- 12-Não lançar quaisquer resíduos ou efluentes não tratados na rede de drenagem ou nos corpos d'água;
- 13-Adotar medidas de controle para evitar o carreamento e transbordo de material para as vias públicas, tais como cobertura de carga com lona e iavagem dos pneus dos veículos;
- 14-Implantar dispositivos de proteção aos pedestres e sinalização para veículos, durante a realização das obras;
- 15-Limitar a aplicação dos produtos químicos de pavimentação ao leito da rua, construindo estruturas de contenção que evitem o escoamento desses produtos para os corpos d'água;
- 16-Implantar, no canteiro de obras, sanitários do tipo banheiro químico com manutenção periódica, abastecimento de água e coleta de lixo, destinando os resíduos gerados para empresas licenciadas pelo órgão ambiental competente;
- 17-Atender às normas municipais quanto ao tráfego de veículos durante as obras;
- 18-Não realizar queima de qualquer material ao ar livre;

PMP - PIRAI - RJ
 Processo N° 04219
 Rubrica 00 Fls. 39

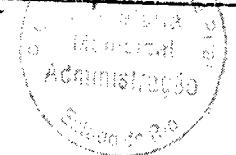
C.M.P - PIRAI-RJ.
 Processo n° 744
 Rubrica 86c Fls 37

RECURSO	EMPRESA	OBRA / ADITIVO	PRAZO	VALOR LICITADO
Recurso Próprio	Construtec Manutenção, Construção e Reformas LTDA	Obra construção de redes de drenagem pluvial, acesso Cond. Portal do Vale. Prazo: 120 dias.	23/03/2024	R\$ 697.648,62
		ADITIVO DE PRAZO: 90 dias	18/06/2024	
		ADITIVO DE VALOR		R\$ 168.392,85
			Total :	R\$ 866.041,47



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE PIRAI

PMP - PIRAI - RJ
Processo N° 04219
Rubrica Q Fis. 40



C.M.P - PIRAI-RJ.

Processo n° 749

Rubrica Q Fis 38

CONTRATO ADM N° 087/2023

Termo de Contrato de empreitada por preço global para Prestação de serviços de Obra de Construção de Redes de Drenagem Pluvial no Trecho de Acesso ao Condomínio Portal do Vale - no Município de Piraí/RJ, que fazem entre si o Município de Piraí e a Empresa Construtec- Manutenção, Construção e Reformas Ltda.

O Município de Piraí, CNPJ-MF sob o nº 29.141.322/0001-32, com sede à Praça Getúlio Vargas, S/nº - Centro - Piraí/RJ doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. Ricardo Campos Passos, residente à Rua Octavio Dias Passos, nº 115 - Bairro 4 de Abril - Piraí/RJ, portador da Carteira de Identidade nº 52-58624-0, emitida pelo CRM/RJ e CPF nº 007.655.817-79 e pelo Secretário Municipal de Obras e Urbanismo - Júlio Cesar da Fonseca Alves, residente à Rua Antônio Carlos Jobim, nº 66- Centro - Piraí - RJ, portador da Carteira de Identidade nº M6325230, emitida pela SSPMG e C.P.F. nº: 074.784.567-07 e a Empresa Construtec - Manutenção, Construção e Reformas Ltda inscrita no C.N.P.J - M.F. sob o Nº 13.970.717/0001-08 com sede à TV Vila Iboty, nº 30 - Sala 411 - Centro - Nova Iguaçu/RJ, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. Nelber Alves Pereira Junior, portador da Carteira de Identidade Nº 25.571.785-2 expedida pelo Detran/RJ, C.P.F. Nº 137.464.447-13, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente Contrato, cuja celebração foi autorizada pelo Processo Administrativo Nº: 11.717/2023 doravante denominado Processo e que se regerá pela Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e sua legislação suplementar, atendidas às cláusulas e condições estipuladas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A CONTRATADA se obriga a executar, na forma deste Contrato, pelo regime de empreitada por preço global, a execução de Obra de Construção de Redes de Drenagem Pluvial no Trecho de Acesso ao Condomínio Portal do Vale - no Município de Piraí/RJ, conforme Edital de Concorrência Pública nº 009/2023 que, com seus Anexos e a Proposta Comercial, fazem parte integrante deste Contrato e ficarão anexados ao Processo, para todos os fins e efeitos legais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO

Os documentos, discriminados abaixo, integram o presente Contrato, independentemente de transcrição, e lhe são anexos:

a) Edital de Licitação e seus Anexos;



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE PIRAI

b) Proposta da CONTRATADA;
c) Cronograma Físico-Financeiro e Desembolso Máximo;
d) Planilha Orçamentária.
e) Seguro garantia do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

A CONTRATADA se obriga a executar a obra, objeto deste Contrato pelo preço global de R\$-697.648,62 (Seiscentos e noventa e sete mil, seiscentos e quarenta e oito reais e sessenta e dois centavos), preço, este, que não poderá ser alterado, a não ser nas hipóteses expressamente previstas.

PARÁGRAFO ÚNICO

O preço ajustado inclui todos os custos de materiais e equipamentos, ferramentas, transportes, carga e descarga de materiais, mão de obra, despesas administrativas, legislação social trabalhista e previdenciária, da infortunística do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros, tributos, lucros, enfim, tudo o que for necessário para perfeita execução das obras/serviços objeto deste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento dos serviços será feito conforme o cronograma físico-financeiro, servindo como base a planilha orçamentária e, de acordo com os serviços efetivamente realizados, cuja execução, a contendo, será verificada pela fiscalização.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O pagamento do preço ajustado será efetuado pela CONTRATANTE à CONTRATADA, em moeda corrente do País, através de crédito em conta bancária, 15 (quinze) dias após o adimplemento de cada parcela dos serviços, e mediante apresentação dos documentos de cobrança devidamente atestada pela Secretaria competente.

PARÁGRAFO SEGUNDO

As medições somente serão pagas com apresentação da Nota Fiscal; do comprovante de recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS) junto à Prefeitura do Município de Piraí e os comprovantes de recolhimento ao INSS e ao FGTS, referente à atividade concernente ao objeto deste Contrato.

A emissão de nota fiscal e o seu respectivo pagamento referente à prestação do serviço objeto deste certame obedecerá as instruções contidas na Instrução Normativa RFB nº 2.145 de 26 de junho de 2023 dispõe sobre a retenção de tributos nos pagamentos efetuados pelos órgãos da administração pública federal direta e indireta e demais pessoas jurídicas que menciona pelo fornecimento de bens e serviços e pelo Decreto Municipal



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE PIRAI

PMP - PIRAI - RJ
Processo N° 04219
Rubrica OP Fls. 41

C.M.P - PIRAI-RJ.
Processo n° 749
Rubrica 8k Fls 39

nº 6.138 de 31 de outubro de 2023 que dispõe sobre os procedimentos relativos à retenção do Imposto de Renda retido na fonte (IRRF) sobre os rendimentos pagos pela Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Piraí - RJ a pessoas jurídicas.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Em caso de atraso injustificado no pagamento, dentro do prazo acima estabelecido, o valor será acrescido de 1% (um por cento) de juros de mora ao mês "pró rata tempore", assim como, compensado financeiramente à taxa de 1% (um por cento) ao mês, pró-rata dia, contados a partir do dia seguinte ao de seu vencimento e até o dia do seu efetivo pagamento.

PARÁGRAFO QUARTO

Ocorrendo antecipação no pagamento dentro do prazo estabelecido, a CONTRATANTE fará jus a um desconto na razão de 1% (um por cento) ao mês, pró rata dia.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

Os preços contratados não sofrerão reajustes, de acordo com o Art. 28 da Lei N° 9.069 de 29 de junho de 1995 e legislação suplementar.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente contrato vigerá por 210 (duzentos e dez) dias, contados a partir de sua assinatura, período necessário para cumprimento das formalidades legais decorrentes, incluindo o recebimento provisório, recebimento definitivo e quitação das obrigações contratuais, podendo ser prorrogado na forma do Artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.

A vigência deste contrato poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro do corrente ano, para fins de inscrição em restos a pagar.

O prazo para a execução total dos serviços é de 120 (cento e vinte) dias, conforme cronograma físico financeiro, contados a partir do quinto dia do recebimento da "Ordem de Serviço" emitida pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A CONTRATADA obriga-se a dar início à obra em até 10 (dez) dias após o recebimento da "Ordem de Serviço", que será



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE PIRAI

emitida pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, quando da assinatura deste Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Os prazos para a execução dos serviços e entrega da obra estipulados no Cronograma Físico-Financeiro apresentado pela CONTRATADA, poderão ser prorrogados, a exclusivo critério da CONTRATANTE, desde que ocorram alterações do projeto ou especificações determinadas por esta, ou por motivo de força maior, e sejam plenamente justificados, não sendo neste caso, considerados como inadimplemento contratual.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Entende-se por motivo de força maior: Greve (não incluída aquela na própria CONTRATADA), calamidade pública, chuvas intensas e suas consequências, ou quaisquer outros acontecimentos semelhantes acima relacionados, ou de força equivalente, que fujam ao controle razoável de qualquer parte interessada que, mesmo agindo diligentemente, não consiga impedir sua ocorrência.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

A CONTRATADA obriga-se a observar, rigorosamente, toda a regulamentação aplicável, projetos, especificações, desenhos, detalhes, os elementos e instruções fornecidas pela fiscalização, normas técnicas da ABNT, respondendo por quaisquer falhas, atrasos e outras faltas, que deverão ser sanadas sem ônus para a CONTRATANTE.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A CONTRATADA deverá manter no local dos serviços, engenheiro habilitado, que assuma perante à fiscalização a responsabilidade técnica pela execução dos serviços e que tenha poderes para deliberar sobre qualquer determinação de urgência que se torne necessária.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Caberá à CONTRATADA a manutenção de um “Diário de Obras” no local que deverá ficar à disposição da fiscalização para a anotação de todas as ocorrências dos serviços.

PARÁGRAFO TERCEIRO

A CONTRATADA providenciará, antes do início dos serviços, o recolhimento da ART (Anotações de Responsabilidade Técnica), conforme determina a Lei Federal Nº 6.496 de 07 de dezembro de 1977 relativa a execução dos serviços, definindo os responsáveis técnicos dos mesmos.

PARÁGRAFO QUARTO





Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE PIRAI

PMP - PIRAI - RJ
Processo N° 04.219
Rubrica 60 Fis. 42

A CONTRATADA responderá pela segurança das instalações, material e pessoal envolvidos com a obra, fazendo cumprir todas as exigências contidas nas normas, nos regulamentos e na legislação trabalhista em vigor.

C.M.P - PIRAI-RJ.

Processo n° 749

PARÁGRAFO QUINTO

A CONTRATADA Rubrica 749 rigida 749 Fis. 40

reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, qualquer seção ou parcela dos trabalhos que não sejam aceitos pela fiscalização por apresentarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados.

PARÁGRAFO SEXTO

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, respeitados os limites previstos no Parágrafo 1º do Art. 65 da Lei N° 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

Concluída a obra, a CONTRATADA a submeterá à apreciação da fiscalização da CONTRATANTE. Esta, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a comunicação da CONTRATADA, emitirá parecer conclusivo, aceitando provisoriamente a obra, ou fazendo constar as observações que julgar necessárias, rejeitando aqueles serviços que não tenham sido executados a contento nos termos deste Instrumento. A critério da CONTRATANTE será dado um prazo para que a CONTRATADA, às suas expensas, complemente ou refaça os serviços rejeitados. A aceitação definitiva da obra será efetuada em até 90 (noventa) dias contados da data do recebimento provisório, mediante termo circunstanciado elaborado por Comissão composta por 03 (três) membros designados pelo Sr. Prefeito Municipal, comprovando a adequação do objeto aos termos contratuais.

PARÁGRAFO ÚNICO

No recebimento provisório do objeto fica a CONTRATADA obrigada a entregar a CONTRATANTE o "as built" da obra (como construído), que descreva com exatidão a forma de execução e materiais empregados.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução dos serviços caberá à CONTRATANTE, a qual incumbirá a prática de todos os atos próprios ao exercício desse mister, definidos na Legislação pertinente e no Edital de Licitação, inclusive quando à aplicação das penalidades previstas neste Contrato e na legislação em vigor.

PARÁGRAFO PRIMEIRO



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE PIRAI

12

PARÁGRAFO QUINTO

A CONTRATADA responderá, civilmente, durante 05 (cinco) anos, após o recebimento dos serviços, pela solidez e segurança dos serviços e dos materiais, de acordo com o Artigo 618 da Lei 10.406 de 10.01.02 do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

A CONTRATANTE poderá rescindir administrativamente o presente Contrato nas hipóteses previstas no Artigo 78, Incisos I a XI, da Lei Nº 8.666/93, sem que caiba à CONTRATADA direito de qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes. Quando a rescisão ocorrer, sem que haja culpa da CONTRATADA, conforme previsto no Artigo 78, Incisos XII a XVII, da Lei Nº 8.666/93, será esta resarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, conforme previsto no Parágrafo 2º do Artigo 79 da Lei Nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Piraí - RJ, excluído qualquer outro.

E por se acharem, as partes, justas e contratadas, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, que a tudo estiveram presentes.

Piraí, 06 de novembro de 2023.

CONTRATANTE

CONTRATANTE

CONTRATADA

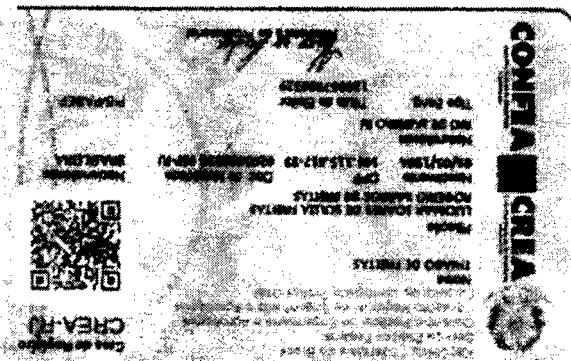
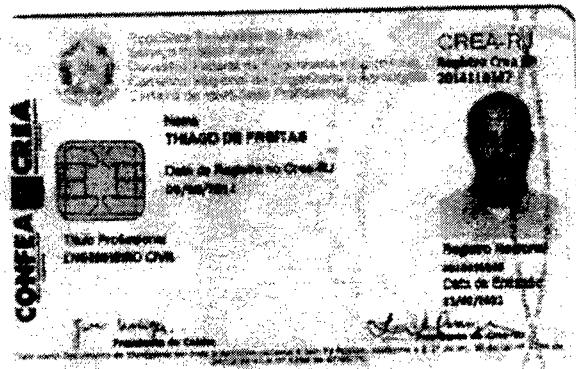
TESTEMUNHAS

Ana Lúcia Leocádia R. Marinho
Felipe J. Nobre



PMP - PIRAI - RJ
Processo N° 04219
Rubrica MP Fis. 44

C.M.P - PIRAI-RJ.
Processo n° 749
Rubrica MP Fis 42



PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração, **CONSTRUTEC MANUTENÇÃO, CONSTRUÇÃO E REFORMAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.970.717/0001-08, Estabelecida na Travessa Vila Iboty, nº 30 - Sala 411 – Centro – Nova Iguaçu – RJ. CEP N° 26.255-240, neste ato representado por seu representante legal o Sr. Nelber Alves Pereira Junior, brasileiro, solteiro, Empresário, portador da carteira de identidade nº 25571785-2, expedida pelo Detran/RJ e CPF nº 137.464.447-13, constitui e nomeia como procurador **THIAGO DE FREITAS**, Engenheiro Civil, casado, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Okir, nº 320 – Casa 1 – Jardim Alvorada – Nova Iguaçu - RJ, portador da carteira de identidade nº 2014119347 CREA-RJ, inscrição no CPF sob o nº 105.115.617-33, conferindo lhe amplos poderes para representa-lo junto a Secretaria da Receita Federal do Brasil, INSS, Cedae, Light, Ibama, INEA, Dnit, Prefeituras, Secretaria de Estado de Fazenda, Órgãos Públicos, Federais, Municipais, Estaduais e Autarquias, podendo formular ofertas e lances de preços na sessão, manifestar a intenção de recorrer e de desistir dos recursos, assinar, juntar e retirar documentos, protocolar, acompanhar processos junto a estes órgãos e exercer todos os atos ao fiel cumprimento deste mandato.

Nova Iguaçu, 31 de agosto de 2023



CONSTRUTEC MANUTENÇÃO, CONSTRUÇÃO E REFORMAS LTDA

NELBER ALVES PEREIRA JUNIOR

CREA/RJ Nº 2019108969 / CPF: 137.464.447-13

5º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU - RJ

Rua Getúlio Vargas, 87 - Ls. 01 a 03, Centro, Nova Iguaçu/RJ - CEP 26255-080 - Fone: (21) 2709-2033

Reconheço as firmas por Semelhança de

NELBER ALVES PEREIRA JUNIOR (34906)

Emolumentos: 7,18 Feb: 1,43 Fundper: 0,35 Funpar: 0,15

Funparpen: 0,28 Pmcnv: 0,14 Iss: 0,35 Sel: 2,48 Total: 12,62

Ente: 00798 FSR Consulte www4.tj.rj.gov.br/Portal-Extrajudicial/consultas/

EEQ: 00798 FSR Consulte www4.tj.rj.gov.br/Portal-Extrajudicial/consultas/

NOVA IGUAÇU/RJ, 27-10-2023

ETIENE FERREIRA CDS SANTOS PER. Em test. da verdadeira com

EEQ: 00798 FSR Consulte www4.tj.rj.gov.br/Portal-Extrajudicial/consultas/

ANEXO I

PROPOSTA COMERCIAL

PMP - PIRAI - RJ	
Processo N° 04219	
Rubrica	Fls. 45

AO
MUNICÍPIO DE PIRAI
Praça Getúlio Vargas, S/Nº
Centro - Piraí - R.J.
A/C. Comissão de Licitação

C.M.P - PIRAI-RJ.
Processo nº 749
Rubrica 86 Fls 23

Ref.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 009/2023

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sas., nossa proposta de preço relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na sua preparação.

Obra de Construção de Rede de Drenagens Pluvial no Trecho de Acesso ao Condomínio Portal do Vale - no Município de Piraí/RJ.

Conforme Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro e Desembolso Máximo, é de R\$ 697.648,62 (Seiscentos e Noventa e sete Mil, Seiscentos e Quarenta e Oito Reais e Sessenta e Dois Centavos).

O prazo para execução dos serviços será de 120 (cento e vinte) dias, conforme cronograma físico-financeiro, contados a partir do quinto dia do recebimento da “Ordem de Serviço”, emitido pelo Contratante

Declaramos que em nosso “ Preço Global ”, para execução das obras e serviços, incluímos as despesas com materiais e equipamentos, ferramentas, transportes, cargas e descargas de materiais, mão de obra, despesas administrativas, legislação social trabalhista e previdenciária, da infortunistica do trabalho e responsabilidade

Nelber Alves Pereira Junior
ENGENHEIRO CIVIL
CREA N° 2018884913

civil por quaisquer danos causados a terceiros, tributos, taxas, enfim, tudo o que for necessário para a execução total e completa da obra, conforme projeto e especificações constantes do Edital, bem como nosso lucro, sem que caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação à CONTRATANTE.

O prazo de validade desta proposta é de 60 (Sessenta) dias
corridos a partir da data de abertura da Licitação.

PMP - PMLN - 11
Processo nº _____
Rubrica _____
Fls. _____

Acompanham a nossa proposta de preço os documentos previstos na Cláusula 4 deste Edital, com todas as informações necessárias para perfeita compreensão e avaliação da proposta.

Na execução dos serviços, observaremos rigorosamente as especificações e normas técnicas da ABNT, bem como as recomendações e instruções da fiscalização da CONTRATANTE, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos, de conformidade com as normas mencionadas nos projetos.

Atenciosamente,

13.970.717/0001-08

CONSTRUTEC - MANUTENÇÃO, CONSTRUÇÃO
E REFORMAS LTDA
RUA CORONEL FRANCISCO SOARES, Nº 495
SALA 208 - CENTRO - CEP 26.216-032
NOVA IGUAÇU - RJ

Nova Iguaçu, 29 de setembro de 2023.

Nelber Alves Pereira Junior
ENGENHEIRO CIVIL
CREA Nº. 2018884913

CONSTRUTEC MANUTENÇÃO, CONSTRUÇÃO E REFORMAS LTDA
NELBER ALVES PEREIRA JUNIOR

Administrador

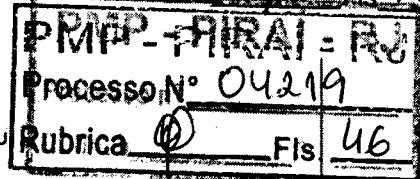
Nelber Alves Pereira Junior
ENGENHEIRO CIVIL
CREA Nº. 2018884913

NELBER ALVES PEREIRA JUNIOR
CREA/RJ Nº 2019108969 / CPF: 137.464.447-13

Responsável Técnico

Processo nº 749

Rubrica 86 Els 99



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
OBRA: Drenagem Pluvial
Local: Trecho do Acesso ao Condomínio Portal do Vale , 1º Distrito - PIRAI - RJ

Orç 111/23
Data: 13/07/2023

Preparado: SMOU

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA			Prazo: 120 Dias					
ITEM	CÓDIGO EMOP	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	PREÇO S/ BDI	BDI	PREÇO C/ BDI	PREÇO TOTAL
1.0		ADMINISTRAÇÃO LOCAL						
1.1	05.105.0127-A	MAO-DE-OBRA DE ENCARREGADO DE OBRA, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MES	3,00	6.157,56	28,82%	7.932,17	23.796,51
2.0		SERVIÇOS INICIAIS						
2.1	02.020.0002-A	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE OBRA PÚBLICA, TIPO BANNER/ PLOTTER, CONSTITUIDA POR LONA E IMPRESSÃO DIGITAL, INCLUSIVE SUPORTES DE MADEIRA, FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	3,00	230,16	28,82%	296,49	26.808,20 889,47
2.2	02.016.0001-A	INSTALACAO E LIGACAO PROVISORIA DE ALIMENTACAO DE ENERGIA ELETRICA, EM BAIXA TENSÃO, PARA CANTEIRO DE OBRAS, M3-CHAVE 100A, CARGA 3KW, 20CV, EXCLUSIVO O FORNECIMENTO DO MEDIDOR	UN	1,00	2.117,46	28,82%	2.727,71	2.727,71
2.3	02.015.0001-A	INSTALACAO E LIGACAO PROVISORIA PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO EM CANTEIRO DE OBRAS, INCLUSIVE ESCAVACAO, EXCLUSIVO REPOSIÇÃO DA PAVIMENTACAO DO LOGRADOURO PÚBLICO	UN	1,00	4.164,80	28,82%	5.365,10	5.365,10
2.4	02.006.0050-A	ALUGUEL DE BANHEIRO QUÍMICO, PORTATIL, MEDINDO 2,31M ALTURA X 1,58M LARGURA E 1,16M PROFUNDIDADE, INCLUSIVE INSTALACAO E RETIRADA DO EQUIPAMENTO, FORNECIMENTO DE QUÍMICA DESODORIZANTE, BACTERICIDA E BACTERIOSTÁTICA, PAPEL HIGIÉNICO E VEÍCULO PRÓPRIO COM UNIDADE MÓVEL DE SUCCAO PARA LIMPEZA	UNXME	4,00	1.101,70	28,82%	1.419,21	5.676,84
2.5	02.006.0010-A	ALUGUEL DE CONTAINER PARA ESCRITÓRIO, MEDINDO 2,20M LARGURA, 6,20M COMPRIMENTO E 2,50M ALTURA, COMPOSTO DE CHAPAS DE ACO C/ NERVURAS TRAPEZOIDAIS, ISOLAMENTO TERMO-ACÚSTICO NO FORRO, CHASSIS REFORÇADO E PISO EM COMPENSADO NAVAL, INCLUINDO INSTALAÇOES ELÉTRICAS, EXCLUSIVO TRANSPORTE (VIDE ITEM 04.006.0300) ECARGA E DESCARGA (VIDE ITEM 04.013.0015)	UNXME	4,00	670,60	28,82%	863,87	3.455,48
2.6	04.005.0300-A	TRANSPORTE DE CONTAINER, SEGUNDO DESCRIÇÃO DA FAMÍLIA 02.006, EXCLUSIVO CARGA E DESCARGA (VIDE ITEM 04.013.0015)	UNXKM	40,00	31,12	28,82%	40,09	1.603,60
2.7	04.013.0015-A	CARGA E DESCARGA DE CONTAINER, SEGUNDO DESCRIÇÃO DA FAMÍLIA 02.006	UN	1,00	79,12	28,82%	101,92	101,92
2.8	02.030.0005-A	PLACA DE SINALIZAÇÃO PREVENTIVA PARA OBRA NA VIA PÚBLICA, DEACORDO COM A RESOLUÇÃO DA PREFEITURA-RJ, COMPREENDENDO FORNECIMENTO E PINTURA DA PLACA E DOS SUPORTES DE MADEIRA, FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	6,00	90,75	28,82%	116,90	701,40
2.9	02.011.0014-A	CERCA PROTETORA DE BORDA DE VALA OU OBRA, COM TELA PLÁSTICA NA COR LARANJA OU AMARELA, CONSIDERANDO 1 VEZ DE UTILIZAÇÃO, INCLUSIVE APOIOS, FORNECIMENTO, COLOCACAO E RETIRADA	M2	132,00	1,97	28,82%	2,54	335,28
2.10	01.018.0002-A	LOCACAO DE OBRA COM APARELHO TOPOGRÁFICO SOBRE CERCA DE MARCACAO, INCLUSIVE CONSTRUÇÃO DESTA E SUA PRE-LOCACAO E O FORNECIMENTO DO MATERIAL E TENDO POR MEDICAO O PERIMETRO A CONSTRUIR	M	210,00	22,00	28,82%	28,34	5.951,40
3.0		DRENAGEM						
3.1	05.002.0008-A	DEMOLICAO COM EQUIPAMENTO DE AR COMPRIMIDO, DE PAVIMENTACAO DE CONCRETO ASFÁLTICO, COM 10CM DE ESPESSURA, EM FAIXAS DE ATÉ 1,20M DE LARGURA, INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICO	M2	504,71	41,15	28,82%	53,01	647.043,91 26.754,68

Her Aíves Pereira Junior
ENGENHEIRO CIVIL
CREA N°. 2018884913

3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI
 Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
 OBRA: Drenagem Pluvial
 Local: Trecho do Acesso ao Condomínio Portal do Vale , 1º Distrito - Piraí - RJ

Orç 111/23
 Data: 13/07/2023

Preparado: SMOU

PMP - PIRAI - RJ
 Processo nº _____
 Rubrica _____
 Fis. _____

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA			Prazo: 120 Dias					
ITEM	CÓDIGO EMOP	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	PREÇO S/ BDI	BDI	PREÇO C/ BDI	PREÇO TOTAL
3.2	05.002.0001-A	DEMOLICAO,COM EQUIPAMENTO DE AR COMPRIMIDO,DE PISOS OU PAVIMENTOS DE CONCRETO SIMPLES,INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICO	M3	0,95	160,39	28,82%	206,61	196,28
3.3	05.001.0142-A	ARRANCAVAMENTO DE MEIOS-FIOS,DE GRANITO OU CONCRETO,RETOS OU CURVOS,INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICO	M	126,00	17,22	28,82%	22,18	2.794,68
3.4	05.001.0026-A	DEMOLICAO MANUAL DE ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO,INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICO	M3	2,88	155,95	28,82%	200,89	578,56
3.5	03.020.0065-B	ESCAVACAO MECANICA DE VALA ESCORADA,EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM PEDRAS,INSTALACOES PREDIAIS OU OUTROS REDUTORES DE PRODUTIVIDADE,OU CAVAS DE FUNDACAO,ENTRE 1,50 E 3,00M DE PROFUNDIDADE,UTILIZANDO ESCAVADEIRA HIDRAULICA DE 0,78M3,EXCLUSIVE ESGOTAMENTO E ESCORAMENTO	M3	1.578,29	24,66	28,82%	31,77	50.142,27
3.6	06.004.0104-A	TUBO DE CONCRETO ARMADO,CLASSE PA-2(NBR 8890/03),PARA GALERIAS DE AGUAS PLUVIAIS,COM DIAMETRO DE 1.000MM,ATERRO E SOCA ATÉ A ALTURA DA GERATRIZ SUPERIOR DO TUBO,CONSIDERANDO O MATERIAL DA PROPRIA ESCAVACAO,INCLUSIVE FORNECIMENTO DO MATERIAL PARA REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:4 E ACERTO DE FUNDO DE VALA,FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	210,00	1.094,88	28,82%	1.410,40	286.184,00
3.7	06.004.0094-A	TUBO DE CONCRETO ARMADO,CLASSE PA-2(NBR 8890/03),PARA GALERIAS DE AGUAS PLUVIAIS,COM DIAMETRO DE 500MM,ATERRO E SOCA ATÉ A ALTURA DA GERATRIZ SUPERIOR DO TUBO,CONSIDERANDO O MATERIAL DA PROPRIA ESCAVACAO,INCLUSIVE FORNECIMENTO DO MATERIAL PARA REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:4 E ACERTO DE FUNDO DE VALA,FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	17,00	324,68	28,82%	416,25	7.110,25
3.8	06.014.0100-B	CAIXA DE RALO EM ALVENARIA DE TIJOLO MACICO (7X10X20CM),EM PAREDES DE UMA VEZ (0,20M),DE (0,90X1,20X1,50M) (MEDIDAS EXTERNAS),UTILIZANDO ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:4 EM VOLUME,SENDO AS PAREDES REVESTIDAS INTERNAMENTE COM A MESMA ARGAMASSA,COM BASE DE CONCRETO SIMPLES FCK=10MPA E GRELHADE FERRO FUNDIDO CLASSE C-250 CONFORME ABNT NBR 10160	UN	2,00	2.570,29	28,82%	3.311,05	6.622,10
3.9	06.015.0030-A	CAIXA DE RALO ALVENARIA BLOCOS CONCRETO (20X20X40CM),PAREDES DE 0,20M DE ESP.,(0,30X0,90X0,90M),P/AGUAS PLUVIAIS,SENDO PAREDES CHAPISADAS E REVESTIDAS INTERNAMENTE C/ARGAMASSA,ENCHIMENTO BLOCOS E BASE EM CONCRETO SIMPLES FCK=10MPA E GRELHADE FERRO FUNDIDO CLASSE C-250 CONFORME ABNT NBR 10160,INCLUSIVE FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS	UN	2,00	978,48	28,82%	1.260,48	2.520,96
3.10	12.005.0135-B	ALVENARIA PARA CAIXAS ENTERRADAS,ATE 1,60M DE PROFUNDIDADE,COM BLOCOS DE CONCRETO DE 20X20X40CM,COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:4 E CONCRETO 20MPA,PARA PREENCHIMENTO DOS Furos DOS MESMOS,EM PAREDES DE UMA VEZ(0,20M)	M2	23,60	138,35	28,82%	178,22	4.205,99

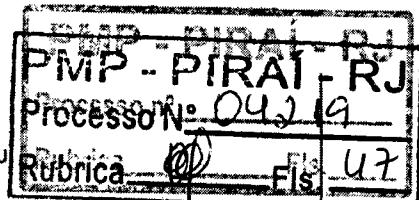

Nelber Alves Pereira Junior
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA N°. 2018884913

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
OBRA: Drenagem Pluvial

Local: Trecho do Acesso ao Condomínio Portal do Vale, 1º Distrito - Piraí - RJ

Orç 111/23
Data: 13/07/2023

Preparado: SMOU



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Prazo: 120 Dias

ITEM	CÓDIGO EMOP	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	PREÇO S/ BDI	BDI	PREÇO C/ BDI	PREÇO TOTAL
3.11	11.013.0100-A	CONCRETO ARMADO, FCK=20MPA, INCLUINDO MATERIAIS PARA 1,00M3 DE CONCRETO (IMPORTADO DE USINA) ADENSADO E COLOCADO, 12,00M2 DE AREA MOLDADA, FORMAS E ESCORAMENTO CONFORME ITENS 11.004.0022E 11.004.0035, 80KG DE ACO CA-50, INCLUSIVE MAO-DE-OBRA PARACORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM E COLOCACAO NAS FORMAS	M3	22,11	2.764,83	28,82%	3.561,65	78.732,05
3.12	11.001.0006-B	CONCRETO DOSADO RACIONALMENTE PARA UMA RESISTENCIA CARACTERISTICA A COMPRESSAO DE 20MPA, COMPREENDENDO APENAS O FORNECIMENTO DOS MATERIAIS, INCLUSIVE 5% DE PERDAS	M3	2,05	377,13	28,82%	485,82	995,83
3.13	20.067.0080-A	BOCA PARA BUEIRO SIMPLES TUBULAR DE CONCRETO, DIAMETRO DE 1,50M EM CONCRETO CICLOPICO, INCLUSIVE FORMA, ESCAVACAO, REATERRO E FORNECIMENTO DOS MATERIAIS, EXCLUSIVE ESCAVACAO DE MATERIAL DE REATERRO NA JAZIDA E SEU TRANSPORTE AO CANTEIRO	UN	1,00	4.186,56	28,82%	5.393,13	5.393,13
3.14	03.013.0001-B	REATERRO DE VALA/CAVA COMPACTADA A MACO, EM CAMADAS DE 30CM DE ESPESSURA MAXIMA, COM MATERIAL DE BOA QUALIDADE, EXCLUSIVE ESTE	M3	688,45	32,88	28,82%	42,36	29.162,53
3.15	11.003.0014-B	CONCRETO CICLOPICO CONFECIONADO COM CONCRETO DOSADO PARA UMA RESISTENCIA CARACTERISTICA A COMPRESSAO DE 10MPA, TENDO 30% DO VOLUME REAL OCUPADO POR PEDRA-DE-MAO, INCLUSIVE MATERIAIS, TRANSPORTE, PREPARO, LANCAMENTO E ADENSAMENTO	M3	5,41	467,86	28,82%	602,70	3.262,42
3.16	11.018.0020-A	ESTRUTURAS DE ELEMENTOS EM PERFIS "I" ATÉ "8", EM ACO LAMINADO, (VIGAS ISOLADAS, ESCORAS, PORTICOS, ETC), INCLUSIVE PERDAS, FORNECIMENTO E MONTAGEM	KG	1.468,67	13,32	28,82%	17,18	25.202,38
3.17	08.001.0008-A	BASE DE BRITA CORRIDA, INCLUSIVE FORNECIMENTO DOS MATERIAIS, MEDIDA APOS A COMPACTACAO	M3	55,90	131,07	28,82%	168,84	9.438,16
3.18	04.005.0141-A	TRANSPORTE DE CARGA DE QUALQUER NATUREZA, EXCLUSIVE AS DESPESAS DE CARGA E DESCARGA, TANTO DE ESPERA DO CAMINHAO COMO DO SERVENTE OU EQUIPAMENTO AUXILIAR, A VELOCIDADE MEDIA DE 40KMH, EM CAMINHAO BASCULANTE A OLEO DIESEL, COM CAPACIDADE UTIL DE 12T	TX KM	7.559,00	1.030	28,82%	1,33	10.053,47
3.19	08.026.0001-A	IMPRIMACAO DE BASE DE PAVIMENTACAO, DE ACORDO COM AS "INSTRUCOES PARA EXECUCAO", DO DER-RJ	M2	372,60	7,68	28,82%	9,89	3.685,01
3.20	20.009.0027-A	REVESTIMENTO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE, DE ACORDO COM AS "INSTRUCOES PARA EXECUCAO DO DER-RJ", COMPREENDENDO PREPARO, ESPALHAMENTO E COMPACTACAO MECANICOS, EXCLUSIVE O FORNECIMENTO E TRANSPORTE DOS MATERIAIS	M3	18,64	192,07	28,82%	247,42	4.611,91
3.21	20.100.0011-A	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE, EXCLUSIVE PREPARO, INCLUSIVE TRANSPORTE, CUSTO SOMENTE DOS MATERIAIS, FORNECIMENTO	M3	18,64	716,25	28,82%	922,67	17.198,57
3.22	04.018.0020-B	RECEBIMENTO DE CARGA, DESCARGA E MANOBRA DE CAMINHAO BASCULANTE DE 8,00M3 OU 12T	T	36,35	0,88	28,82%	1,13	41,08
3.23	05.001.0142-A	ARRANCAVAMENTO DE MEIOS-FIOS, DE GRANITO OU CONCRETO, RETOS OU CURVOS, INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICO	M	126,00	17,22	28,82%	22,18	2.794,68

Nelber Alves Pereira Junior
ENGENHEIRO CIVIL
CREA N.º 2018884913

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
OBRA: Drenagem Pluvial

Local: Trecho do Acesso ao Condomínio Portal do Vale , 1º Distrito - Piraí - RJ

Orç 111/23
Data: 13/07/2023

Preparado: SMOU

PROJ - PIRAI - RJ
Processo nº _____
Rubrica _____ Fis

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA			Prazo: 120 Dias					
ITEM	CÓDIGO EMOP	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	PREÇO S/ BDI	BDI	PREÇO C/ BDI	PREÇO TOTAL
3.24	08.027.0037-A	MEIO-FIO RETO DE CONCRETO SIMPLES FCK=15MPA,PRE-MOLDADO, TIPO DER-RJ, MEDINDO 0,15M NA BASE E COM ALTURA DE 0,45M, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:3,5, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, ESCAVACAO E REATERRO	M	126,00	97,40	28,82%	125,47	15.809,22
3.25	13.301.0140-A	CONTRAPISO, BASE OU CAMADA REGULARIZADORA EXECUTADA, COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:4, NA ESPESSURA DE 8CM	M2	9,50	72,15	28,82%	92,94	882,93
3.26	11.023.0005-A	TELA PARA ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO, FORMADA POR FIOS DEACO CA-60, CRUZADAS E SOLDADAS ENTRE SI, FORMANDO MALHAS QUADRADAS DE FIOS COM DIÂMETRO DE 4,2MM E ESPACAMENTO ENTRE ELES DE 10X10CM. FORNECIMENTO	KG	20,90	8,48	28,82%	10,92	228,23
3.27	11.011.0040-A	CORTE, MONTAGEM E COLOCACAO DE TELAS DE ACO CA-60, CRUZADAS ESOLDADAS ENTRE SI, EM PEÇAS DE CONCRETO	KG	20,90	1,86	28,82%	2,40	50,16
3.28	06.012.0264-A	POCO DE VISITA DE CONCRETO ARMADO COM MEDIDAS INTERNAS DO POCO E PROFUNDIDADE DE 1,50X1,50X1,80M, E DIÂMETRO DA GALERIA DE 1,00M, TENDO O CONCRETO DAS PAREDES, FUNDO E TAMPA 400KG E ODA BASE, CALHA E BANQUETA 300KG DE CIMENTO POR M3, SENDO AS PAREDES, CALHA E A BANQUETA REVESTIDAS COM ARGAMASSA, EXCLUSIVAMENTE TAMPA DE FERRO FUNDIDO	UN	1,00	9.528,79	28,82%	12.274,99	12.274,99
3.29	06.012.0265-A	POCO DE VISITA DE CONCRETO ARMADO COM MEDIDAS INTERNAS DO POCO E PROFUNDIDADE DE 1,50X1,50X2,10M, E DIÂMETRO DA GALERIA DE 1,00M, TENDO O CONCRETO DAS PAREDES, FUNDO E TAMPA 400KG E ODA BASE, CALHA E BANQUETA 300KG DE CIMENTO POR M3, SENDO AS PAREDES, CALHA E A BANQUETA REVESTIDAS COM ARGAMASSA, EXCLUSIVAMENTE TAMPA DE FERRO FUNDIDO	UN	1,00	10.246,48	28,82%	13.199,52	13.199,52
3.30	06.012.0266-A	POCO DE VISITA DE CONCRETO ARMADO COM MEDIDAS INTERNAS DO POCO E PROFUNDIDADE DE 1,50X1,50X2,40M, E DIÂMETRO DA GALERIA DE 1,00M, TENDO O CONCRETO DAS PAREDES, FUNDO E TAMPA 400KG E ODA BASE, CALHA E BANQUETA 300KG DE CIMENTO POR M3, SENDO AS PAREDES, CALHA E A BANQUETA REVESTIDAS COM ARGAMASSA, EXCLUSIVAMENTE TAMPA DE FERRO FUNDIDO	UN	1,00	10.976,47	28,82%	14.139,89	14.139,89
3.31	06.016.0007-A	TAMPA COMPLETO DE FERRO FUNDIDO DUCTIL (NODULAR), CIRCULAR, PARA CAIXA DE REGISTRO NA RUA, ABERTURA DO TELAR DE 600MM, COM TAMPA PARA ACESSO DE MANUTENÇÃO E SOBRETAMPA PARA MANOBRA, CLASSE D400 DA NBR 10180, CARGA DE CONTROLE DE 400KN, ASSENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:4 EM VOLUME, FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	UN	4,00	539,10	28,82%	694,47	2.777,88
TOTAL GERAL								697.848,62

13.970.717/0001-08

CONSTRUTEC - MANUTENÇÃO, CONSTRUÇÃO
E REFORMAS LTDA

RUA CORONEL FRANCISCO SOARES, Nº 495
SALA 208 - CENTRO - CEP 26.216-032
NOVA IGUAÇU - RJ

Nelber Alves Penteado Junior
ENGENHEIRO CIVIL
CREA Nº. 2018884913

6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
OBRA: Drenagem Pluvial
Local: Trecho do Acesso ao Condomínio Portal do Vale, 1º Distrito - Piraí - RJ

Orc: 111/23

Data: 13/07/2023

Preparado: SMOP

PMP - PIRAI - RJ
Processo N° 04219

Rúbrica Yek Fis 48

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA							Prazo: 120 Dias	
ITEM	CÓDIGO EMOP	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	PREÇO S/ BDI	BDI	PREÇO C/ BDI	PREÇO TOTAL
		<p>Notas:</p> <p>1- Este orçamento foi baseado no sistema de custos unitários da EMOP-RJ, 12ª edição. Preços referentes a MAIO 2023</p> <p>2- Os itens que possuem códigos genéricos, foram considerados preços de mercado</p> <p>3- Fórmulas na coluna Preço Total, para a linha 10 por, exemplo: = arred(soma(E10*H10);2) é o modo como são definidos os centavos, método a ser aplicado pelo Licitante em sua planilha.</p> <p>4- Em caso de divergência de informação entre o projeto e a planilha de orçamento, prevalecerão as especificações do projeto.</p> <p>5- Ficará por conta do contratado os projetos complementares necessários para execução da obra</p> <p>6- Os preços contidos nesta planilha estão com BDI de 28,82% inclusos.</p> <p>7- Preços com desoneração</p>						897.648,62

13.970.717/0001-08

CONSTRUTEC - MANUTENÇÃO, CONSTRUÇÃO
E REFORMAS LTDA

RUA CORONEL FRANCISCO SOARES, Nº 495
SALA 208 - CENTRO - CEP 26.216-032

NOVA IGUAÇU - RJ

Nelber Alves Perfira Junior
ENGENHEIRO CIVIL
CREA N°. 2018884913

4
11
7
1

PMP - PIRAI - RJ

Processo nº

Pubrica

Fis.

Orc: 111/23
 Data: 13/07/2023
 Preparado: SMOU



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI
 Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
 OBRA: Drenagem Pluvial
 Local: Trecho do Acesso ao Condomínio Portal do Vale, 1º Distrito - Piraí - RJ

MEMÓRIA DE CALCULO

ITEM	CÓDIGO EMOP	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	COEF	COMPR	LARG	ALT	PERIM	ÁREA	VOL.	TOTAL
1.0 1.1	05.105.0127-A	ADMINISTRAÇÃO LOCAL MAIS DE OBRA DE ENCARREGADO DE OBRA, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MES									3,00
				3,00								3,00
2.0		SERVIÇOS INICIAIS										
2.1	02.020.0002-A	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE OBRA PÚBLICA, TIPO BANNER/ PLOTTER, CONSTITUÍDA POR LONA E IMPRESSÃO DIGITAL, INCLUSIVE SUPORTES DE MADEIRA FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2									3,00
				1,00			2,00	1,50				3,00
2.2	02.016.0001-A	INSTALACAO E LIGACAO PROVISORIA DE ALIMENTACAO DE ENERGIA ELETTRICA EM BAIXA TENSÃO, PARA CANTEIRO DE OBRAS, M3-CHAVE 100A, CARGA 3KW, 20CV, EXCLUSIVO O FORNECIMENTO DO MEDIDOR	UN		1,00							1,00
2.3	02.015.0001-A	INSTALACAO E LIGACAO PROVISORIA PARA ABASTECIMENTO DE AGUA ESGOTAMENTO SANITARIO EM CANTEIRO DE OBRAS, INCLUSIVE ESCAVACAO, EXCLUSIVO REPOSIÇÃO DA PAVIMENTACAO DO LOGRADOURO PÚBLICO	UN									1,00
				1,00								1,00
2.4	02.006.0050-A	ALUGUEL DE BANHEIRO QUÍMICO, PORTATIL, MEDINDO 2,31M ALTURA X 1,56M LARGURA E 1,18M PROFOUNDIDADE, INCLUSIVE INSTALACAO E RETIRADA DO EQUIPAMENTO, FORNECIMENTO DE QUÍMICA DESCOORORIZANTE, BACTERICIDA E BACTERIOSTÁTICA, PAPEL HIGIENICO E VEÍCULO PRÓPRIO COM UNIDADE MÓVEL DE SUCCAO PARA LIMPEZA	UNXMES									4,00
2.5	02.006.0010-A	ALUGUEL DE CONTAINER PARA ESCRITÓRIO, MEDINDO 2,20M LARGURA, 6,20M COMPRIMENTO E 2,50M ALTURA, COMPOSTO DE CHAPAS DE ACO CINERVURAS TRAPEZOIDAIS, ISOLAMENTO TERMO-ACÚSTICO NO FORRO, CHASSIS REFORÇADO E PISO EM COMPENSADO NAVAL, INCLUINDO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, EXCLUSIVO TRANSPORTE (VIDE ITEM 04.005.0300) ECARGA E DESCARGA (VIDE ITEM 04.013.0015)	UNXMES		4,00	1,00						4,00
2.6	04.005.0300-A	TRANSPORTE DE CONTAINER, SEGUNDO DESCRIÇÃO DA FAMÍLIA 02.006, EXCLUSIVO CARGA E DESCARGA (VIDE ITEM 04.013.0015)	UNXXM		4,00	1,00						4,00
2.7	04.013.0015-A	CARGA E DESCARGA DE CONTAINER, SEGUNDO DESCRIÇÃO DA FAMÍLIA 02.006	UN		1,00		40,00					40,00
2.8	02.030.0005-A	PLACA DE SINALIZAÇÃO PREVENTIVA PARA OBRA NA VIA PÚBLICA, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO DA PREFEITURA-RJ, COMPREENDENDO FORNECIMENTO E PINTURA DA PLACA E DOS SUPORTES DE MADEIRA, FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN		1,00	1,00						1,00
				6,00	1,00							6,00
2.9	02.011.0014-A	CERCA PROTETORA DE BORDA DE VALA OU OBRA, COM TELA PLÁSTICA NA COR LARANJA OU AMARELA, CONSIDERANDO 1 VEZ DE UTILIZAÇÃO, INCLUSIVE APOIOS, FORNECIMENTO, COLOCACAO E RETIRADA	M2		2,00		132,00		1,00			132,00
												132,00

Nelber Alves Pereira Junior
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA N.º 2018884913

C.M.R - PIRAI-RJ

PMP - PIRAI-RJ
Processo n° 749
Processo n° 0421
Pública 84 Fis 47

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
OBRA: Drenagem Pluvial
Local: Trecho do Acesso ao Condomínio Portal do Vale, 1º Distrito - Piraí - RJ

Pública 10 Fis 49
Data: 10/03/2010
Preparado: SMOU



MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	CÓDIGO EMDP	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	COEF	COMPR	LARG	ALT	PERIM	ÁREA	VOL..	TOTAL
2.0	01.018.0002-A	LOCACAO DE OBRA COM APARELHO TOPOGRAFICO SOBRE CERCA DE MARCAÇÃO, INCLUSIVE CONSTRUÇÃO DESTA E SUA PRE-LOCACAO E O FORNECIMENTO DO MATERIAL E TENDO POR MEDIDA O PERIMETRO A CONSTRUIR	M			210,00						210,00
3.0	05.002.0006-A	DRENAGEM DEMOLICAO COM EQUIPAMENTO DE AR COMPRIMIDO, DE PAVIMENTACAO DE CONCRETO ASFALTICO, COM 10CM DE ESPESSURA, EM FAIXAS DE ATÉ 1,20M DE LARGURA, INCLUSIVE ENPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICO	M2									504,71
		Ø1000		1,00	1,00	15,00	2,70					40,50
		Ø1000		1,00	1,00	6,50	2,70					17,55
		Ø1000		1,00	1,00	115,00	2,70					310,50
		Ø400		1,00	1,00	14,00	1,00					14,00
		Ø400		1,00	1,00	3,00	1,00					3,00
		MATA BURRO		1,00	1,00	115,00	1,00					115,00
		CX		2,00	1,00	1,60	1,30					4,16
3.2	05.002.0001-A	DEMOLICAO, COM EQUIPAMENTO DE AR COMPRIMIDO, DE PISOS OU PAVIMENTOS DE CONCRETO SIMPLES, INCLUSIVE ENPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICO	M3									0,95
		CALÇADA						0,10		0,50		0,05
3.3	05.001.0142-A	ARRANCAMENTO DE MEIOS-FIOS, DE GRANITO OU CONCRETO, RETOS OU CURVOS, INCLUSIVE ENPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICO	M									126,00
						115,50						115,50
						4,50						4,50
						6,00						6,00
3.4	05.001.0025-A	DEMOLICAO MANUAL DE ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO, INCLUSIVE ENPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICO	M3									2,88
						2,10	0,20	1,50				0,63
						3,30	0,20	1,50				0,99
						1,80	0,20	1,50				0,54
						2,40	0,20	1,50				0,72
3.5	03.020.0065-B	ESCAVACAO MECANICA DE VALA ESCORADA, EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM PEDRAS, INSTALACOES PREDIAS OU OUTROS REDUCTORES DE PRODUTIVIDADE, OU CAVAS DE FUNDACAO, ENTRE 1,50 E 3,00M DE PROFUNDIDADE, UTILIZANDO ESCAVADEIRA HIDRAULICA DE 0,7M3, EXCLUSIVE ESGOTAMENTO E ESCORAMENTO	M3									1.678,29
						1,00		178,00	2,70	2,70		1.297,52
						1,00		6,50	2,70	2,70		47,39
						1,00		32,00	2,70	2,70		233,28
3.6	06.004.0104-A	TUBO DE CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-2 (NBR 8890/03), PARA GALERIAS DE AGUAS PLUVIAIS, COM DIAMETRO DE 1.000MM, ATERRA E SOCA ATÉ A ALTURA DA GERATRIZ SUPERIOR DO TUBO, CONSIDERANDO O MATERIAL DA PROPRIA ESCAVACAO, INCLUSIVE FORNECIMENTO DO MATERIAL PARA REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO, E ACERTO DE FUNDO DE VALA, FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M		1,00	210,00						210,00
												210,00

Nelber Alves Pereira Junior
ENGENHEIRO CIVIL
CREA N°. 2018884913

PMP - PIRAI - RJ

Processo nº

Rubrica

Fis.

Orc: 1111/

Data: 13/07/2010

Preparado: SMOU



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI
 Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
 OBRA: Drenagem Pluvial
 Local: Trâcho do Acesso ao Condomínio Portal do Vale , 1º Distrito - Piraí - RJ

MEMÓRIA DE CALCULO

ITEM	CÓDIGO EMOP	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	COEF	COMPR	LARG	ALT	PERIM	ÁREA	VOL.	TOTAL	
3.7	06.004.0094-A	TUBO DE CONCRETO ARMADO,CLASSE PA-2(NBR 8890/03),PARA GALERIAS DE AGUAS PLUVIAIS,COM DIAMETRO DE 500MM,ATERRO E SOCA ATÉ A ALTURA DA GERATRIZ SUPERIOR DO TUBO,CONSIDERANDO O MATERIAL DA PRÓPRIA ESCAVACAO,INCLUSIVE FORNECIMENTO DO MATERIAL PARA REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 14 E AGERTO DE FUNDO DE VALA,FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M									17,00	
3.8	06.014.0100-B	CAIXA DE RALO EM ALVENARIA DE TIJOLO MACICO (7X10X20CM),EM PAREDES DE UMA VEZ (0,20M),DE (0,80X1,20X1,50)M (MEDIDAS EXTERNAS),UTILIZANDO ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 14 EM VOLUME SENDO AS PAREDES REVESTIDAS INTERNAMENTE COM A MESMA ARGAMASSA,COM BASE DE CONCRETO SIMPLES FCK=10MPA E GRELHADE FERRO FUNDIDO CLASSE C-250 CONFORME ABNT NBR 10160,INCLUSIVE FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS	UN	1,00		17,00						17,00	
3.9	06.015.0030-A	CAIXA DE RALO ALVENARIA BLOCOS CONCRETO (20X20X40CM),PAREDES DE 0,20M DE ESP.,(0,30X0,90X0,80)M,PIAGUAS PLUVIAIS,SENDO PAREDES CHAPISCADES E REVESTIDAS INTERNAMENTE C/ARGAMASSA,ENCHIMENTO BLOCOS E BASE EM CONCRETO SIMPLES FCK=10MPA E GRELHADE FERRO FUNDIDO CLASSE C-250 CONFORME ABNT NBR 10160,INCLUSIVE FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS	UN	2,00									2,00
3.10	12.005.0135-B	ALVENARIA PARA CAIXAS ENTERRADAS,ATE 1,80M DE PROFUNDIDADE,COM BLOCOS DE CONCRETO DE 20X20X40CM,COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 14 E CONCRETO 20MPA,PARA PREENCHIMENTO DOS Furos DOS MESMOS,EM PAREDES DE UMA VEZ(0,20M)	M2	2,00									2,00
				2,00		11,00		1,00					22,00
				2,00		0,80		1,00					1,60
3.11	11.013.0100-A	CONCRETO ARMADO,FCK=20MPA,INCLUINDO MATERIAIS PARA 1,00M³ DE CONCRETO(IMPORTADO DE USINA)ADENSADO E COLOCADO,12,00M² DE AREIA MOLDADA,FORMAS E ESCORAMENTO CONFORME ITENS 11.004.0022E 11.004.0035,80KG DE ACO CA-50,INCLUSIVE MAO-DE-OBRA PARACORTE,DOBRAGEM,MONTAGEM E COLOCACAO NAS FORMAS	M3										22,11
		CINTA		4,00		11,40	0,20	0,20					1,82
		CINTA		4,00		1,20	0,20	0,20					0,19
		COLUNA		14,00		2,50	0,20	0,20					1,40
		TAMPA		3,00		1,20	3,40	0,15					1,84
		MONTANTE				6,00	2,50	0,20					3,00
		MONTANTE (VOLUME DO TUBO)											-0,20
		JUSANTE											0,88
		JUSANTE											0,72
		JUSANTE (VOLUME TUBO)											0,21
		CX 1											5,30
		CX2											7,37
3.12	11.001.0000-B	CONCRETO DOSADO RACIONALMENTE PARA UMA RESISTENCIA CARACTERISTICA A COMPRESSAO DE 20MPA,COMPREENDENDO APENAS O FORNECIMENTO DOS MATERIAIS,INCLUSIVE 5% DE PERDAS	M3										2,05
						11,40	1,20	0,15					2,05

Nelber Alves Pereira Junior
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA Nº. 201884913

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI
 Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
 OBRA: Drenagem Pluvial
 Local: Trecho do Acesso ao Condomínio Portal do Vale, 1º Distrito - Piraí - RJ

Orc 111/23

Data: 13/07/2024

Preparado: SMOU

Fis.



Processo n°

Rubrica

Fis.

MEMÓRIA DE CÁLCULO												
ITEM	CÓDIGO EMOP	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	COEF	COMPR	LARG	ALT	PERIM	AREA	VOL.	TOTAL
3.13	20.067.0080-A	BOCA PARA BUEIRO SIMPLES TUBULAR DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 1,50M EM CONCRETO CICLOPICO, INCLUSIVE FORMA, ESCAVACAO, REATERRO E FORNECIMENTO DOS MATERIAIS EXCLUSIVELY ESCAVACAO DE MATERIAL DE REATERRO NA JAZIDA E SEU TRANSPORTE AO CANTEIRO	UN								1,00	
				1,00								
3.14	03.013.0001-B	REATERRO DE VALA/CAVA COMPACTADA A MACO, EM CAMADAS DE 30CM DE ESPESSURA MAXIMA, COM MATERIAL DE BOA QUALIDADE, EXCLUSIVELY ESTE VOL ESCAVACAO	M3			210,00 6,50	2,70 1,30	1,56 1,30			1.578,28 -878,85 -10,99	
											5,41	
3.15	11.003.0014-B	CONCRETO CICLOPICO CONFECCIONADO COM CONCRETO DOSADO PARA UMA RESISTENCIA CARACTERISTICA A COMPRESSAO DE 10MPA, TENDO 30% DO VOLUME REAL OCUPADO POR PEDRA DE MACO, INCLUSIVE MATERIAIS, TRANSPORTE, PREPARO, LANCAMENTO E ADENSAMENTO	M3									
		ALA JUANTE						0,30		5,81	1,77	
		ALA MONTANTE						0,40		9,10	3,64	
3.16	11.016.0020-A	ESTRUTURAS DE ELEMENTOS EM PERFIS "I" ATÉ 8" EM ACO LAMINADO, VIGAS ISOLADAS, ESCORAS, PORTICOS, ETC, INCLUSIVE PERDAS, FORNECIMENTO E MONTAGEM	KG								1.468,67	
		COMPRIMENTO		8,00	12,65	8,30					839,95	
		LARGURA		7,00	12,65	1,10					97,41	
		ALA MONTANTE		21,00	12,65	2,00					531,30	
3.17	08.001.0008-A	BASE DE BRITA CORRIDA, INCLUSIVE FORNECIMENTO DOS MATERIAIS, MEDIDA APOS A COMPACTACAO	M3								55,80	
					115,00	2,70	0,15				46,58	
					7,00	2,70	0,15				2,84	
					16,00	2,70	0,15				6,48	
3.18	04.005.0141-A	TRANSPORTE DE CARGA DE QUALQUER NATUREZA, EXCLUSIVELY AS DESPESAS DE CARGA E DESCARGA, TANTO DE ESPERA DO CAMINHÃO COMO DO SERVENTE OU EQUIPAMENTO AUXILIAR, A VELOCIDADE MEDIA DE 40KMH, EM CAMINHÃO GASOLINATE A OLEO DIESEL, COM CAPACIDADE UTIL DE 12T BRITA CBUQ	TX KM		1,95 2,20		40,00 40,00				7.559,00	
3.19	08.026.0001-A	IMPRIMACAO DE BASE DE PAVIMENTACAO, DE ACORDO COM AS "INSTRUÇOES PARA EXECUCAO", DO DER-RJ	M2	1,00 1,00	115,00 7,00	2,70 2,70					372,60	
											310,50 18,90	
3.20	20.009.0027-A	REVESTIMENTO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE, DE ACORDO COM AS "INSTRUÇOES PARA EXECUCAO DO DER-RJ", COMPREENDENDO PREPARO, ESPALHAMENTO E COMPACTACAO MECANICOS, EXCLUSIVELY O FORNECIMENTO E TRANSPORTE DOS MATERIAIS	M3	1,00	16,00	2,70					43,20	
											18,64	
3.21	20.100.0011-A	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE, EXCLUSIVELY PREPARO, INCLUSIVE TRANSPORTE, CUSTO SOMENTE DOS MATERIAIS FORNECIMENTO	M3		115,00 7,00 16,00	2,70	0,05				15,53 0,95 2,16 18,64	
											15,53	

 Nelber Alves Pereira Junior
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA N°. 2018884913

PPAP - PIRAI - RJ

Processo n°

Orc 11/23

Data: 10/07/2024

Fis.

Preparado: SAMOU



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
OBRA: Drenagem Pluvial
Local: Trecho do Acesso ao Condomínio Portal do Vale, 1º Distrito - Piraí - RJ

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	CÓDIGO EMOP	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	COEF	COMPR	LARG	ALT	PERIM	ÁREA	VOL.	TOTAL
3.22	04.018.0020-B	RECEBIMENTO DE CARGA, DESCARGA E MANOBRA DE CAMINHÃO BASCULANTE DE 8,00M3 OU 12T	T			7,00 16,00	2,70 2,70	0,05 0,05			18,64	36,35
3.23	05.001.0142-A	ARRANCAMENTO DE MEIOS-FIOS, DE GRANITO OU CONCRETO, RETOS OU CURVOS, INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE	M		1,95							126,00
3.24	08.027.0037-A	MEIO-FIO RETO DE CONCRETO SIMPLES FCK=15MPA, PRE-MOLDADO, TIPO D-ER-RJ, MEDINDO 0,15M NA BASE E COM ALTURA DE	M	1,00		126,00						126,00
3.25	13.301.0140-A	CONTRAPISO, BASE OU CAMADA REGULARIZADORA EXECUTADA, COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:4, NA ESPESSURA DE 8CM	M2	1,00		126,00						126,00
		CALÇADA										9,50
3.26	11.023.0005-A	TELA PARA ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO, FORMADA POR FIOS DE ACO CA-60, CRUZADAS E SOLDADAS ENTRE SI, FORMANDO MALHAS QUADRADAS DE FIOS COM DIAMETRO DE 4,2MM E ESPACAMENTO ENTRE ELES DE 10X10CM FORNECIMENTO	KG									20,90
					2,20							9,50
												20,90
3.27	11.011.0040-A	CORTE, MONTAGEM E COLOCACAO DE TELAS DE ACO CA-60, MONTAGEM E COLACAO DE TELAS DE ACO CA-60, CRUZADAS E SOLDADAS ENTRE SI, EM PEÇAS DE CONCRETO	KG									20,90
3.28	06.012.0264-A	POCO DE VISITA DE CONCRETO ARMADO COM MEDIDAS INTERNAS DO POCO E PROFUNDIDADE DE 1,50X1,50X1,80M, E DIAMETRO DA GALERIA DE 1,00M, TENDO O CONCRETO DAS PAREDES, FUNDO E TAMPA 400KG E ODA BASE, CALHA E BANQUETA 300KG DE CIMENTO POR M3, SENDO AS PAREDES, CALHA E A BANQUETA REVESTIDAS COM ARGAMASSA, EXCLUSIVAMENTE TAMPÃO DE FERRO FUNDIDO	UN		2,20							9,50
3.29	06.012.0265-A	POCO DE VISITA DE CONCRETO ARMADO COM MEDIDAS INTERNAS DO POCO E PROFUNDIDADE DE 1,50X1,50X2,10M, E DIAMETRO DA GALERIA DE 1,00M, TENDO O CONCRETO DAS PAREDES, FUNDO E TAMPA 400KG E ODA BASE, CALHA E BANQUETA 300KG DE CIMENTO POR M3, SENDO AS PAREDES, CALHA E A BANQUETA REVESTIDAS COM ARGAMASSA, EXCLUSIVAMENTE TAMPÃO DE FERRO FUNDIDO	UN	1,00								1,00
3.30	06.012.0266-A	POCO DE VISITA DE CONCRETO ARMADO COM MEDIDAS INTERNAS DO POCO E PROFUNDIDADE DE 1,50X1,50X2,40M, E DIAMETRO DA GALERIA DE 1,00M, TENDO O CONCRETO DAS PAREDES, FUNDO E TAMPA 400KG E ODA BASE, CALHA E BANQUETA 300KG DE CIMENTO POR M3, SENDO AS PAREDES, CALHA E A BANQUETA REVESTIDAS COM ARGAMASSA, EXCLUSIVAMENTE TAMPÃO DE FERRO FUNDIDO	UN	1,00								1,00
3.31	06.016.0007-A	TAMPÃO COMPLETO DE FERRO FUNDIDO DUCTIL (INODULAR), CIRCULAR, PARA CAIXA DE REGISTRO NA RUA, ABERTURA DO TELAR DE 800MM, COM TAMPA PARA ACESSO DE MANUTENÇÃO E SOBRETAMPA PARA MANOBRA, CLASSE D400 DA NBR 10160, CARGA DE CONTROLE DE 400KN, ASSENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:4 EM VOLUME, FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	UN	1,00								4,00
						4,00						
												4,00

Nelber Alves de Souza Junior
Eng. Civil
CREA-RJ 8884913

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI
 Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
 OBRA: Drenagem Pluvial

Local: Trecho do Acesso ao Condomínio Portal do Vale, 1º Distrito - Piraí - RJ

Orç 111/23
 Data: 13/07/2023
 Preparado: SMOU

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	DIAS				TOTAL	%
		30	60	90	120		
1.0	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	5.949,13	5.949,13	5.949,13	5.949,13	23.796,51	3,41%
2.0	SERVIÇOS INICIAIS	6.702,05	6.702,05	6.702,05	6.702,05	26.808,20	3,84%
3.0	DRENAGEM	161.760,98	161.760,98	161.760,98	161.760,98	647.043,91	92,75%
TOTAL		174.412,16	174.412,155	174.412,16	174.412,16	697.648,62	100,00%
%		25,00%	25,00%	25,00%	25,00%		
TOTAL ACUMULADO		174.412,16	348.824,31	523.236,47	697.648,62		
% ACUMULADO		25,00%	50,00%	75,00%	100,00%		

13.970.717/0001-08

CONSTRUTEC - MANUTENÇÃO, CONSTRUÇÃO
 E REFORMAS LTDA

RUA CORONEL FRANCISCO SOARES, N° 495
 SALA 208 - CENTRO - CEP 26.216-032
 NOVA IGUAÇU - RJ

Nelber Alves Pereira
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA N°. 2018864913

C.M.P - PIRAI-RJ
 Processo n° 04219
 Rubrica *gk* Fis 29

PMP - PIRAI - RJ
 Processo N° 04219
 Rubrica *gk* Fis. 51

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI
 Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
OBRA: Drenagem Pluvial

Orc 11-2021
 Data: 08/03/21
 Preparado: SMOU

Processo n°

Publica

Foto

Local: Trecho do Acesso ao Condomínio Portal do Vale, 1º Distrito - Piraí - RJ

BDI 1		
TIPO DE OBRA		
Itens	Siglas	% Adotado
Administrado Central	K1	3,00%
Seguro e Garantia	K2	0,80%
Risco		0,97%
Despesas Financeiras		0,59%
Lucro	K3	6,16%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	22,47%
BDI COM desoneração	BDI DES	28,82%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+K1+K2)*(1+K3)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Situação	1º Quartil	Médio	3º Quartil
-	3,00%	4,00%	5,50%
-	0,80%	0,80%	1,00%
-	0,97%	1,27%	1,27%
-	0,59%	1,23%	1,39%
-	6,16%	7,40%	8,96%
-	3,65%	3,65%	3,65%
-	0,00%	2,50%	5,00%
-	0,00%	4,50%	4,50%
OK	20,34%	22,12%	25,00%

Nelber Alves Pereira Junior
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA N°. 2018884913

13.970.717/0001-08
 CONSTRUTEC - MANUTENÇÃO, CONSTRUÇÃO
 E REFORMAS LTDA
 RUA CORONEL FRANCISCO SOARES, N° 495
 SALA 208 - CENTRO - CEP 26.216-0322
 NOVA IGUAÇU - RJ



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE PIRAI

PMP - PIRAI - RJ
Processo N° 04219
Rubrica 00 Fls. 52



C.M.P - PIRAI-RJ.
Processo nº 749
Rubrica 86 Fls 50

ANEXO-III

MEMORIAIS DESCRIPTIVOS

**OBRA: DRENAGEM PLUVIAL – TRECHO DO ACESSO AO CONDOMINIO
PORTAL DO VALE – 1º DISTRITO – PIRAI-RJ**

OBJETO:

A presente especificação técnica trata da Obra de Drenagem Pluvial situada no Trecho de acesso ao condomínio Portal do Vale 1º Distrito – Piraí – RJ.

CONDIÇÕES PRELIMINARES:

1. Será procedida periódica remoção de entulho e detritos que venham a se acumular no decorrer das obras. Todo transporte de entulho será executado pela Empresa Contratada e deverá atender às normas determinadas pela Contratante.
2. Ficarão a cargo exclusivo da Empresa Contratada todas as providências correspondentes às instalações provisórias da obra, tais como instalações destinadas a depósitos de materiais e ferramentas.
3. Caberá também à Empresa Contratada, o fornecimento de todo o material, mão de obra, ferramentas, equipamentos, maquinaria, etc., necessários para que todos os trabalhos sejam desenvolvidos com segurança e qualidade.
4. Os serviços a serem executados deverão obedecer às presentes especificações e quaisquer alterações das mesmas, se necessárias, somente poderão ser feitas mediante consulta prévia, por escrito, à Fiscalização da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.
5. A execução de qualquer serviço deverá obedecer às prescrições contidas na ABNT, bem como às recomendações e prescrições do fabricante para os diversos materiais.
6. Todos os materiais a serem empregados nos serviços deverão ser de primeira qualidade, sendo recusados pela Fiscalização os materiais



não especificados. Os serviços imperfeitos deverão ser prontamente refeitos às expensas da Empresa Contratada.

7. A contratada será responsável por danos causados a terceiros, com a reparação aos estragos porventura causados ao imóvel e seus bens, usando-se para tais materiais iguais aos danificados e mão de obra especializada.
8. A contratada se obrigará a cumprir as exigências da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, com relação a apresentação dos projetos das instalações, porventura exigidos.
9. A contratada se obrigará a cumprir as exigências da Contratante com relação ao desenvolvimento da obra, permanência de pessoal, horários de trabalho, entrada e saída de materiais e entulhos, etc
10. A retirada e entulhos e materiais porventura já existentes no local da obra ficará ao encargo da Contratada, com devida presteza, de modo a não atrasar a execução dos serviços especificados. No caso de materiais, os mesmos serão removidos para local a ser determinado pela fiscalização.
11. A contratada não poderá subempreitar a terceiros a totalidade dos serviços, podendo entretanto, fazê-lo parcialmente. Continuará, porém, a responder direta e exclusivamente perante a Contratante.
12. Qualquer detalhe técnico porventura omissos nas presentes especificações e plantas, será selecionado sempre dentro das normas técnicas construtivas usuais e dentro do bom senso executivo, a critério da Fiscalização da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

1.0 – ADMINISTRAÇÃO LOCAL

1.1 – MÃO-DE-OBRA

Mão-de-obra de encarregado de obra, inclusive encarregados sociais.

2.0 – SERVIÇOS PRELIMINARES

2.1 – PLACA DE OBRA

Placa de identificação de obra pública, tipo banner/plotter, constituída por lona e impressão digital. Inclusive suportes de madeira.. Fornecimento e colocação.





2.2 – INSTALAÇÃO E LIGAÇÃO PROVISÓRIA PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO

Instalação e Ligação provisória para abastecimento de água e esgotamento sanitário em canteiro de obras, inclusive escavação, exclusive reposição da pavimentação do logradouro público.

2.3 – INSTALAÇÃO E LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA

Instalação e ligação provisória de alimentação de energia elétrica, em baixa tensão, para canteiro de obras, M3-chave 100A, carga 3kw,20cv. Exclusive o fornecimento do medidor.

C.M.P - PIRAI-RJ.

2.4 - ALUGUEL DE BANHEIRO QUÍMICO

Aluguel de banheiro químico, portátil, medindo 2,31 m altura x 1,56 m de largura e 1,16 m de profundidade, inclusive instalação e retirada do equipamento. Fornecimento de química desodorante, bactericida e bacteriostática, papel higiênicos e veículo próprio com unidade móvel de sucção para limpeza.

Processo n° 749

Rubrica _____ Fls 51

2.5 – ALUGUEL DE CONTÊINER

Aluguel de contêiner para escritório, medindo 2,20 m largura, 6,20 m comprimento e 2,50 m de altura, composto de chapas de aço com nervuras trapezoidais, isolamento termoacústico no forro, chassis reforçado e piso em compensado naval, incluindo instalações elétricas, exclusive transporte (vide item 04.005.0300) e carga e descarga (vide item 04.013.0015).

2.6 – TRANSPORTE DE CONTÊINER

Transporte de contêiner, seguindo descrição da família 02.006, exclusive carga e descarga (vide item 04.013.0015).

2.7 – CARGA E DESCARGA

Carga e Descarga de contêiner, segundo descrição da família 02.006.

2.8 – PLACA DE SINALIZAÇÃO

Placa de sinalização preventiva para obra, com a resolução da Prefeitura-RJ, compreendendo fornecimento e pintura da placa e dos suportes de madeira, fornecimento e colocação.

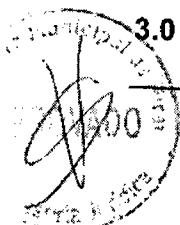
2.9 – CERCA PROTETORA DE BORDA DE VALA OU OBRA

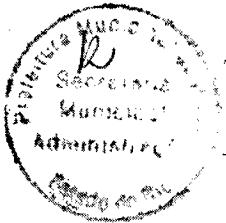
Cerca protetora de borda de vala ou obra, com tela plástica na cor laranja ou amarela considerando 1 vez de utilização, inclusive apoios, fornecimento, colocação e retirada.

2.10 – LOCAÇÃO DE OBRA COM APARELHO TOPOGRAFICO

Locação de obra com aparelho topográfico sobre cerca de marcação, inclusive construção desta e sua pré-locação e o fornecimento do material e tendo por medição o perímetro a construção.

3.0 – DRENAGEM





3.1 – DEMOLIÇÃO COM EQUIPAMENTO DE AR COMPRIMIDO

Demolição com equipamento de ar comprimido, de pavimentação de concreto asfáltico, com 10cm de espessura, em faixa de até 1,20m de largura, inclusive empilhamento lateral dentro do canteiro de serviço.

3.2 – DEMOLIÇÃO COM EQUIPAMENTO DE AR COMPRIMIDO

Demolição com equipamento de ar comprimido de pisos ou pavimentação de concreto simples inclusive empilhamento lateral dentro do canteiro de serviço.

3.3 – ARRANCAMENTO DE MEIOS-FIOS

Arrancamento de meios-fios, de granito ou concreto, retos ou curvos, inclusive empilhamento lateral dentro do canteiro de serviço.

3.4 – DEMOLIÇÃO MANUAL DE ALVENARIA

Demolição manual de alvenaria de blocos de concreto, inclusive empilhamento lateral dentro do canteiro de serviço.

3.5 – ESCAVAÇÃO MECÂNICA

Escavação mecânica de vala escorada, em material de 1º categoria com pedras, instalações prediais ou outros redutores de produtividade, ou cavas de fundação, entre 1,50 e 3,0m de profundidade, utilizando escavadeira hidráulica de 0,78m³, exclusive esgotamento e escoramento.

3.6 – TUBO DE CONCRETO ARMADO

Tubo de concreto armado, classe PA-2 (NBR 8890/03), para galerias de águas pluviais, com diâmetro de 1.000mm, aterro e soca até a altura da geratriz superior do tubo, considerando o material da própria escavação, inclusive fornecimento do material para rejuntamento com argamassa de cimento e areia, no traço 1:4 e acerto de fundo de vala. Fornecimento e assentamento

3.7 – TUBO DE CONCRETO ARMADO

Tubo de concreto armado, classe PA-2 (NBR 8890/03), para galerias de águas pluviais, com diâmetro de 500mm, aterro e soca até a altura da geratriz superior do tubo, considerando o material da própria escavação, inclusive fornecimento do material para rejuntamento com argamassa de cimento e areia, no traço 1:4 e acerto de fundo de vala. Fornecimento e assentamento

3.8 – CAIXA DE RALO EM ALVENARIA

Caixa de ralo em alvenaria de tijolo maciço (7x10x20cm), em paredes de uma vez (0,20M), de (0,90x1,20x1,50M), (medidas externas), utilizando argamassa de cimento e areia, no traço 1:4 em volume, sendo as paredes revestidas internamente com a mesma argamassa, com base de concreto simples FCK=10MPA e grelha de ferro fundido classe c-250 conforme ABNT NBR 10160.





3.9 – CAIXA DE RALO EM ALVENARIA

Caixa de ralo em alvenaria de tijolo maciço (20x20x40cm), paredes 0,20M de espessura (0,30x0,90x0,90M), para águas pluviais, sendo paredes chapiscadas e revestidas internamente com argamassa, enchimento blocos e base em concreto simpres FCK=10MPA e grelha de ferro fundido classe C-250 conforme ABNT NBR 10106 inclusive fornecimento de todos os materiais.

3.10 – ALVENARIA PARA CAIXAS ENTRADAS

Alvenaria para caixas entradas, até 1,60M de profundidade com blocos de concreto de 20x20x40cm, com argamassa de cimento e areia, no traço de 1:4 e concreto 20MPA, para preenchimento dos furos do mesmo, em paredes de uma vez (0,20).

C.M.P - PIRAI-RJ.

Processo n° 749

3.11 – CONCRETO ARMADO

Concreto armado, FCK=20MPA, incluindo materiais para 1,000m³ de concreto (importado de usina) adensado e colocado, 1200m² de área moldado, formas e escoramento conforme itens 11.004.0022 e 11.004.0035, 80kg de aço ca-50, inclusive mão-de-obra para corte, dobragem, montagem e colocação nas formas

3.12 – CONCRETO DOSADO

Concreto dosado racialmente para uma resistência característica a compressão de 20MPA, compreendendo apenas o fornecimento dos materiais, inclusive 5% de perdas.

3.13 – BOCA PARA BUEIRO SIMPLES

Boca para bueiro simples tubular de concreto, diâmetro de 1,50m em concreto ciclopico, inclusive forma, escavação de material reaterro e na jazida e seu transporte ao canteiro.

3.14 – REATERRO DE VALA/CAVA

Reaterro de vala/cava compacta de maço, em camadas de 30cm de espessura máxima, com material de boa qualidade, exclusive este.

3.15 – CONCRETO CICLOPICO CONFECCIONADO

Concreto ciclopico confeccionado com concreto dosado para uma resistência característica a compressão de 10MPA, tendo 30% de volume real ocupado por pedra-de-mão, inclusive material, transporte, reparo, lançamento e adensamento.

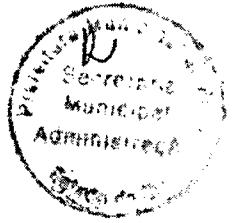
3.16 – ESTRUTURA DE ELEMENTOS EM PERFIS

Estrutura de elementos em perfis "I" até 8", em aço laminado (vigas isoladas, escoras, pórticos, ect), inclusive perdas. Fornecimento e montagem.

3.17 – BASE DE BRITA CORRIDA

Base de brita corrida, inclusive fornecimento dos materiais, medida após a compactação.





3.18 – TRASPORTE DE CARGA DE QUALQUER NATUREZA

Transporte de carga de qualquer natureza, exclusive as despesas de carga e descarga, tanto de espera do caminhão como do servente ou equipamento auxiliar, a velocidade media de 40km/h, em caminhão basculante a óleo diesel, com capacidade útil de 12T.

3.19 – IMPRIMAÇÃO DE BASE DE PAVIMENTAÇÃO

Impressão de base de pavimentação, de acordo com as "instruções para execução", do DER-RJ.

3.20 – REVESTIMENTO DE CONCRETO BETUMINISO

Revestimento de concreto betuminoso usinado a quente de acordo com as "instruções para execução do DER-RJ", compreendendo preparo, espalhamento e compactação mecânicos, exclusive o fornecimento e transporte dos materiais.

3.21 – CONCRETO BUTUMINOSO

Concreto betuminoso usinado a quente, exclusive preparo, inclusive transporte, custo somente dos materiais. Fornecimentos.

3.22 – RECEBIMENTO DE CARGA

Recebimento de carga, descarga e manobra de caminhão basculante de 8,00m³ ou 12T

3.23 – ARRANCAMENTO DE MEIOS-FIOS

Arrancamento de meios-fios, de granito ou concreto, retos ou curvos, inclusive empilhamento lateral dentro do canteiro de serviço.

3.24 – MEIO-FIO RETO CONCRETO SIMPLES

Meio-fio reto de concreto simples FCK= 15MPA, pre-moldado, tipo DER-RJ, medindo 0,15m na base e com altura de 0,45m, rejuntamento com argamassa de cimento e areia, no traço 1:3,5 com fornecimento de todos os materiais, escavação e reaterro.

3.25 – CONTRAPISO

Contrapiso, base ou camada regularizada executada, com argamassa de cimento e areia, no traço de 1:4 na espessura de 8cm.

3.26 – TELA PARA ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO

Tela para estrutura de concreto armado, formado por fios de aço CA-60, cruzadas e soldadas entre si, formando malhas quadradas de fios com diâmetro de 4,2mm e espaçamento entre eles 10x10cm. Fornecimento.

3.27 – CORTE, MONTAGEM E COLOCAÇÃO DE TELAS

Corte, montagem e colocação de telas de aço CA-60, cruzadas e soldadas entre si, em peças de concreto.

3.28 – POÇO DE VISTA DE CONCRETO

Poço de vista de concreto armado com medidas internas do poço e profundidade de 1,50x1,50x1,80m, e diâmetro da galeria de 1,00m, tendo o





concreto das paredes fundo e tampa 400kg e da base, calha e banqueta 300kg de cimento por m³, sendo as paredes, calha e a banqueta revestida com a argamassa, exclusive tampão de ferro fundido.

C.M.P - PIRAI-RJ.

3.29 – POÇO DE VISTA DE CONCRETO

Poço de vista de concreto armado com medidas internas do poço e profundidade de 1,50x1,50x2,10m, e diâmetro da galeria de 1,00m, tendo o concreto das paredes fundo e tampa 400kg e da base, calha e banqueta 300kg de cimento por m³, sendo as paredes, calha e a banqueta revestida com a argamassa, exclusive tampão de ferro fundido.

Processo n° 749

Rubrica *(Signature)* Fls 53

3.30 – POÇO DE VISTA DE CONCRETO

Poço de vista de concreto armado com medidas internas do poço e profundidade de 1,50x1,50x2,40m, e diâmetro da galeria de 1,00m, tendo o concreto das paredes fundo e tampa 400kg e da base, calha e banqueta 300kg de cimento por m³, sendo as paredes, calha e a banqueta revestida com a argamassa, exclusive tampão de ferro fundido.

3.31 – TAMPÃO COMPLETO DE FERRO FUNDIDO DUCTIL

Tampão completo de ferro fundido dúctil (nodular), circular para a caixa de registro na rua, abertura do telar de 600mm, com tampa para acesso de manutenção e sobre tampa para manobra, classe D400 da NBR 10160, carga de controle de 400kn, assentado com argamassa de cimento e areia, no traço 1:4 em volume. Fornecimento e assentamento.

COMPLEMENTO:

LIMPEZA E ENTREGA DA OBRA

- 1 A obra será entregue em perfeito estado de limpeza e conservação;
- 2 Todo entulho deverá ser removido pela Contratada;
- 3 Toda obra deverá ser executada dentro das normas vigentes.



PMP - PIRAI - RJ
 Processo N° 04219
 Rubrica  Fls. 56

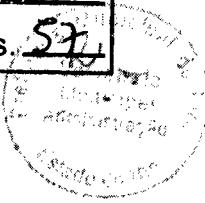
C.M.P - PIRAI-RJ.
 Processo n° 749
 Rubrica  Fls 54

RECURSO	EMPRESA	OBRA / ADITIVO	PRAZO	VALOR
Recurso Próprio	Faro Construções, Locações e Consultoria LTDA	Obra de drenagem e pluvial trecho Rua da Fonseca - Vila das Palmeiras. Prazo: 90 dias.	17/09/2023	R\$ 700.264,69
		ADITIVO DE PRAZO: 90 dias	14/04/2024	
			Total :	R\$ 700.264,69



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE PIRAI

MP - PIRAI - RJ
Processo N° 04219
Rubrica 10 Fls. 57



C.M.P. - PIRAI-RJ.

Processo n° 749

Rubrica 810 Fls 55

CONTRATO ADM N° 037/2023

Termo de Contrato de empreitada por preço global para Prestação de serviços de Obra de Construção de Redes de Drenagem Pluvial na Rua Fonseca - Vila das Palmeiras - no Município de Piraí/RJ, que fazem entre si o Município de Piraí e a Empresa Faro Construções, Locações e Consultoria Ltda.

O Município de Piraí, CNPJ-MF sob o nº 29.141.322/0001-32, com sede à Praça Getúlio Vargas, S/nº - Centro - Piraí/RJ doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representada pelo pelo Prefeito Municipal Sr. Ricardo Campos Passos, residente à Rua Octavio Dias Passos, nº 115 - Bairro 4 de Abril - Piraí/RJ, portador da Carteira de Identidade nº 52-58624-0, emitida pelo CRM/RJ e CPF nº 007.655.817-79 e pelo Secretário Municipal de Obras e Urbanismo - Júlio Cesar da Fonseca Alves, residente à Rua Antônio Carlos Jobim, nº 66- Centro - Piraí - RJ, portador da Carteira de Identidade nº M6325230, emitida pela SSPMG e C.P.F. nº: 074.784.567-07e a Empresa Faro Construções, Locações e Consultoria Ltda. inscrita no C.N.P.J - M.F. sob o N° 05.236.333/0001-38 com sede Avenida Jose Silva de Azevedo Neto, 200, Bl 5, sl 209- Barra da Tijuca-RJ, CEP: 22275-056, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por Romulo Odorici, portador da Carteira de Identidade N° 07.432.927-6 expedida pelo IFP/RJ, C.P.F. N° 019.450.587-14, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente Contrato, cuja celebração foi autorizada pelo Processo Administrativo N°: 03931/2023 doravante denominado Processo e que se regerá pela Lei N° 8.666 de 21 de junho de 1993, e sua legislação suplementar, atendidas às cláusulas e condições estipuladas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A CONTRATADA se obriga a executar, na forma deste Contrato, pelo regime de empreitada por preço global, a execução de Obra de Construção de Redes de Drenagem Pluvial na Rua Fonseca - Vila das Palmeiras - no Município de Piraí/RJ, conforme Edital de Concorrência Pública nº 003/2023 que, com seus Anexos e a Proposta Comercial, fazem parte integrante deste Contrato e ficarão anexados ao Processo, para todos os fins e efeitos legais.

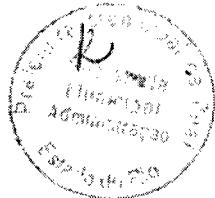
CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO

Os documentos, discriminados abaixo, integram o presente Contrato, independentemente de transcrição, e lhe são anexos:





Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE PIRAI



- a) Edital de Licitação e seus Anexos;
- b) Proposta da CONTRATADA;
- c) Cronograma Físico-Financeiro e Desembolso Máximo;
- d) Planilha Orçamentária;
- e) Seguro garantia do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

A CONTRATADA se obriga a executar a obra, objeto deste Contrato pelo preço global de R\$-700.264,69 (Setecentos mil, duzentos e sessenta e quatro reais e sessenta e nove centavos), preço, este, que não poderá ser alterado, a não ser nas hipóteses expressamente previstas.

PARÁGRAFO ÚNICO

O preço ajustado inclui todos os custos de materiais e equipamentos, ferramentas, transportes, carga e descarga de materiais, mão de obra, despesas administrativas, legislação social trabalhista e previdenciária, da infortunística do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros, tributos, lucros, enfim, tudo o que for necessário para perfeita execução das obras/serviços objeto deste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento dos serviços será feito conforme o cronograma físico-financeiro, servindo como base a planilha orçamentária e, de acordo com os serviços efetivamente realizados, cuja execução, a contendo, será verificada pela fiscalização.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O pagamento do preço ajustado será efetuado pela CONTRATANTE à CONTRATADA, em moeda corrente do País, através de crédito em conta bancária, 15 (quinze) dias após o adimplemento de cada parcela dos serviços, e mediante apresentação dos documentos de cobrança devidamente atestada pela Secretaria competente.

PARÁGRAFO SEGUNDO

As medições somente serão pagas com apresentação da Nota Fiscal; do comprovante de recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS) junto à Prefeitura do Município de Piraí e os comprovantes de recolhimento ao INSS e ao FGTS, referente à atividade concernente ao objeto deste Contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Em caso de atraso injustificado no pagamento, dentro do prazo acima estabelecido, o valor será acrescido de 1% (um por cento) de juros de mora ao mês "pró rata tempore", assim como, compensado



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE PIRAI

PMP - PIRAI - RJ
Processo N° 04219
Rubrica *(Signature)* Fls. 58

financeiramente à taxa de 1% (um por cento) ao mês, pró-rata dia, contados a partir do dia seguinte ao de seu vencimento e até o dia do seu efetivo pagamento.

PARÁGRAFO QUARTO

C.M.P - PIRAI-RJ.

Processo n° 749

Ocorrendo pagamento dentro do prazo estabelecido, a CONTRATANTE fará jus a um desconto na razão de 1% (um por cento) ao mês, pró rata dia.

Rubr. 84 Fls. 56

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

Os preços contratados não sofrerão reajustes, de acordo com o Art. 28 da Lei N° 9.069 de 29 de junho de 1995 e legislação suplementar.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo para a execução total dos serviços é de 90 (noventa) dias, conforme cronograma físico financeiro, contados a partir do quinto dia do recebimento da "Ordem de Serviço" emitida pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A CONTRATADA obriga-se a dar início à obra em até 10 (dez) dias após o recebimento da "Ordem de Serviço", que será emitida pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, quando da assinatura deste Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Os prazos para a execução dos serviços e entrega da obra estipulados no Cronograma Físico-Financeiro apresentado pela CONTRATADA, poderão ser prorrogados, a exclusivo critério da CONTRATANTE, desde que ocorram alterações do projeto ou especificações determinadas por esta, ou por motivo de força maior, e sejam plenamente justificados, não sendo neste caso, considerados como inadimplemento contratual.

PARÁGRAFO TERCEIRO

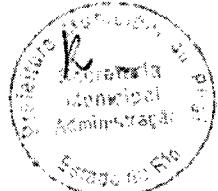
Entende-se por motivo de força maior: Greve (não incluída aquela na própria CONTRATADA), calamidade pública, chuvas intensas e suas consequências, ou quaisquer outros acontecimentos semelhantes acima relacionados, ou de força equivalente, que fujam ao controle razoável de qualquer parte interessada que, mesmo agindo diligentemente, não consiga impedir sua ocorrência.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO





Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE PIRAI



A CONTRATADA obriga-se a observar, rigorosamente, toda a regulamentação aplicável, projetos, especificações, desenhos, detalhes, os elementos e instruções fornecidas pela fiscalização, normas técnicas da ABNT, respondendo por quaisquer falhas, atrasos e outras faltas, que deverão ser sanadas sem ônus para a CONTRATANTE.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A CONTRATADA deverá manter no local dos serviços, engenheiro habilitado, que assuma perante à fiscalização a responsabilidade técnica pela execução dos serviços e que tenha poderes para deliberar sobre qualquer determinação de urgência que se torne necessária.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Caberá à CONTRATADA a manutenção de um "Diário de Obras" no local que deverá ficar à disposição da fiscalização para a anotação de todas as ocorrências dos serviços.

PARÁGRAFO TERCEIRO

A CONTRATADA providenciará, antes do início dos serviços, o recolhimento da ART (Anotações de Responsabilidade Técnica), conforme determina a Lei Federal Nº 6.496 de 07 de dezembro de 1977 relativa a execução dos serviços, definindo os responsáveis técnicos dos mesmos.

PARÁGRAFO QUARTO

A CONTRATADA responderá pela segurança das instalações, material e pessoal envolvidos com a obra, fazendo cumprir todas as exigências contidas nas normas, nos regulamentos e na legislação trabalhista em vigor.

PARÁGRAFO QUINTO

A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, qualquer seção ou parcela dos trabalhos que não sejam aceitos pela fiscalização por apresentarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados.

PARÁGRAFO SEXTO

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, respeitados os limites previstos no Parágrafo 1º do Art. 65 da Lei Nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE PIRAI

PMP - PIRAI - RJ
Processo N° 04219
Rubrica 10 Fls. 59

C.M.P. - PIRAI - RJ.
Processo N° 749
Rubrica 84 Fls. 57

Concluída a obra, a CONTRATADA a submeterá à apreciação da fiscalização da CONTRATANTE. Esta, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a comunicação da CONTRATADA, emitirá parecer conclusivo, aceitando provisoriamente a obra, ou fazendo constar as observações que julgar necessárias, rejeitando aqueles serviços que não tenham sido executados a contendo nos termos deste Instrumento. A critério da CONTRATANTE será dado um prazo para que a CONTRATADA, às suas expensas, complemente ou refaça os serviços rejeitados. A aceitação definitiva da obra será efetuada em até 90 (noventa) dias contados da data do recebimento provisório, mediante termo circunstanciado elaborado por Comissão composta por 03 (três) membros designados pelo Sr. Prefeito Municipal, comprovando a adequação do objeto aos termos contratuais.

PARÁGRAFO ÚNICO

No recebimento provisório do objeto fica a CONTRATADA obrigada a entregar a CONTRATANTE o "as built" da obra (como construído), que descreva com exatidão a forma de execução e materiais empregados.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução dos serviços caberá à CONTRATANTE, a qual incumbirá a prática de todos os atos próprios ao exercício desse mister, definidos na Legislação pertinente e no Edital de Licitação, inclusive quando à aplicação das penalidades previstas neste Contrato e na legislação em vigor.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

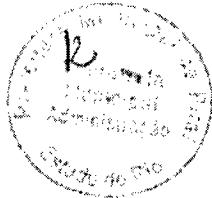
A CONTRATADA declara, antecipadamente, aceitar todas as decisões, métodos e processos de inspeções, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades conforme previsto no Edital de Licitação.

PARÁGRAFO SEGUNDO

A CONTRATANTE terá direito de exigir o imediato afastamento de qualquer empregado ou preposto da CONTRATADA, que não mereça sua confiança ou embarace a fiscalização ou ainda, que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício das funções que lhe foram atribuídas, após advertência por escrito.

PARÁGRAFO TERCEIRO





A existência e atuação da fiscalização em nada restringe a responsabilidade da CONTRATADA, no que concerne a obra contratada, à execução e às consequências e implicações, próximas ou remotas, perante a CONTRATANTE, ou perante terceiros; do mesmo modo que a ocorrência de eventuais irregularidades na execução do Contrato não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus prepostos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

A CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, nos casos de inexecução total ou parcial do presente Contrato, as penas de advertência, multa, suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a Administração, bem como declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do Art. 87 da Lei Nº 8.666/93, garantida ampla e prévia defesa em processo administrativo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Por atraso injustificado, ou negligência na execução dos serviços, ou ainda, pelo não cumprimento de qualquer determinação da fiscalização no prazo por ela estabelecido, será aplicada à CONTRATADA multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) do valor contratual, por dia de atraso na conclusão dos serviços e, por dia que exceder o prazo estabelecido pela fiscalização para o atendimento de suas determinações, aplicada sobre o valor de cada parcela não executada, respeitados os limites da lei civil, independentemente do previsto na Cláusula 14ª deste Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Multa administrativa de 10 % (dez por cento), no caso de inexecução parcial ou total do contrato, aplicada sobre o valor da parcela do contrato não executada.

PARÁGRAFO TERCEIRO

A multa prevista no parágrafo anterior não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de perdas e danos decorrentes de infrações cometidas.

PARÁGRAFO QUARTO

As multas serão descontadas dos pagamentos devidos pela Administração, caso o valor seja superior, se necessário quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS



**Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE PIRAI**

A despesa com a execução do presente Contrato, correrá à conta do elemento 449051, programa de trabalho 1751200061040.

C.M.P - PIRAI-RJ.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS RESPONSABILIDADES

Processo n° 749

Rubrica 8/1 Fls 58

A CONTRATADA assume, como exclusivamente seus, os riscos e despesas decorrentes do fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários à boa e perfeita execução dos serviços contratados. Responsabiliza-se, também, pela segurança, idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Os danos e prejuízos serão resarcidos à CONTRATANTE no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado da notificação administrativa à CONTRATADA, sob pena de multa.

PARÁGRAFO SEGUNDO

A CONTRATADA se responsabilizará por quaisquer ônus, direitos e obrigações vinculadas à legislação fiscal, trabalhista, previdenciária e comercial, resultantes da execução do Contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO

A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculada à execução do presente Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

PARÁGRAFO QUARTO

A CONTRATADA, manterá durante toda a execução do Contrato às condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na Licitação.

PARÁGRAFO QUINTO

A CONTRATADA responderá, civilmente, durante 05 (cinco) anos, após o recebimento dos serviços, pela solidez e segurança dos serviços e dos materiais, de acordo com o Artigo 618 da Lei 10.406 de 10.01.02 do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

A CONTRATANTE poderá rescindir administrativamente o presente Contrato nas hipóteses previstas no Artigo 78, Incisos I a XI, da Lei N° 8.666/93, sem que caiba à CONTRATADA direito de qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes. Quando a rescisão





Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE PIRAI



ocorrer, sem que haja culpa da CONTRATADA, conforme previsto no Artigo 78, Incisos XII a XVII, da Lei Nº 8.666/93, será esta resarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, conforme previsto no Parágrafo 2º do Artigo 79 da Lei Nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Piraí - RJ, excluído qualquer outro.

E por se acharem, as partes, justas e contratadas, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, que a tudo estiveram presentes.

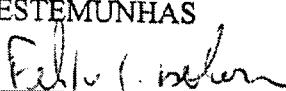
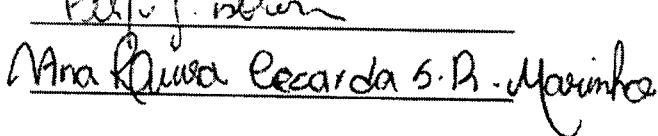
Piraí, 07 de junho de 2023.


CONTRATANTE


CONTRATANTE


CONTRATADA

TESTEMUNHAS

PMP	PIRAI	Fls. 61
Processo n°		
Rubrica	Fls.	

PROPOSTA COMERCIAL

C.M.P - PIRAI-RJ.

Processo n° 749

Rubrica 846 Fls 59

Piraí, 19 de abril de 2023.

AO

MUNICÍPIO DE PIRAI
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/Nº
Centro – Piraí/RJ.
A/C. Comissão de Licitação.

Ref.: Concorrência Pública N°. 003/2023

• Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Srs., nossa proposta de preço relativa à licitação em epígrafe, assumindo integral responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na sua preparação.

Registro de preços para a Obra de Construção de Redes de Drenagem na Rua Fonseca – Vila das Palmeiras no Município de Piraí/RJ.

Conforme Planilha Orçamentária e Cronograma Físico- Financeiro e Desembolso Máximo, é de R\$700.264,69 (setecentos mil, duzentos e sessenta e quatro reais e sessenta e nove centavos).

O prazo para a execução da obra é de 90 (noventa) dias corridos, conforme cronograma físico financeiro.

Declaramos que em nosso "Preço Global", para a execução das obras e serviços, incluímos as despesas com materiais e equipamentos, ferramentas, transportes, cargas e descargas de materiais, mão de obra, despesas administrativas, legislação social trabalhista e previdenciária, da infortunística do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros, tributos, taxas, enfim, tudo o que for necessário para a execução total e completa da obra, conforme projeto e especificações constantes do Edital, bem como nosso lucro, sem que caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação à CONTRATANTE.

O prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos a partir da data de abertura da Licitação.

Acompanham a nossa proposta de preço os documentos previstos na Cláusula 4 deste Edital, com todas as informações necessárias para perfeita compreensão e avaliação da proposta.

Na execução dos serviços, observaremos rigorosamente as especificações e normas técnicas da ABNT, bem como as recomendações e instruções da fiscalização da CONTRATANTE, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos, de conformidade com as normas mencionadas nos projetos.

Atenciosamente,

Romolo Odorici
CPF: 019.450.587-14
Representante Legal – Sócio Diretor
FARO Construções, Locações e Consultoria LTDA

Carlos Marcelo Nunes de Figueiredo
Engenheiro Civil
CREA-SP: 5071175991
CREA-RJ: 2023100948

05.236.333-0001-38

FARO CONSTRUÇÕES, LOCACÕES
E CONSULTORIA LTDA

Av. José Silva de Azevedo, N° 000 - 200 Bloco 05 - Sala 209 - Barra da Tijuca - Rio de Janeiro - RJ
Sala 0209 - Barra da Tijuca - CEP: 22.775-056
Rio de Janeiro - RJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI
 Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
 OBRA: Drenagem Pluvial em Trecho
 Local: Rua Fonseca, Bairro Vila das Palmeiras, 1º Distrito - Piraí - RJ

ITEM	CÓDIGO EMOP	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	Prazo: 120 Dias					
			UNID	QUANT	PREÇO S/ BDI	BDI	PREÇO C/ BDI E REDUÇÃO	PREÇO TOTAL
1.0		SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO, LABORATÓRIO E CAMPO						
1.1	05.105.0137-A	MAO DE OBRA DE ENGENHEIRO OU ARQUITETO PLENO, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MES	0,68	23.925,44	28,82%	29.587,92	54.943,85
1.2	05.105.0127-A	MAO-DE-OBRA DE ENCARREGADO DE OBRA, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MES	3,00	6.427,52	28,82%	7.948,73	20.173,58
1.3	05.105.0100-A	MAO-DE-OBRA DE VIGIA, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MES	3,00	2.944,48	28,82%	3.641,36	10.924,08
2.0		SERVIÇOS INICIAIS						
2.1	02.020.0002-A	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE OBRA PÚBLICA, TIPO BANNER/ PLOTTER, CONSTITUIDA POR LONA E IMPRESSÃO DIGITAL, INCLUSIVE SUPORTES DE MADEIRA, FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	3,00	242,70	28,82%	300,14	23.526,92
2.2	02.016.0001-A	INSTALACAO E LIGACAO PROVISORIA DE ALIMENTACAO DE ENERGIA ELETRICA, EM BAIXA TENSÃO, PARA CANTEIRO DE OBRAS, M3-CHAVE 100A, CARGA 3KW, 20CV, EXCLUSIVE O FORNECIMENTO DO MEDIDOR	UN	1,00	2.236,24	28,82%	2.765,49	2.765,49
2.3	02.015.0001-A	INSTALACAO E LIGACAO PROVISORIA PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA ESGOTAMENTO SANITARIO EM CANTEIRO DE OBRAS, INCLUSIVE ESCAVACAO, EXCLUSIVE REPOSAÇÃO DA PAVIMENTACAO DO LOGRADOURO PÚBLICO	UN	1,00	4.333,69	28,82%	5.359,35	5.359,35
2.4	02.006.0050-A	ALUGUEL DE BANHEIRO QUÍMICO, PORTATIL, MEDINDO 2,31M ALTURA X 1,56M LARGURA E 1,18M PROFUNDIDADE, INCLUSIVE INSTALACAO E RETIRADA DO EQUIPAMENTO, FORNECIMENTO DE QUÍMICA DESODORIZANTE, BACTERICIDA E BACTERIOSTATIC, PAPEL HIGIENICO E VEÍCULO PRÓPRIO COM UNIDADE MÓVEL DE SUCCAO PARA LIMPEZA	UNXM ES	3,00	1.250,00	28,82%	1.545,84	4.637,52
2.5	02.006.0010-A	ALUGUEL DE CONTAINER PARA ESCRITÓRIO, MEDINDO 2,20M LARGURA, 6,20M COMPRIMENTO E 2,50M ALTURA, COMPOSTO DE CHAPAS DE AÇO C/ NERVURAS TRAPEZOIDAIS, ISOLAMENTO TERMO-ACÚSTICO NO FORRO, CHASSIS REFORÇADO E PISO EM COMPENSADO NAVAL, INCLUINDO INSTALAÇOES ELÉTRICAS, EXCLUSIVE TRANSPORTE (VIDE ITEM 04.005.0300) E CARGA E DESCARGA (VIDE ITEM 04.013.0015)	UNXM ES	3,00	671,87	28,82%	830,88	2.492,64
2.6	04.005.0300-A	TRANSPORTE DE CONTAINER, SEGUNDO DESCRIÇÃO DA FAMÍLIA 02.006, EXCLUSIVE CARGA E DESCARGA (VIDE ITEM 04.013.0015)	UNXK M	40,00	34,24	28,82%	42,35	1.694,00
2.7	04.013.0015-A	CARGA E DESCARGA DE CONTAINER, SEGUNDO DESCRIÇÃO DA FAMÍLIA 02.006	UN	1,00	83,93	28,82%	103,80	103,80
2.8	02.030.0005-A	PLACA DE SINALIZAÇÃO PREVENTIVA PARA OBRA NA VIA PÚBLICA, DEACORDO COM A RESOLUÇÃO DA PREFEITURA-RJ, COMPREENDENDO FORNECIMENTO E PINTURA DA PLACA E DOS SUPORTES DE MADEIRA, FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	6,00	95,40	28,82%	117,97	707,82
2.9	02.011.0014-A	CERCA PROTETORA DE BORDA DE VALA OU OBRA, COM TELA PLÁSTICA NA COR LARANJA OU AMARELA, CONSIDERANDO 1 VEZ DE UTILIZAÇÃO, INCLUSIVE APOIOS, FORNECIMENTO, COLOCACAO E RETIRADA	M2	222,00	2,06	28,82%	2,54	563,86
2.10	01.018.0002-A	LOCACAO DE OBRA COM APARELHO TOPOGRÁFICO SOBRE CERCA DE MARCAÇÃO, INCLUSIVE CONSTRUÇÃO DESTA E SUA PRE-LOCACAO E O FORNECIMENTO DO MATERIAL E TENDO POR MEDIDA O PERÍMETRO A CONSTRUIR	M	150,00	23,19	28,82%	28,68	4.302,00
3.0		DRENAGEM						
3.1	05.002.0008-A	DEMOLICAO COM EQUIPAMENTO DE AR COMPRIMIDO, DE PAVIMENTACAO DE CONCRETO ASFÁLTICO, COM 10CM DE ESPESSURA, EM FAIXAS DE ATÉ 1,20M DE LARGURA, INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICO	M2	233,20	43,77	28,82%	54,12	621.793,92
								12.620,78

Carlos Marcelo Nunes de Figueiredo
 Engenheiro Civil
 CREA-SP 15071175991
 CREA-SP 150123100948

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
OBRA: Drenagem Pluvial em Trecho
Local: Rua Fonseca, Bairro Vila das Palmeiras, 1º Distrito - Piraí - RJ

Processo nº

PMPR.PIRAI - RJ
Processo N° 04219

Rubrica

Rubrica

Fis. 62

Orç 066/23

Data: 07/03/2023

Preparado: SMOU

ENGRENHARIA
EGRAY FOR SOLUTION

Prazo: 120 Dias

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO EMOP	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	PREÇO S/ BDI	BDI	PREÇO C/ BDI E REDUÇÃO	PREÇO TOTAL
3.2	05.002.0001-A	DEMOLICAO,COM EQUIPAMENTO DE AR COMPRIIMIDO,DE PISOS OU PAVIMENTOS DE CONCRETO SIMPLES,INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICO	M3	20,12	170,61	28,82%	210,99	4.245,12
3.3	03.020.0065-B	ESCAVACAO MECANICA DE VALA ESCORADA,EM MATERIAL DE 1 ^ª CATEGORIA COM PEDRAS,INSTALACOES PREDIAIS OU OUTROS REDUTORES DE PRODUTIVIDADE,OU CAVAS DE FUNDACAO,ENTRE 1,50 E 3,00M DE PROFUNDIDADE,UTILIZANDO ESCAVADEIRA HIDRAULICA DE 0,78M3,EXCLUSIVE ESGOTAMENTO E ESCORAMENTO	M3	1.119,00	26,67	28,82%	32,98	36.915,81
3.4	03.020.0070-B	ESCAVACAO MECANICA DE VALA ESCORADA,EM MATERIAL DE 1 ^ª CATEGORIA COM PEDRAS,INSTALACOES PREDIAIS OU OUTROS REDUTORES DE PRODUTIVIDADE,OU CAVAS DE FUNDACAO,ENTRE 3,00 E 4,50M DE PROFUNDIDADE,UTILIZANDO ESCAVADEIRA HIDRAULICA DE 0,78M3,EXCLUSIVE ESGOTAMENTO E ESCORAMENTO	M3	252,00	36,73	28,82%	45,43	11.448,36
3.5	06.004.0110-A	TUBO DE CONCRETO ARMADO,CLASSE PA-2(NBR 8890/03),PARA GALERIAS DE AGUAS PLUVIAIS,COM DIAMETRO DE 1.500MM,ATERRO E SOCA ATÉ A ALTURA DA GERATRIZ SUPERIOR DO TUBO,CONSIDERANDO O MATERIAL DA PROPRIA ESCAVACAO,INCLUSIVE FORNECIMENTO DO MATERIAL PARA REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:4 E ACERTO DE FUNDO DE VALA.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	148,00	1.819,41	28,82%	2.250,01	333.001,48
3.6	06.004.0092-A	TUBO DE CONCRETO ARMADO,CLASSE PA-2(NBR 8890/03),PARA GALERIAS DE AGUAS PLUVIAIS,COM DIAMETRO DE 400MM,ATERRO E SOCA ATÉ A ALTURA DA GERATRIZ SUPERIOR DO TUBO,CONSIDERANDO O MATERIAL DA PROPRIA ESCAVACAO,INCLUSIVE FORNECIMENTO DO MATERIAL PARA REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:4 E ACERTO DE FUNDO DE VALA.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	64,00	235,33	28,82%	291,02	18.625,28
3.7	06.012.0375-A	POCO DE VISITA DE CONCRETO ARMADO COM MEDIDAS INTERNAS DO POCO E PROFUNDIDADE DE 2,00X2,00X2,70M,E DIAMETRO DA GALERIA DE 1,50M,TENDO O CONCRETO DAS PAREDES,FUNDO E TAMPA 400KG E ODA BASE,CALHA E BANQUETA 300KG DE CIMENTO POR M3,SENDO AS PAREDES,CALHA E A BANQUETA REVESTIDAS COM ARGAMASSA,EXCLUSIVETAMPÃO DE FERRO FUNDIDO	UN	2,00	19.741,01	28,82%	24.413,16	48.826,32
3.8	06.012.0381-A	POCO DE VISITA DE CONCRETO ARMADO COM MEDIDAS INTERNAS DO POCO E PROFUNDIDADE DE 2,00X2,00X3,60M,E DIAMETRO DA GALERIA DE 1,50M,TENDO O CONCRETO DAS PAREDES,FUNDO E TAMPA 400KG E ODA BASE,CALHA E BANQUETA 300KG DE CIMENTO POR M3,SENDO AS PAREDES,CALHA E A BANQUETA REVESTIDAS COM ARGAMASSA,EXCLUSIVETAMPÃO DE FERRO FUNDIDO	UN	1,00	24.920,10	28,82%	30.817,99	30.817,99
3.9	06.015.0030-A	CAIXA DE RALO ALVENARIA BLOCOS CONCRETO (20X20X40CM),PAREDES DE 0,20M DE ESP.,(0,30X0,90X0,90)M,P/AGUAS PLUVIAIS,SENDO PAREDES CHAPISCADAS E REVESTIDAS INTERNAMENTE C/ARGAMASSA,ENCHIMENTO BLOCOS E BASE EM CONCRETO SIMPLES FCK=10MPA E GRELHADE FERRO FUNDIDO CLASSE C-250 CONFORME ABNT NBR 10160,INCLUSIVE FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS	UN	4,00	948,64	28,82%	1.173,16	4.692,64
3.10	06.016.0007-A	TAMPÃO COMPLETO DE FERRO FUNDIDO DUCTIL (NODULAR),CIRCULAR,PARA CAIXA DE REGISTRO NA RUA,ABERTURA DO TELAR DE 600MM,COM TAMPA PARA ACESSO DE MANUTENCAO E SOBRETAMPA PARA MANOBRA,CLASSE D400 DA NBR 10160,CARGA DE CONTROLE DE 400KN,ASSENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:4 EM VOLUME.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	UN	3,00	562,77	28,82%	695,96	2.087,88

Carlos Marinho Nunes de Figueiredo
Engenheiro Civil
CREA-SP 5071175991
CREA-RJ 2023100948

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
OBRA: Drenagem Pluvial em Trecho

Orc. 066/23
Data: 07/03/2023
Preparado: SMOU



Local: Rua Fonseca, Bairro Vila das Palmeiras, 1º Distrito - Piraí - RJ

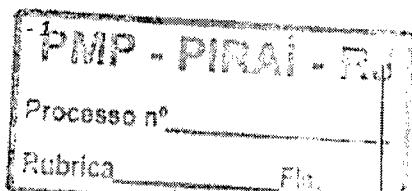
Prazo: 120 I 0,00 0,00%

BDI 1

TIPO DE OBRA		
Construção e Reforma de Edifícios		
Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	K1	3,00%
Seguro e Garantia	K2	0,80%
Risco		0,97%
Despesas Financeiras		0,59%
Lucro	K3	6,16%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	22,47%
BDI COM desoneração	BDI DES	28,82%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+K1+K2)*(1+K3)}{(1-CP-ISS-CRPB)}$$



Situação	1º Quartil	Médio	3º Quartil
-	3,00%	4,00%	5,50%
-	0,80%	0,80%	1,00%
-	0,97%	1,27%	1,27%
-	0,59%	1,23%	1,39%
-	6,16%	7,40%	8,96%
-	3,65%	3,65%	3,65%
-	0,00%	2,50%	5,00%
-	0,00%	4,50%	4,50%
OK	20,34%	22,12%	25,00%

05.236.333/0001-38

FARO CONSTRUÇÕES, LOCACÕES
E CONSULTORIA LTDA

Av. José Silva de Azevedo Neto, nº 200 Bairro 005
Sala 0209 - Barra da Tijuca - CEP: 22.775-056
Rio de Janeiro - RJ

Carlos Marcelo Nunes de Figueiredo
Engenheiro Civil
CREA-SP: 5071175991
CREA-RJ: 2023100948

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
OBRA: Drenagem Pluvial em Trecho

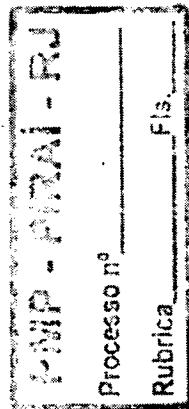
Local: Rua Fonseca, Bairro Vila das Palmeiras, 1º Distrito - Piraí - RJ

Orç 066/23
Data: 07/03/2023
Preparado: SMOU



CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	DIAS			TOTAL	%
		30	60	90		
1.0	SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO, LABORATÓRIO E CAMPO	19.779,79	17.582,03	17.582,03	54.943,85	7,85%
2.0	SERVIÇOS INICIAIS	17.880,46	2.823,23	2.823,23	23.526,92	3,36%
3.0	DRENAGEM	211.409,93	205.191,99	205.191,99	621.793,92	88,79%
TOTAL		249.070,18	225.597,256	225.597,26	700.264,69	100,00%
%		35,57%	32,22%	32,22%		
TOTAL ACUMULADO		249.070,18	474.667,43	700.264,69		
% ACUMULADO		35,57%	67,78%	100,00%		



Processo nº

Rubrica

05.236.333/0301-38

FARO CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES
E CONSULTORIA LTDA

Av. José Silva de Azevedo Neto, nº 200 Bl 005
Salão 0269 - Barra da Tijuca - CEP - 22.775-056
Rio de Janeiro - RJ

Carlos Marcelo Nunes de Figueiredo
Engenheiro Civil
CREA-SP: 5071175991
CREA-RJ: 2023100948

C.M.P. - PIRAI-RJ
Processo nº 749
Rubrica 844 Fis 62

P.M.P - PIRAI - RJ
Processo nº 04219
Rubrica 844 Fis 64

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJI
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
OBRA: Drenagem Pluvial em Trecho
Local: Rua Fonseca, Bairro Vila das Palmeiras, 1º Distrito - Pirai - RJ

7 de 10

Processo n°

Rubrica
Orc 056/23
Data: 07/03/2023
Preparado: SMOU

Fls



FARO
ENGENHARIA
CONSTRUTORA

ITEM	CÓDIGO EMOP	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	MEMÓRIA DE CÁLCULO							VOL.	TOTAL
					COEF	COMPR	LARG	ALT	PERIM	AREA			
1.0													
1.1	05.105.0137-A	SERVICOS DE ESCRITÓRIO, LABORATÓRIO E CAMPO MÃO DE OBRA DE ENGENHEIRO OU ARQUITETO PLENO,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS 10h semanais	MES										
				3,00	HS	7	HM	=		0,23			0,68
						40,00	176,00						0,68
1.2	05.105.0127-A	MÃO-DE-OBRA DE ENCARREGADO DE OBRA,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MES										0,00
				3,00									3,00
1.3	05.105.0100-A	MÃO-DE-OBRA DE VIGIA,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MES										3,00
				3,00									3,00
2.0		SERVICOS INICIAIS											
2.1	02.020.0002-A	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE OBRA PÚBLICA, TIPO BANNER/PLOTTER, CONSTITUÍDA POR LONA E IMPRESSÃO DIGITAL, INCLUSIVE SUPORTES DE MADEIRA, FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2										3,00
				1,00									3,00
2.2	02.016.0001-A	INSTALACAO E LIGACAO PROVISORIA DE ALIMENTACAO DE ENERGIA ELETTRICA, EM BAIXA TENSÃO, PARA CANTEIRO DE OBRAS, M3-CHAVE 100A, CARGA 3KW, 20CV, EXCLUSIVE O FORNECIMENTO DO MEDIADOR	UN				2,00	1,50					3,00
				1,00									1,00
2.3	02.015.0001-A	INSTALACAO E LIGACAO PROVISORIA PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITARIO EM CANTEIRO DE OBRAS, INCLUSIVE ESCAVACAO, EXCLUSIVE REPOSIÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO DO LOGRADOURO PÚBLICO	UN										1,00
				1,00									1,00
2.4	02.006.0050-A	ALUGUEL DE BANHEIRO QUÍMICO, PORTÁTIL, MEDINDO 2,31M ALTURA X 1,68M LARGURA E 1,18M PROFOUNDIDADE, INCLUSIVE INSTALACAO E RETIRADA DO EQUIPAMENTO, FORNECIMENTO DE QUÍMICA DEODORIZANTE, BACTERICIDA E BACTERIOSTÁTICA, PAPEL HIGIÉNICO E VEÍCULO PRÓPRIO COM UNIDADE MÓVEL DE SUCCAO PARA LIMPEZA	UNXMES										1,00
				3,00	1,00								3,00
2.5	02.006.0010-A	ALUGUEL DE CONTAINER PARA ESCRITÓRIO, MEDINDO 2,20M LARGURA, 8,20M COMPRIMENTO E 2,50M ALTURA, COMPOSTO DE CHAPAS DE AÇO CINERVURAS TRAPEZOIDAIS, ISOLAMENTO TERMO-ACÚSTICO NO FORRO, CHASSIS REFORÇADO E PISO EM COMPENSADO NAVAL, INCLUINDO INSTALAÇÕES ELETRICAS, EXCLUSIVE TRANSPORTE (VIDE ITEM 04.005.0300) E CARGA E DESCARGA (VIDE ITEM 04.013.0018)	UNXMES										3,00
				3,00	1,00								3,00
2.6	04.005.0300-A	TRANSPORTE DE CONTAINER, SEGUNDO DESCRIÇÃO DA FAMÍLIA 02.006, EXCLUSIVE CARGA E DESCARGA (VIDE ITEM 04.013.0018)	UNXKM										40,00
				1,00		40,00							40,00
2.7	04.013.0015-A	CARGA E DESCARGA DE CONTAINER, SEGUNDO DESCRICAÇÃO DA FAMÍLIA 02.006	UN			1,00	1,00						1,00
				1,00									1,00
2.8	02.030.0005-A	PLACA DE SINALIZAÇÃO PREVENTIVA PARA OBRA NA VIA PÚBLICA, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO DA PREFEITURA-RJ, COMPREENDENDO FORNECIMENTO E PINTURA DA PLACA E DOS SUPORTES DE MADEIRA, FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN			6,00	1,00						6,00
				6,00									6,00
2.9	02.011.0014-A	CERCA PROTETORA DE BORDA DE VALA OU OBRA, COM TELA PLÁSTICA NA COR LARANJA OU AMARELA, CONSIDERANDO 1 VEZ DE UTILIZAÇÃO, INCLUSIVE APOIOS, FORNECIMENTO, COLOCACAO E RETIRADA	M2			1,00	70,00	2,00					140,00
				1,00		15,00		2,00					30,00
				1,00		20,00		2,00					40,00
				1,00		3,00		2,00					6,00
				1,00		3,00		2,00					0,00

Carlos Marcelo Nunes de Figueiredo
Engenheiro Civil
CREA-SP 2071175991
ANALISTAS 2023100018

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
OBRA: Drenagem Pluvial em Trecho

Local: Rua Fonseca, Bairro Vila das Palmeiras, 1º Distrito - Piraí - RJ

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	CÓDIGO EMOP	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	COEF	COMPR	LARG	ALT	PERIM	ÁREA	VOL.	TOTAL
2.10	01.018.0002-A	LOCACAO DE OBRA COM APARELHO TOPOGRAFICO SOBRE CERCA DE MARCACAO,INCLUSIVE CONSTRUCAO DESTA E SUA PRE-LOCACAO E O FORNECIMENTO DO MATERIAL E TENDO POR MEDICAO O PERIMETRO A CONSTRUIR	M									150,00
				1,00		130,00						130,00
				1,00		20,00						20,00
3.0	3.1	DRENAGEM DEMOLICAO COM EQUIPAMENTO DE AR COMPRIIMIDO,CE PAVIMENTACAO DE CONCRETO ASFALTICO,COM 10CM DE ESPESSURA,EM FAIXAS DE ATÉ 1,20M DE LARGURA,INCLUSIVE ENPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICO	M2									233,20
				1,00	1,00	70,00	2,50					175,00
				1,00	1,00	3,00	2,00					6,00
		MATA BURRO RJ		1,00	1,00	3,50	1,20					4,20
				1,00	1,00	12,00	4,00					48,00
3.2	05.002.0001-A	DEMOLICAO,COM EQUIPAMENTO DE AR COMPRIIMIDO,DE PISO'S OU PAVIMENTOS DE CONCRETO SIMPLES,INCLUSIVE ENPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICO	M3									20,12
				1,00		70,00	2,50	0,10				17,50
				1,00		3,00	2,00	0,10				0,60
				1,00		3,60	1,20	0,10				0,42
		CALCADA		2,00		2,00	4,00	0,10				1,60
3.3	03.020.0085-B	ESCAVACAO MECANICA DE VALA ESCORADA,EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM PEDRAS,INSTALACOES PREDIAIS OU OUTROS REDUTORES DE PRODUTIVIDADE,OU CAVAS DE FUNDACAO,ENTRE 1,50 E 3,00M DE PROFUNDIDADE,UTILIZANDO ESCAVADEIRA HIDRAULICA DE 0,78M3,EXCLUSIVELY ESGOTAMENTO E ESCORAMENTO	M3									1.119,00
				1,00		100,00	3,00	2,80				840,00
		TUBO 1,5		2,00		3,00	3,00	3,00				54,00
		CAIXA		1,00		30,00	3,00	2,50				225,00
3.4	03.020.0070-B	ESCAVACAO MECANICA DE VALA ESCORADA,EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM PEDRAS,INSTALACOES PREDIAIS OU OUTROS REDUTORES DE PRODUTIVIDADE,OU CAVAS DE FUNDACAO,ENTRE 3,00 E 4,50M DE PROFUNDIDADE,UTILIZANDO ESCAVADEIRA HIDRAULICA DE 0,78M3,EXCLUSIVELY ESGOTAMENTO E ESCORAMENTO	M3									252,00
		ASFALTO RJ		1,00		18,00	4,00	3,50				252,00
3.5	06.004.0110-A	TUBO DE CONCRETO ARMADO,CLASSE PA-2(NBR 6890/03),PARA GALERIAS DE AGUAS PLUVIAIS,COM DIAMETRO DE 1,500MM,ATERRO E SOCA ATÉ A ALTURA DA GERATRIZ SUPERIOR DO TUBO,CONSIDERANDO O MATERIAL DA PROPRIA ESCAVACAO,INCLUSIVE FORNECIMENTO DO MATERIAL PARA REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO E ACERTO DE FUNDO DE VALA,FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M									148,00
				1,00		70,00						70,00
				1,00		14,00						14,00
				1,00		16,00						16,00
				1,00		18,00						18,00
				1,00		30,00						30,00
3.6	06.004.0092-A	TUBO DE CONCRETO ARMADO,CLASSE PA-2(NBR 6890/03),PARA GALERIAS DE AGUAS PLUVIAIS,COM DIAMETRO DE 400MM,ATERRO E SOCA ATÉ ALTURA DA GERATRIZ SUPERIOR DO TUBO,CONSIDERANDO O MATERIAL DA PROPRIA ESCAVACAO,INCLUSIVE FORNECIMENTO DO MATERIAL PARA REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:6 E ACERTO DE FUNDO DE VALA,FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M									64,00
				1,00		10,00						64,00
3.7	06.012.0375-A	POCO DE VISITA DE CONCRETO ARMADO COM MEDIDAS INTERNAS DO POCO E PROFUNDIDADE DE 2,00X2,00X2,70M,E DIAMETRO DA GALERIA DE 1,60M,TENDO O CONCRETO DAS PAREDES,FUNDO E TAMPA,400KG E ODA BASE,CALHA E BANQUETA 300KG DE CIMENTO POR M3,SENDO AS PAREDES,CALHA E A BANQUETA REVESTIDAS COM ARGAMASSA,EXCLUSIVELY TAMPÃO DE FERRO FUNDIDO	UN									2,00
				2,00								2,00

Carlos Marcelo Nunes de Figueiredo
Engenheiro Civil
CREA-SP 5071175991



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI
 Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
 OBRA: Drenagem Pluvial em Trecho
 Local: Rua Foneca, Bairro Vila das Palmeiras, 1º Distrito - Piraí - RJ

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	CÓDIGO EMOP	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	COEF	COMPR	LARG	ALT	PERIM	AREA	VOL.	TOTAL	
3.8	06.012.0381-A	POCO DE VISITA DE CONCRETO ARMADO COM MEDIDAS INTERNAS DO POCO E PROFUNDIDADE DE 2,00X2,00X3,80M, E DIÂMETRO DA GALERIA DE 1,50M, TENDO O CONCRETO DAS PAREDES, FUNDO E TAMPA 400KG E ODA BASE, CALHA E BANQUETA 300KG DE CIMENTO POR M3, SENDO AS PAREDES, CALHA E A BANQUETA REVESTIDAS COM ARGAMASSA, EXCLUSIVAMENTE TAMPÃO DE FERRO FUNDIDO	UN									1,00	
				1,00									
3.9	06.013.0030-A	CAIXA DE RALO ALVENARIA BLOCOS CONCRETO (20X20X40CM), PAREDES DE 0,20M DE ESP., (0,30X1,20X1,50M), P/AGUAS PLUVIAIS, SENDO PAREDES CHAPISCADAS E REVESTIDAS INTERNAMENTE C/ARGAMASSA, ENCHIMENTO BLOCOS E BASE EM CONCRETO SIMPLES FCK=10MPA E GRELHADE FERRO FUNDIDO CLASSE C-250 CONFORME ABNT NBR 10160, INCLUSIVE FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS	UN										1,00
				4,00									4,00
3.10	06.016.0007-A	TAMPÃO COMPLETO DE FERRO FUNDIDO DUCTIL (NODULAR), CIRCULAR, PARA CADA DE REGISTRO NA RUA, ABERTURA DO TELAR DE 800MM, COM TAMPÃO PARA ACESSO DE MANUTENÇÃO E SOBRETAMPA PARA MANOBRAS, CLASSE D400 DA NBR 10160, CARGA DE CONTROLE DE 400KNA, ASSENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, ANO TRACO 1:4 EM VOLUME, FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	UN										3,00
				3,00									3,00
3.11	06.015.0031-A	CAIXA DE RALO ALVENARIA BLOCOS CONCRETO (20X20X40CM), PAREDES DE 0,20M DE ESP., (0,30X1,20X1,50M), P/AGUAS PLUVIAIS, SENDO PAREDES CHAPISCADAS E REVESTIDAS INTERNAMENTE C/ARGAMASSA, ENCHIMENTO DOS BLOCOS E BASE CONCRETO SIMPLES FCK=10MPA, C/4 GRELHAS FERRO FUNDIDO CLASSE B-125 CONF. ABNT NBR 10160, APADIASAS SOBRE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO, INCL. FORN. TODOS OS MATERIAIS	UN										2,00
				2,00									2,00
3.12	11.013.0075-A	CONCRETO ARMADO, FCK=25MPA, INCLUINDO MATERIAIS PARA 1,00M3 DE CONCRETO, IMPORTADO DE USINA, ADENSADO E COLOCADO, 14,00M2 DE AREA MOLDADA, FORMAS E ESCORAMENTO CONFORME ITENS 11.004.0022E 11.004.0035, 80KG DE ACC CA-80, INCLUSIVE MAO-DE-OBRA, PARACORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM E COLOCACAO NAS FORMAS	M3										12,08
		PAREDES		4,00		2,00	0,20	2,00					3,20
		TAMPA E FUNDO		4,00		2,00	0,20	2,00					1,26
		ALA		4,00		2,00	0,20	2,00					4,80
				2,00									2,32
3.13	20.067.0080-A	BOCA PARA BUEIRO SIMPLES TUBULAR DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 1,50M EM CONCRETO CICLOPICO, INCLUSIVE FORMA, ESCAVACAO, REATERRO, FORNECIMENTO DOS MATERIAIS, EXCLUSIVELY ESCAVACAO DE MATERIAL DE REATERRO NA JAZIDA E SEU TRANSPORTE AO CANTEIRO	UN										1,00
				1,00									1,00
3.14	03.013.0001-B	REATERRO DE VALA/CAVA COMPACTADA A MACO, EM CAMADAS DE 30CM DE ESPESSURA MAXIMA, COM MATERIAL DE BOA QUALIDADE, EXCLUSIVELY ESTE	M3										496,20
		TUBO 1,6		1,00		100,00	3,00	1,00					
		CAVA		2,00		0,00	3,00	1,20					300,00
		TUBO 1,8		1,00		30,00	3,00	0,70					21,60
		ASFALTO RJ		1,00		18,00	4,00	1,55					63,00
													111,60
3.15	11.003.0014-B	CONCRETO CICLOPICO CONFECIONADO COM CONCRETO DOSADO PARA UMA RESISTENCIA CARACTERISTICA A COMPRESSAO DE 10MPA, TENDO 30% DO VOLUME REAL OCUPADO POR PEDRA-DE-MAO, INCLUSIVE MATERIAIS, TRANSPORTE, PREPARO, LANCAMENTO E ADENSAMENTO	M3										4,80
				2,00									4,80
						0,40							
							6,00						4,80

Carlos Marcelo Nunes de Figueiredo
 Engenheiro Civil
 CREA-RJ 5071175991
 CRP 1000100010



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE PIRAI

PMP - PIRAI - RJ
Processo N° 04219
Rubrica *Q* Fls. 66



C.M.P - PIRAI-RJ.
Processo n° 749
Rubrica *Q* Fls 64

ANEXO II

MEMORIAL DESCRIPTIVO

OBRA: DRENAGEM PLUVIAL URBANA

LOCAL: RUA FONSECA, BAIRRO VILA DAS PALMEIRAS – 1º
DISTRITO – PIRAI-RJ.

OBJETO:

A presente especificação técnica trata da Obra de **DRENAGEM PLUVIAL URBANA**

**LOCAL: RUA FONSECA, BAIRRO VILA DAS PALMEIRAS – 1º
DISTRITO – PIRAI-RJ.**

CONDIÇÕES PRELIMINARES:

1. Será procedida periódica remoção de entulho e detritos que venham a se acumular no decorrer das obras. Todo transporte de entulho será executado pela Empresa Contratada e deverá atender às normas determinadas pela Contratante.
2. Ficarão a cargo exclusivo da Empresa Contratada todas as providências correspondentes às instalações provisórias da obra, tais como instalações destinadas a depósitos de materiais e ferramentas.
3. Caberá também à Empresa Contratada, o fornecimento de todo o material, mão de obra, ferramentas, equipamentos, maquinaria, etc., necessários para que todos os trabalhos sejam desenvolvidos com segurança e qualidade.
4. Os serviços a serem executados deverão obedecer às presentes especificações e quaisquer alterações das mesmas, se necessárias, somente poderão ser feitas mediante consulta prévia, por escrito, à Fiscalização da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.
5. A execução de qualquer serviço deverá obedecer às prescrições contidas na ABNT, bem como às recomendações e prescrições do fabricante para os diversos materiais.
6. Todos os materiais a serem empregados nos serviços deverão ser de primeira qualidade, sendo recusados pelas Fiscalizações materiais não especificados. Os serviços imperfeitos deverão ser prontamente refeitos às expensas da Empresa Contratada.
7. A contratada será responsável por danos causados a terceiros, com a reparação aos estragos porventura causados ao imóvel e seus bens, usando-se para tais materiais iguais aos danificados e mão de obra especializada.





**Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE PIRÁI**



8. A contratada se obrigará a cumprir as exigências da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, com relação a apresentação dos projetos das instalações, porventura exigidos.
9. A contratada se obrigará a cumprir as exigências da Contratante com relação ao desenvolvimento da obra, permanência de pessoal, horários de trabalho, entrada e saída de materiais e entulhos, etc.
10. A retirada e entulhos e materiais porventura já existentes no local da obra ficará ao encargo da Contratada, com devida presteza, de modo a não atrasar a execução dos serviços especificados. No caso de materiais, os mesmos serão removidos para local a ser determinado pela fiscalização.
11. A contratada não poderá subempreitar a terceiros a totalidade dos serviços, podendo, entretanto, fazê-lo parcialmente. Continuará, porém, a responder direta e exclusivamente perante a Contratante.
12. Qualquer detalhe técnico porventura omissos nas presentes especificações e plantas, será selecionado sempre dentro das normas técnicas construtivas usuais e dentro do bom senso executivo, a critério da Fiscalização da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

01.0 – SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO, LABORATÓRIO E CAMPO

01.1 – Mão de obra de engenheiro ou arquiteto pleno, inclusive encargos sociais

01.2 – Mão-de-obra de encarregado de obra, inclusive encargos sociais

01.3 – Mão-de-obra de vigia, inclusive encargos sociais.

02.0 – SERVIÇOS INICIAIS

02.1 – Placa de identificação de obra pública, tipo banner/plotter, constituída por lona e impressão digital, inclusive suportes de madeira, fornecimento e colocação.

02.2 – Instalação e ligação provisória de alimentação de energia elétrica, em baixa tensão, para canteiro de obras, M3-chave 100A, carga 3KW, 20CV, exclusive o fornecimento do medidor.

02.3 – Instalação e ligação provisória para abastecimento de água e esgotamento sanitário em canteiro de obras, inclusive escavação, exclusive reposição de pavimentação do logradouro público.

02.4 – Aluguel de banheiro químico, portátil, medindo 2,31m altura x 1,56m largura e 1,16m profundidade, inclusive instalação retirada do equipamento, fornecimento de





química desodorizante, bactericida e bacteriostatica, papel higiênico e veículo próprio com unidade móvel de sucção para limpeza.

02.5 – Aluguel de container para escritório, medindo 2,20m largura, 6,20m de comprimentos e 2,50m de altura, composto de chapas de aço com nervuras trapezoidais, isolamento termo-acustico no forro, chassis reforçados e piso em compensado naval, incluindo instalações elétricas, exclusive transporte (vide item 04.005.0300) e carga e descarga (vide item 04.013.0015).

02.6 – Transporte de container, segundo descrição da família 02.006, exclusive carga e descarga (vide item 04.013.0015).

02.7 – Carga e descarga de container, segundo descrição da família 02.006.

02.8 – Placa de sinalização preventiva para obra na via pública, de acordo com a resolução da prefeitura-RJ, compreendendo fornecimento e pintura da placa e dos suportes e madeira. Fornecimento e colocação.,

02.9 - Cerca protetora de borda de vala ou obra, com tela plástica na cor laranja ou amarela, considerando 1 vez de utilização, inclusive apoios, fornecimento, colocação e retirada.

02.10 - Locação de obra com aparelho topográfico sobre cerca de marcação, inclusive construção desta e sua pré-locação e o fornecimento do material e tendo por medição o perímetro a construir.

03.0 – DRENAGEM

03.1 – Demolição com equipamento de ar comprimido, de pavimentação de concreto asfáltico, com 10cm de espessura, em faixas de até 1,20m de largura, inclusive empilhamento lateral dentro do canteiro de serviço.

03.2 – Demolição, com equipamento de ar comprimido, de pisos ou pavimentos de concreto simples, inclusive empilhamento lateral dentro do canteiro de serviço.

03.3 - Escavação mecânica de vala escorada, em material de 1ª categoria com pedras, instalações prediais ou outros redutores de produtividade, ou cavas de fundação, entre 1,50 e 3,00m de profundidade, utilizando escavadeira hidráulica de 0,78m³, exclusive esgotamento e escoramento

03.4 - Escavação mecânica de vala escorada, em material de 1ª categoria com pedras, instalações prediais ou outros redutores de produtividade, ou cavas de fundação, entre 3,00 e 4,50m de profundidade, utilizando escavadeira hidráulica de 0,78m³, exclusive esgotamento e escoramento

03.5 – Tubo de concreto armado, classe pa-2(nbr 8890/03), para galerias de águas pluviais, com diâmetro de 1.500mm, aterro e soca até a altura da geratriz superior do tubo, considerando o material da própria escavação, inclusive fornecimento do





Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE PIRAI



material para rejuntamento com argamassa de cimento e areia, no traço 1:4 e acerto de fundo de vala. fornecimento e assentamento.

03.6 – Tubo de concreto armado, classe pa-2(nbr 8890/03),para galerias de aguas pluviais. com diâmetro de 400mm, aterro e soca ate a altura da geratriz superior do tubo, considerando o material da própria escavação, inclusive fornecimento do material para rejuntamento com argamassa de cimento e areia, no traço 1:4 e acerto de fundo de vala. Fornecimento e assentamento.

03.7 – Poço de visita de concreto armado com medidas internas do poto e profundidade de 2,00x2,00x2,70m, e diâmetro da galeria de 1,50m,tendo o concreto das paredes, fundo e tampa 400kg e oda base, calha e banqueta 300kg de cimento por m³,sendo as paredes, calha e a banqueta revestidas com argamassa, exclusive tampão de ferro fundido.

03.8 – Poço de visita de concreto armado com medidas internas do poto e profundidade de 2,00x2,00x3,60m,e diâmetro da galeria de 1,50m,tendo o concreto das paredes, fundo e tampa 400kg e oda base, calha e banqueta 300kg de cimento por m³,sendo as paredes, calha e a banqueta revestidas com argamassa, exclusive tampão de ferro fundido.

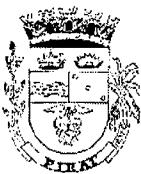
03.9 – Caixa de ralo alvenaria blocos concreto (20x20x40cm),paredes de 0,20m de esp.,(0,30x0,90x0,90)m,p/aguas pluviais, sendo paredes chapiscadas e revestidas internamente c/argamassa, enchimento blocos e base em concreto simples fck=10mpa e grelha de ferro fundido classe c-250 conforme ABNT NBR 10160,inclusive fornecimento de todos os materiais

03.10 – Tampão completo de ferro fundido dúctil (nodular),circular, para caixa de registro na rua, abertura do telar de 600mm,comtampa para acesso de manutenção e sobretampa para manobra, classe d400 da nbr 10160,carga de controle dc 400kn,assentado com argamassa de cimento e areia, no traço 1:4 em volume. Fornecimento e assentamento.

03.11 Caixa de ralo alvenaria blocos concreto (20x20x40cm),paredes 0,20m de esp.,(0,90x1,20x1,50)m,p/ágas pluviais, sendo paredes chapiscadas e revestidas internamente c/argamassa, enchimento dos blocos e base concreto simples fck=10mpa.c/4 grlhas ferro fundido classe b-125 conf. abnt nbr 10160,apoiadas sobre estrutura de concr.armado, incl.forn.todos os materiais.

03.12 – Concreto armado,fck=25mpa,incluindo materiais para 1,00m³ de concreto(importado de usina)adensado e colocado,14,00m² de área moldada, formas e escoramento conforme itens 11.004.0022c 11.004.0035,60kg de aço ca-50,inclusive mão-de-obra para corte, dobragem, montagem e colocação nas formas.





Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE PIRAI

PMP - PIRAI - RJ
Processo N° 04219
Rubrica () Fls. 68



03.13 – Boca para bueiro simples tubular de concreto, diâmetro de 1,50m em concreto ciclópico, inclusive forma, escavação, reaterro e fornecimento dos materiais, exclusive escavação de material de reaterro na jazida e seu transporte ao canteiro

C.M.P - PIRAI-RJ.

Processo n° 749

Rubrica 866 Fls 66

03.14 – Reaterro de vala/cava compactada a maço, em camadas de 30cm de espessura máxima, com material de boa qualidade, exclusive cste.

03.15 - Concreto ciclópico confeccionado com concreto dosado para uma resistência característica a compressão de 10mpa,tendo 30%do volume real ocupado por pedra-de-mão, inclusive materiais, transporte, preparo, lançamento e adensamento.

03.16 – Estruturas de elementos em perfis "i" ate 8",em aço laminado,(viga isoladas, escoras, pórticos ,etc),inclusive perdas. Fornecimento e montagem.

03.17 - Base de brita corrida, inclusive fornecimento dos materiais, medida após a compactação.

03.18 - Transporte de carga de qualquer natureza, exclusive as despesas de carga e descarga, tanto de espera do caminhão como do servente ou equipamento auxiliar,a velocidade media de 20km/h,cm caminhao basculante a oleo diesel,com capacidade util de 12t

03.19- Imprimação de base de pavimentação, de acordo com as "instruções para execução", do DER-RJ.

3.20- Revestimento de concreto betuminoso usinado a quento, executado em uma camada, de acordo com as instruções/especificações do contratante, compreendendo preparo, espalhamento e compactação mecânicos, exclusive os materiais e o transporte da usina para pista.

3.21 - Arrancamento de meios-fios, de granito ou concreto, retos ou curvos, inclusive empilhamento lateral dentro do canteiro de serviço.

03.22- Meio-fio reto de concreto simples $f_{ck}=15\text{mpa}$,pre-moldado,tipoder-rj,medindo 0,15m na base e com altura de 0,45m,rejuntamento com argamassa de cimento e areia, no traço 1:3,5,com fornecimento de todos os materiais, escavação e reaterro.

03.23 - Contrapiso, base ou camada regularizadora executada, com argamassa de cimento e areia ,no traço 1:4,na espessura de 8cm.

03.24 - Piso de alta resistência, para uso externo, em placas pré-moldadas, vibro prensada a 350t,medindo (40x40x3)cm, confeccionada com agregados minerais (quartzo) e cimento branco estrutura lcp60, colocado sobre base existente, assentado com argamassa de cimento e areia no traço 3:1 (farofa).Fornecimento e colocação.

03.25 - Tela para estrutura de concreto armado, formada por fios de aço ca-60,cruzadas





**Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE PIRAI**



e soldadas entre si, formando malhas quadradas de fios com diâmetro de 4,2mm e espaçamento entre eles de 10x10cm. Fornecimento.

03.26- Corte, montagem e colocação de telas de aço ca-60, cruzadas e soldadas entre si, em peças de concreto.

COMPLEMENTO:

LIMPEZA E ENTREGA DA OBRA

A obra será entregue em perfeito estado de limpeza e conservação;
Todo entulho deverá ser removido pela Contratada;
Toda obra deverá ser executada dentro das normas vigentes.



Ao Subdiretor Legislativo
Segue cientificação de matéria.

C.M.P -PIRAÍ-RJ
Processo nº 749
Rubrica 8/4 Fls 67

Em 17/04/2024



Juliana C. Ribeiro Pereira
Oficial Legislativo
Mat. 2092-3

Ao Chefe de Gabinete
Encaminho para que seja inserido no
SAPL. Após dado ciência ao(s) Sr(s)
Vereador(es) conforme despacho.

Ao Presidente
Para ciência e demais providências.

Em 19/04/2024

Em ____/____/____


Lilian Ferreira
Subdiretor Legislativo
Mat. 2089-0

Ao Arquivo
Por determinação do Presidente,
arquive-se.

Ao Arquivo

Em ____/____/____

Encaminho processo para
digitalização, após encaminhar ao(s)
Senhor(es) Vereador(es), e ao Chefe
de Gabinete para ciência. Em seguida
arquive-se.

Em ____/____/____

Ao Assessor Político Legislativo

Processo digitalizado, segue para ciência
conforme solicitado.

Em ____/____/____